ANNO LXI — NUMERO 78

QUARTA-FEIRA 8 DE ABRIL DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 7 de abril, ás 4 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 50 minutos, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados não funccionou hoje por falta de numero.

— O Senado prosegue na discussão da resposta á falla do throno.

— Foi nomeado inspector da saúde do porto das Alagôas o Dr. José Antonio Ribeiro d'Araujo, sendo exonerado o actual.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 6 de abril, á noite.

Formou-se um novo gabinete sob a presidencia do Sr. Brisson, que ficou com a pasta da justiça e dos cultos.

Os demais ministros são os Srs.:

De Freycinet, na pasta dos negocios extrangeiros;

Clamageron, dita das finanças;

General Campenon, dita da guerra;

Almirante Galiber, dita da marinha e colonias;

René Goblet, dita da instrucção publica;

Sadi Carnot, dita das obras publicas;

Pierre Legrand, dita do commercio;

Hervé Mangon, dita da agricultura;

Sarrieu, dita dos correios e telegraphos;

Allain Targé, dita do interior.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 7 de abril de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PEDAGOGIA

(Extrahida)

A PEDAGOGIA EM PORTUGAL

(Continuação)

Carlos Aulete—o auctor da *Cartilha Nacional* ou *Methodo Legographico*,—foi, como dissemos, professor da antiga escola normal de Marvilla. Espirito profundo, sagaz e observador, Caldas Aulete, sob uma apparencia de indifferentismo, occultava bellissimos dotes,—e tentou aperfeiçoar o ensino na escola primaria; ao seu livro, quando outro merito não tivesse, bastava o de ser a primeira tentativa conscienciosa para introduzir nas aulas o ensino simultaneo da leitura e da escripta. Este problema pedagogico de grande alcance tentou elle resolver.

Pedro Maria de Aguilar era padre e foi um grande pedagogista. Quando, circumstancias, que não compete aqui enunciar, lhe fecharam a porta do pulpito, procurou a escola onde o seu ensinamento não seria, nem foi, menos util. Mais tarde, quando, depois de aturado estudo, vio que adquirira conhecimentos com os quaes poderia tornar-se util a uma grande quantidade de seres que nascem sob a influencia de uma estrella fatal, tomou o sacco e o bordão,—e lá foi romeiro da civilisação, apostolo do ensino, espalhar ás mãos cheias os fructos do seu saber entre os desvalidos da natureza.

Em 1823 fundara-se em Portugal o ensino dos surdos-mudos e cegos, sendo director do instituto um sueco Per Arov Borg. Não é para aqui historiar a origem da educação dos surdos-mudos nem o papel que n'essa educação representou o nosso compatriota Jacob Rodrigues Pereira,—nem tão pouco demonstrar a differença que vai do seu methodo ao do Abbade d'Epée, insignificante á vista do de Pereira; apenas desejamos apontar mais um nome portuguez aos estudiosos que por acaso não o conhecessem ainda.

O methodo de ensino adoptado entre nós, fora o da linguagem por signaes. Fallecido o director sueco e seu ajudante, tomou conta do ensino José Chrispim da Silva; e depois de differentes phases, cada qual mais infeliz, aquella instituição tão util desappareceu de Portugal sem que os governos nunca mais curassem de tão importante assumpto.

O padre Aguilar dedicou-se a esse ensino e fundou primeiro em Guimarães, depois no Porto, um instituto de surdos-mudos. Os resultados maravilhosos, conseguidos pelo padre Aguilar, encheram de admiração quantos os presenciaram; e são dignas de ler-se as paginas perfumadas que o Sr. D. Antonio da Costa (em os seus formosos livros —*No Minho* e *Auroras da Instrucção pela iniciativa particular*) consagra á narrativa dos prodigios pedagogicos do padre Aguilar.

Hoje esse instituto está a cargo do Sr. E. Pereira de Aguilar.

De passagem diremos que a camara municipal de Lisboa, por proposta do Sr. vereador Elias Garcia, creou um collegio de surdos que está entregue a um habil professor; esse collegio, porém, carece ainda muito da protecção dos poderes publicos para poder attingir ao seu fim.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Justiça

Por decretos de 21 de março findo:

Foi concedida ao bacharel Apolonio Zenaydes Peregrino de Albuquerque a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Teixeira, na provincia da Parahyba; foi removido a pedido o juiz municipal e de orphãos bacharel Thomaz Gomes da Silva, do termo do Assú para os do Apody e Caraúbas, todos na provincia do Rio-Grande do Norte.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos: do termo de Teixeira, na provincia da Parahyba, o bacharel Manoel Cavalcante Ferreira de Mello; do termo da Penha do Rio do Peixe, na provincia de S. Paulo, o bacharel Lindolpho Hisbello Correia de Araujo; do termo de Assú, na provincia do Rio-Grande do Norte, o bacharel João Baptiota Gitirana Costa.

Foram concedidas as honras de desembargador ao juiz de direito José Antonio Gomes, em attenção aos serviços prestados na carreira da magistratura.

— Por decreto da mesma data fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo de Aquiraz, da provincia do Ceará, a Joaquim da Silva Menezes, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na forma da lei.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 27 de março findo foi nomeado Antonio Peixoto de Abreu Lima para o lugar de guarda livros desta estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1885

Actos:

— O vice-presidente da provincia de conformidade com o art. 1º do regulamento de 16 do corrente mez resolve nomear membros da directoria do theatro Santa Isabel os cidadãos Dr. Adelino Antonio de Luna Freire e João Augusto do Rego Barros.—Communicou-se aos nomeados e a directoria do theatro e ao administrador.

— O vice-presidente da provincia de accordo com o que propoz o Dr. chefe de policia interino em officio n. 280, de hontem datado, resolve, por conveniencia do serviço publico, considerar o rio Jaboatão como divisão dos dous districtos de subdelegacias de que se compõe a delegacia de Muribeca.—Remetteu-se copia ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar os seguintes cidadãos dos cargos de delegados litterarios: Dr. Miguel Gonçalves Lima, do districto de Leopoldina; João de Mesquita Barros Wanderley, do 2º districto de Sérinhãem; Raymundo Candido dos Passos, do de Correntes; Francisco Cordeiro Marinho Falcão, do de Itamaracá; Manoel Paulo de Souza, do de Preguiça; João Baptista Catanho, do de Propriedade e Antonio do Rego de Hollanda Cavalcante, do de Barreiros.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear os seguintes cidadãos para exercerem os cargos de delegados litterarios: tenente-coronel José Joaquim Amando Agra, do districto de Leopoldina; tenente-coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, do 2º districtode Serinhãem; Antonio Salgado de Vasconcellos, do de Correntes; tenente-coronel Alexandrino Ferreira de Alcantara Miranda, do de Itamaracá; Dr. Felippe de Souza Leão Sobrinho, do do Cabo; Dr. Ignacio Americo de Miranda, do de Preguiça; João Luiz Machado, do de Propriedade; Antonio dos Santos Pinheiro, do de Barreiros e o Dr. José Gomes Coimbra, do de Bom Jardim.

Officios:

— Ao commandante das armas interino.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser diariamente, a começar d'esta data apresentada ao Dr. chefe de policia interino uma força de 12 praças de infantaria afim de auxiliar as respectivas autoridades no policiamento da cidade de Olinda, visto não ser possivel augmentar desde já o destacamento alli existente.

A referida força deverá seguir nos trens das 6 1/2 horas da tarde e regressar nos dias immediato para esta capital nos trens das 5 1/2 horas da manhã.—Remetteu-se copia ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S., que em 21 do corrente, o bacharel Antonio José de Amorim assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Iguarassú, para a qual foi removido da de Penedo por decreto de 14 de fevereiro findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Transmitto a Vm. para o fim indicado em seu officio n. 1,437 de 17 do corrente mez, os inclusos termos de inspecção dos soldados da companhia de operarios militares d'esse arsenal Lupicino Ludgero Rodrigues e José Marcellino de Souza Pereira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito de Iguarassú.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia inteirado do assumpto do officio de 21 do corrente, recommenda a V. S. que transmitta a certidão de seu officio.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de hontem n. 43 de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento provisorio da obra de empedramento da estrada da Luz por achar-se concluida de accordo com o respectivo contracto e passar certificado de pagamento ao arrematante da mesma obra.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 1885

Actos:

— O vice presidente da provincia, em execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873 resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no 6º batalhão de reserva da Guarda Nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, os seguintes officiaes.

Estado-maior

Tenente quartel-mestre, Manoel Viera Leite.

1ª companhia

Alferes, Antonio Rodrigues Vieira de Mello

5ª companhia

Alferes, Patricio José de Carvalho.

—Communicou-se ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista a informação do commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Tacaratú e Floresta de 7 de fevereiro findo, e proposta do commandante do 40 batalhão de infantaria do serviço activo, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no dito batalhão os seguintes officiaes.

3ª companhia

Tenente, Antonio Gomes de Miranda Leal.

4ª companhia

Alferes, Felix Bemvindo de Oliveira.

5ª companhia

Tenente, Antonio Gomes Leal.

Alferes, Elpidio de Oliveira Jatobá.

8ª companhia

Alferes, José Marques de Sá.

—Communicou-se ao commandante superior.

O vice-presidente da provincia, em vista da informação do commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Tacaratú e Floresta, contida em officio de 7 de fevereiro ultimo, e proposta do commandante da 8ª secção da reserva, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes em dita secção os seguintes officiaes.

1ª companhia

Alferes, José Paulino Monteiro.

2ª companhia

Alferes, Manoel Ferreira dos Santos.

3ª companhia

Tenente, Alexandre Telles de Menezes.

Alferes, Manoel Quirino Leite.

4.ª companhia

Alferes, Antonio Francisco de Souza.

—Communicou-se ao commandante superior.

— O vice presidente da provincia tendo em vista a informação do commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Tacaratú e Floresta, contida em officio de 7 de fevereiro ultimo, e proposta do commandante do 3º esquadrão de cavallaria, resolve nomear Francisco Alexandre Gomes de Sá e Antonio Jovino Gomes de Sa, este para o posto de alferes e aquelle para o de tenente da 2ª companhia do dito esquadrão.—Communicou ao commandante superior

— O vice-presidente da provincia em execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873 resolve nomear o guarda José Francisco de Souza para o posto de alferes da 6ª companhia do 31 batalhão do serviço activo da Guarda Nacional das comarca de Bonito e Bezerros, em substituição de Pedro Antonio Pinheiro de Barros que obteve guia de passagem para a comarca de Caruarú. Communicou-se ao commandante superior.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o coronel Candido José da Costa, tenente coronel Manoel de Azevedo do Nascimento e major Roberto Ferreira para vogaes da junta da justiça que no dia 1 de abril proximo vindouro a uma hora da tarde no palacio da presidenca tem de julgar o soldado do corpo de policia Agostinho José de Sousa, e bem assim para exercer as funcções de auditor o doutor juiz de direito do 4º districto criminal, Manoel da Silva Rego.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o exposto pelo commandante das armas interino e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 9 e 14 deste mez, sob ns. 152 e 165, resolve, de accordo com o telegramma expedido em 19 pelo aviso da guerra, abrir um credito da importancia de 2:000$ á verba corpos arregimentares ao mesmo Ministerio, exercicio corrente, afim de ter lugar o adiantamento para ser descontado pela quinta parte de tres mezes o soldo dos officiaes do 2º batalhão de infantaria que tem de seguir proximamente para a provincia do Pará.—Remetteu-se copia á Thesouraria de Fazenda.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o Dr. José Joaquim Tavares Belfort lente cathedratico da Faculdade de Direito, e tendo em vista a informação n. 183 prestadas hoje pela Thesouraria de Fazenda, resolve, de accordo com o decreto 2884 de 1º de fevereiro ultimo de 1862, abrir um credito na importancia de 38$709 á verba Eventuaes do Ministerio do Imperio, exercicio corrente, afim de ter lugar o pagamento devido ao supplicante por haver servido cumulativamente nas bancas do exame do 5º e 2º anno da referida Faculdade, a contar de 1 a 9 de dezembro ultimo.—Remetteu-se copia á Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife.—Para os fins convenientes transmitto a V. Exc. a inclusa copia do aviso n. 824, de 13 do corrente mez, em que o Exm. Sr. ministro secretario dos Negocios do Imperio declara que as provas escriptas prestadas em uma Faculdade de Direito não podem ser aceitas na outra, pelos motivos expostos no referido aviso.

— Ao Dr. Laurindo Pitta, presidente da provincia de Espirito Santo.—Pelo officio a que respondo, n. 43 de 3 do corrente mez, fico inteirado de haver V. Exc. na mesma data prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia.

Apresento a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao presidente do Tribunal da Relação de S. Luiz do Maranhão conselheiro José Ascenço da Costa Ferreira.—Accuso o recebimento do officio de 17 do corrente, no qual V. Exc. participou ter nessa data prestado juramento e assumido o exercicio de seu cargo.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Transmitto a V. Exc. afim de que sirva-se dar o conveniente destino, a inclusa rogatoria devidamente cumprida, dirigida pelo juizo de orphãos desta capital as justiças de Portugal, a requerimento de D. Maria Barbosa da Cunha Maia, para avaliação de bens de José Joaquim da Silva Maia.

— Ao commandante das armas.—Concedo a permissão que pede V. Exc. em officio de 24 do corrente sob n. 175 para nomear os capitães Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, Vicente Antonio do Espirito-Santo e Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey, afim de examinarem na arma de artilheria a um cadete que requereu exame pratico. Respondo assim o seu citado officio.

— Ao mesmo.—Designo, de accordo com a indicação de V. Exc., em officio de 13 do corrente, sob n. 164, o major Roberto Ferreira, para presidir a commissão da qual farão parte o ajudante interino do Arsenal de Guerra e o 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda, Francisco Lauro da Silva Costa, que nos termos do aviso circular do Ministerio da Guerra de 23 de janeiro do anno proximo passado tem de resolver definitivamente sobre o consummo do mastro da bandeira e 12 reparos a Onofre á cargo do forte do Buraco.

O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e afim de fazer constar ao referido major a alludida commissão, conforme propõe V. Exc. no final do officio acima citado deverá reunir-se no referido forte no dia 31 do corrente ás 11 horas da manhã.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que designei o 1º escripturario dessa Thesouraria, Francisco Lauro da S. Costa, para em commissão com o major Roberto Ferreira e o ajudante interino do Arsenal de Guerra, resolver definitivamente, nos termos do aviso circular do Ministerio da Guerra de 23 de janeiro do anno passado, sobre o consumo do mastro da bandeira e 12 reparos a Onofre, pertencentes ao forte do Buraco, devendo a alludida commissão, conforme propõe o coronel commandante das armas interino em officio de 13 do corrente, sob n. 164, reunir-se no referido forte, no dia 31 deste mez ás 11 horas da manhã.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. copia do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 12 do corrente sob n. 1, acerca da concessão de licenças além do praso fixado no § 14 do art. 5º da lei n. 39 de 3 de outubro de 1834, o decreto n. 247 de 15 de dezembro de 1842, aos empregados jornaleiros da repartição dos correios.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Taquaretinga, bacharel Antonio José da Costa Ribeiro Junior, participou ter, em 14 do corrente entrado no gozo da licença de 3 mezes concedida por portaria do Ministerio da Justiça, de 9 do referido mez, em prorogação da com que estava para tratar de sua saude.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que o Ministerio da Justiça communicou-me por aviso de 11 deste mez ficar inteirado de haver esta presidencia mandado pagar sob sua responsabilidade os vencimentos dos membros da commissão nomeada no anno passado para inspeccionar o presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Por aviso de 12 d'este mez, communicou-me o ministro da fazenda, que ficara sem effeito o de 13 de janeiro ultimo, pelo qual foi determinado que o 1º escripturario do Thesouraria de Fazenda da provincia do Amazonas, Erico Possidonio da Silva Vieira, tivesse exercicio na repartição á cargo de V. S. O que faço constar a essa inspectoria para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. quatro ordens, sendo tres do Thesouro Nacional, de ns. 25 a 27, e uma do Ministerio da Guerra, de 19 d'este mez.

— Ao administrador dos Correios.—Remetto a V. S. copia do aviso circular do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 12 do corrente, sob n. 1, acerca da concessão de licenças além do prazo fixado no § 14, art. 5º da lei n. 39, do 3 de outubro de 1834, e decreto n. 247, de 15 de dezembro de 1842, aos empregados jornaleiros d'essa repartição.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos fins a inclusa portaria do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, concedendo seis mezes de licença, com vencimentos ao 1º official d'essa repartição, Manoel José Martins das Neves, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Tendo concedido permissão ao coronel commandante das armas interino, conforme solicita em officio n. 175, de 24 do corrente, para nomear os capitães, ajudante d'esse Arsenal Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, encarregado das Obras Militares Vicente Antonio do Espirito-Santo e seu auxiliar Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey, afim de examinarem praticamente na arma de artilharia a um cadete que requereu exame da dita arma; assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento na parte que lhe diz respeito.

— Ao mesmo.—Tendo designado o ajudante interino d'esse Arsenal, para em commissão com o major Roberto Ferreira e o 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda, Francisco Lauro da Silva Costa, resolver definitivamente, nos termos do aviso circular do Ministerio da Guerra, de 23 de janeiro do anno passado, sobre o consumo do mastro da bandeira e 12 reparos a onofra, pertencentes ao forte do Buraco, assim o declaro a Vmc. para seu conhecimento e afim de fazer constar ao referido ajudante interino, devendo a alludida commissão, conforme propõe o coronel commandante das armas, em officio de 13 do corrente e sob n. 164, reunir-se no referido forte, no dia 31 d'este mez, ás 11 horas da manhã.

— Ao inspector de Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar a José Ferreira da Silva, arrematante da obra de empedramento da estrada da Luz a quantia de 2:192$555, importancia da 2ª prestação a que tem direito, constante do incluso certificado da Repartição das Obras Publicas, de 23 do corrente, deduzida a responsabilidade do estylo.

— Ao commandante do corpo de policia.—De conformidade com o officio n. 284, de hontem datado, autoriso Vmc. á conceder baixa do serviço ao cabo de esquadra do corpo do seu commando, Francisco Pires Martins, uma vez que indemnise a fazenda provincial da quantia que se acha a dever.

— Ao engenheiro director das Obras Militares.—Ao coronel commandante das armas interino, conforme solicita um officio de 24 do corrente sob n. 175, concede permissão para nomear Vmc. seu auxiliar, e o ajudante interino do Arsenal de Guerra afim de examinarem praticamente na arma de artilharia a um cadete, que requereu exame da dita arma. O que faço constar a Vmc. para seu conhecimento na parte que lhe diz respeito.

— A' junta classificadora de Jaboatão.—De posse do officio de 17 do corrente remettendo a nova classificação dos escravos que tem de ser libertados por conta da 6ª quota do fundo de emancipação tenho a declarar-lhes que cumpre proceder a nova classificação, excluindo a escrava Prescilla, visto ser ella filha de escrava libertada por seu senhor e não pelo fundo de emancipação collocando a escrava Maria no lugar immediato ao de Fabriciana, sob o n. 4 de ordem, visto que segundo as disposições em vigor a mulher escrava sempre pretere ao homem.

Sendo aproximadamente de 4 mil o numero dos escravos existentes n'esse municipio, segundo a ultima estatistica, parece que não devem estar esgotadas as differentes classes constantes da referida classificação; á vista do que, em falta de esclarecimentos dos senhores e interessados, deverão Vmcs. recorrer ao livro da matricula a averbações.—Communicou-se ao Dr. juiz de orphãos.

— Ao juiz municipal do termo de Tacaratú.—Inteirado do que Vmc. expoz no officio de 12 do corrente acerca do valor do escravo Ezequiel, que tem de ser libertado por conta da 6ª quota do fundo de emancipação, declaro-lhe que não é da competencia da junta classificadora, mas sendo collector geral, o arbitramento do dito valor, requerido perante Vmc. observando-se a respeito o disposto no art. 37 e seguintes do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1832 e a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho de 1883, alludida na portaria do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 30 de outubro seguinte, tendo depois de findo o praso da reclamação de que trata o art. 34 do dito regulamento. Isto mesmo cumpre que seja agora rigorosamente observado.

Quanto ao final de seu officio, aguardo informação, que solicito hoje d'aquelle inspector.

— Ao juiz municipal da Gloria do Goitá.—Constando do officio que me foi dirigido em 17 do corrente pelo collector geral membro da junta classificadora de escravos, não residir n'esse termo o adjunto do promotor publico respectivo, cumpre que Vmc. nos termos do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 18 de maio de 1876 quanto antes nomeou-se um promotor *adhoc* para tomar parte nos trabalhos da classificação, que se tem de proceder no dia 30 d'estemez.

— Ao collector geral do municipio da Gloria do Goitá.—Remetto a Vmc. em resposta ao seu officio de 17 do corrente, o regulamento a que se refere o decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1882 e copia dos avisos do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 19 de janeiro e 31 de março de 1883 e 31 de maio de 1884 sob n. 1, 11 e 4, para esclarecimento dos trabalhos da classificação que se tem de proceder impreterivelmente no dia 30 deste mez.

Nesta data recommendo ao juiz municipal e de orphãos desse municipio que nos termos do aviso do mesmo Ministerio de 18 de maio de 1876 quanto antes nomei um promotor publico *ad hoc* para tomar parte nos referidos trabalhos

Portaria:

— A Camaro Municipal do Rio Formozo.—Recommendo a Camara Municipal do Rio Formozo que remetta a secretaria desta presidencia o livro do escrivão de paz de S. Gonçalo de Una, em que foi lavrado o termo de juramento do 3º juiz de paz Raymundo de Freitas Padilha.

— A mesma.—Recommendo a Camara Municipal do Rio Formozo que remetterá a secretaria desta presidencia os livros de actas eleitoraes das parochias de S. Gonçalo de Una e Rio Formoso.

— Companhia Pernambucana.—O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até Aracaty por conta das gratuitas a que o governo tem direito no vapor que seguir para o norte a 5 de abril vindouro, a Ildefonso José Pereira Simões providenciando para que o mesmo Pereira Simões seja de igual modo transportado da cidade da Fortaleza para esta capital quando ahi se apresentar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. para o fim de serem presentes a deliberação dessa Assembléa, as demonstrações das insufficiencias das consignações dos §§ 6, 12, 15, 19, 25, 30, 37, 39, 59 e 61 art. 2º da lei do orçamento vigente, na importancia total de 63:662$634, a que se refere o officio do Thesouro Provincial de 21 deste mez, sob n. 460, a que junto com as ditas demonstrações.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda transmittir a V. S. para afim de ser presente a deliberação dessa Assembléa o incluso officio do Thesouro Provincial datado de 21 deste mez, sob n. 461, acompanhado do quadro da divida passiva para o exercicio de 1885-1886, na importancia total de 140:794$519.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S. para os fins convenientes, o balanço e orçamento da Camara Municipal de Iguarassú, aos quaes acompanham os respectivos documentos.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia peço a V. S. se digne de remetter á esta secretaria a authentica da eleição de deputados provinciaes, procedida em 1883, na freguezia de S. Gonçalo de Una.

— Ao Dr. 1º promotor publico do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. S. em resposta a seu officio de hoje datado, que dos apontamentos dos livros competentes desta repartição não consta que estejam juramentados os supplentes do Dr. juiz substituto do 1º districto criminal dessa capital.

— Ao adjunto do promotor publico da comarca de Tacaratú.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. em resposta ao seu officio de 10 do corrente, cópia do de n. 177 do commandante das armas, datado de 24 do referido mez.

— Ao Dr. juiz substituto de Olinda.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia declaro a V. S. em resposta ao officio de 23 do corrente, que providenciou-se no sentido de serem as autoridades competentes auxiliadas no policiamento dessa cidade por doze praças de infantaria.

— Ao commandante das armas.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 9 deste mez, sob n. 152, que hoje expedio ordem á Thesouraria de Fazenda para adiantar tres mezes de soldo, a ser descontado pela quinta parte aos officiaes do 2º batalhão de infantaria que seguem proximamente para a provincia do Pará.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje, no qual V. Exc. communica que o vapor *Bahia*, chegado hoje ás 6 horas da manhã dos portos do norte, seguirá para ao do sul ás 6 da tarde.

— Ao engenheiro chefe das obras publicas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia nesta data deferio a petição de José Ferreira da Silva arrematante da obra de impedramento da estrada da Luz, ordenado o pagamento da segunda prestação, a que tem direito, na importancia de..... 2:192$555, constante do certificado de 23 do corrente passado por essa repartição, deduzida a responsabilidade do estylo.

— Ao thesoureiro das loterias para o fundo de emancipação.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S., para os devidos effeitos, copia dos dous planos da loteria que acompanhou seu officio de 16 do corrente, os quaes foram hoje approvados pelo mesmo Exm. senhor, conforme constam das ditas copias.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. cópia dos dous planos da loteria hoje approvados pelo mesmo Exm. senhor, e para o fundo de emancipação, sobre os quaes informou esse Thesouro em officio de 23 deste mez, sob n. 463.

Regulamento da Casa de Detenção do Recife

(Conclusão)

Capitulo IV

Vestuario e alimentação

Art. 54. Os presos podem servir-se dos vestuarios que possuirem, comtanto que sejam lavados e não estejam rotos, de modo a tornal-os indecentes, aos que, porém, por pobres não poderem vestir-se com decencia, o estabelecimento fornecerá uma calça e uma camisa.

Art. 55. Os presos de 4ª classe que não tiverem a roupa precisa, o administrador mandará fornecer da do estabelecimento, devendo seu valor ser pago pelos senhores antes de retiral-os da prisão.

Art. 56. A alimentação dos presos pobres será feita á custa do estabelecimento e constará de almoço, jantar e ceia na forma da tabella junta.

Art. 57. O almoço será servido por empregados do estabelecimento a cada preso em uma caneca de folha com colher, o jantar em uma marmita de folha com colher e garfos de dentes curvos de páo ou chifre e a ceia em uma marmita com colher.

Art. 58. O almoço será fornecido das 7 até ás 8 horas da manhã, o jantar de 1 até ás 2 horas da tarde e a ceia ás 5 horas da tarde.

Art. 59. Os presos que se alimentarem á sua custa mandarão vir a comida as seguintes horas: o almoço das 8 ás 9 horas da manhã, o jantar das 2 ás 3 da tarde e a ceia ás 5 horas da tarde.

Art. 60. Os conductores das comidas particulares dos presos, serão acompanhados por um guarda até a porta da prisão, e ahi será pelo mesmo guarda examinada se junto da comida se acham objectos prohibidos. Logo depois de entregar a comida ao preso, será o portador conduzido para a sala da inspecção geral ou pateo exterior do edificio onde esperará que o chamem para conduzir as vasilhas em que as comidas tiverem vindo.

Art. 61. Durante as horas da comida o preso que precisar de alguma cousa tocará a sineta de chamada dos guardas e a este communicará em voz baixa o objecto de sua necessidade.

Art. 62. Depois de terminada a hora da comida, o administrador mandará por um guarda (que não poderá ser dos que serviram a comida d'aquella hora) examinar se ha algum preso de qualquer classe que seja, a quem tenha faltado a comida, e no caso affirmativo, mandará, sendo pedida, tornecer da comida do estabelecimento, embora seja o prejudicado dos que se alimentam a sua custa.

Art. 63. A fazenda e a roupa pertencentes ao estabelecimento estarão sob a guarda do ajudante e do enfermeiro, sendo a da enfermaria lavada a custa do Thesouro Provincial, por presos para este fim designados pelo administrador.

Capitulo V

Dos actos religiosos

Art. 64 Somente a religião do estado terá no estabelecimento culto publico, todavia será permittido a qualquer preso que professe religião diversa pratical a em sua prisão de maneira reservada, com tanto que o declare previamente ao administrador para que o dispense de assistir aos actos religiosos do estabelecimento.

Art. 65. A missa que a confraria da Ordem Terceira de S. Francisco tem obrigação pelo seu encapellado de mandar celebrar todos os dias para os presos ouvirem, terá lugar somente nos domingos e dias santificados e nas horas determinadas pelo chefe de policia, de accordo com a referida Ordem Terceira.

Art. 66. Para celebração da missa de que trata o artigo antecedente haverá um altar movel que nas occasiões precisas se armará na varanda do observatorio central, afim de que os presos de todos os raios possam ouvil-a sem deixar as suas prisões. O chefe de policia poderá permittir, tomadas as devidas cautelas, que os presos de melhor comportamento deixem suas celulas e assistam a esse acto do corredor.

Art. 67. Os paramentos e mais objectos que pela Ordem Terceira de S. Francisco, forem ministrados para celebração da missa poderão ser confiados a guarda do administrador do estabelecimento.

Art. 68. Quando qualquer preso pedir para ser ouvido em confissão o administrador mandará immediatamente convidar a um sacerdote para esse fim, e providenciará para que esse acto seja feito com a decencia conveniente.

Art. 69. O Sagrado Viatico e a Extrema-Unção serão administrados aos presos pelo vigario da freguezia em que se achar a Casa de Detenção ou pelo sacerdote por elle designado para tal fim.

Art. 70. O Sacramento da Eucharistia será ministrado pelo sacerdote encarregado das missas e na occasião em que as celebrar

Capitulo VI

Dos doentes e das enfermarias

Art. 71. Servirá de enfermaria uma das salas do 2º andar, designada pelo medico do estabelecimento.

Art. 72. Quando qualquer preso se sentir doente será logo visitado pelo medico do estabelecimento, que, na mesma occasião, determinará se a molestia é de natureza que permitta o tratamento na mesma prisão, ou se deve o doente ser mandado para a enfermaria.

Art. 73. Determinada assim a natureza da molestia e transferido para a enfermaria, nos casos em que o medico julgar necessario, será o preso tratado pelo medico do estabelecimento ou por outro de sua escolha, se estiver em condições de poder pagar, declarando neste caso quem é o escolhido e fazendo chamal-o por pessoa sua.

Art. 74. Aos presos pobres, que forem tratados pelo medico do estabelecimento, será fornecido tudo quanto for por este julgado necessario para o tratamento.

Art. 75. As receitas serão escriptas e assignadas e conterão as prescripções para o tratamento e diétas, conforme a tabella do grande hospital de caridade.

Art. 76. Para tratamento dos doentes pobres haverá um enfermeiro obrigado a cumprir todas as instrucções do medico a quem acompanhará na occasião das visitas. Ao enfermeiro cumpre organisar diariamente um mappa de todos os doentes com as alterações que houverem nas 24 horas, que será apresentado ao medico na occasião da visita, e ao administrador quando o exigir.

Art. 77. Os presos doentes, que se tratarem á sua custa, poderão obter licença para ter enfermeiro especial ao qual somente se permittirá entrar no estabelecimento durante o dia.

Art. 78. Logo que apparecer algum preso com molestia epidemica, o medico requisitará por intermedio do administrador a sua remoção para fora do edificio e para isto nas suas visitas diarias examinará a natureza da molestia de todos os presos, até mesmo dos que estiverem sendo tratados por outros medicos.

Art. 79. O medico encarregado do tratamento de qualquer preso, será obrigado a dizer por escripto ao administrador qual a molestia do seu doente e a participar-lhe tambem por escripto as alterações e complicações, que diariamente sobrevierem.

Art. 80. A cada doente pobre será fornecido, emquanto durar a molestia, os seguintes objectos: um colchão com travesseiro de palha, dous lençoes e uma coberta, uma toalha, uma bacia de mãos, uma escarradeira e um urinol.

TITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Capitulo I

Dos empregados, sua nomeação e attribuições

Art. 81. Para a vigilancia e administração da Casa de Detenção, haverão os seguintes empregados:

Um administrador.
Um ajudante.
Um escrivão.
Um medico.
Um enfermeiro.
Dous amanuenses.
Dezoito guardas de 1ª classe.
Dezoito ditos de 2ª classe.
Um barbeiro.

Os empregados terão os vencimentos da tabella sob n. 1, excepto o medico que será pago pela Camara Municipal.

Art. 82. O administrador será nomeado pelo presidente da provincia e todos os mais empregados, com excepção do medico, cuja designação compete á Camara Municipal, serão nomeados pelo chefe de policia.

A nomeação de guarda de 1ª classe deverá recahir no guarda de 2ª, que mais dedicação, actividade e zelo tiver demonstrado no cumprimento de seus deveres e sob proposta do administrador.

Emquanto, porém, não se reduzir a 18 o numero de guardas de 1ª, todas as nomeações serão de guardas de 2ª classe.

Para fiscalizar o serviço dos guardas e observar-se todas as obrigações especificadas no regulamento interno, o administrador nomeará d'entre os guardas de 1ª classe, dous para servirem de chefes de quarto e dous de ajudantes dos mesmos.

Art. 83. O empregado que contar vinte annos de bons serviços, terá direito a uma gratificação correspondente á terça parte dos seus vencimentos, a qual ficará fazendo parte do ordenado por occasião de sua aposentadoria, para a qual serão precisos vinte e cinco annos de serviço.

Art. 84. Todos os empregados, menos o medico, escrivão e barbeiro, residirão no estabelecimento e apresentar-se-hão sempre no exercicio de suas funcções limpos e alinhados.

Art. 85. O administrador e ajudante usarão sempre de sobrecasaca de panno de lã, o enfermeiro e guardas do seguinte uniforme: palitot, calça e bonet de fazenda de lã azul sendo o palitot de traspasso com botões dourados e lisos calça de brim branco ou pardo, botinas e gravata preta.

Os chefes dos quartos usarão de tres galões estreitos no bonet, os guardas de 1ª classe de dous e os de 2ª de um.

Art. 86. Para ser nomeado guarda deve o pretendente provar por qualquer meio que sabe ler e escrever e que tem honestidade, saude e fortaleza para o exercicio do cargo. Entre os que assim se mostrarem habilitados serão preferidos; 1º os solteiros sem familia; 2º os viuvos sem filhos e sem familia e finalmente os casados sem filhos.

Art. 87. Nenhum empregado poderá sahir do estabelecimento, sem licença do administrador.

Art. 88. O administrador é o chefe do estabelecimento e está subordinado ao chefe de policia, não poderá dirigir-se immediatamente á qualquer autoridade criminal, que em sua correspondencia com o administrador usará de officios ou requisições e não de portarias ou ordens.

Art. 89. Todos os empregados do estabelecimento serão subordinados ao administrador e deverão cumprir as ordens, que lhe forem dadas sobre o serviço e economia interna do estabelecimento.

Art. 90. Ao administrador compete, além das demais attribuições e obrigações, as seguintes:

§ 1º Cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste regulamento.

§ 2º Advertir e reprehender os empregados que não cumprirem fielmente as suas obrigações, podendo suspendel-os no caso de desobediencia, porem dando d'isso parte ao chefe de policia.

§ 3º Visitar, ao menos uma vez por dia, todas as prisões e uma vez por noite todas as partes do edificio, vendo todos os presos, examinando as suas prisões, a posição, estado e tratamento de cada

MUTILADO

um, observando o seu comportamento, maneiras etc. e tomando de tudo as convenientes notas.

§ 4º Impor aos presos as penas disciplinares pela fórma determinada neste regulamento.

§ 5º Apresentar ao chefe de policia, dentro dos tres primeiros dias de cada mez ou antes se lhe for exigido, um relatorio do estado do estabelecimento acompanhado de um mappa nominal de todos os presos existentes n'aquella data com todas as declarações mencionadas no livro da entrada e mais indicação da prisão e comportamento.

§ 6º Fazer observar as prescripções dos medicos, quando ellas se accommodarem com as disposições do presente regulamento e recorrer d'ellas para o chefe de policia quando lhe parecerem por qualquer motivo inexequiveis ou contrarias as mesmas disposições.

§ 7º Ter o maior cuidado em que os empregados tratem os presos com humanidade e não exerçam sobre elles rigores.

§ 8º Receber civilmente e fazer receber do mesmo modo pelos seus subordinados todas as pessoas conspicuas, que quizerem visitar o estabelecimento ou se apresentarem com licença do Dr. chefe de policia, sem que para isso se infrijam as disposições deste regulamento, ou se inverta a ordem do serviço.

§ 9º Ouvir benignamente todos os presos que lhe quizerem fallar e em segredo, quando assim lh'o requisitarem.

§ 10. Remetter diariamente ao chefe de policia uma parte de todas as occurrencias e as alterações do estabelecimento, acompanhada de um mappa numerico dos presos com declaração das classes e secções a que pertencem.

§ 11. Satisfazer as requisições das autoridades criminaes e policiaes, que lhes forem dirigidas, assim como cumprir as ordens, ou mandados para a soltura de qualquer preso, quando elle não estiver alli por outro crime, em cujo caso não dará cumprimento a ordem e communicará a respectiva autoridade o motivo de assim obrar.

§ 12. Franquear a entrada das prisões as autoridades criminaes e policiaes bem como ao promotor publico, quando alli forem em razão de seu emprego.

§ 13. Providenciar nos casos omissos neste regulamento representando immediatamente ao chefe de policia.

§ 14. Examinar pessoalmente ou fazer examinar pelo ajudante a comida, que tem de ser destribuida pelos presos, afim de que seja sã e não haja diminuição ou alteração na quantidade marcada na tabella.

§ 15. Abster-se de comprar, vender ou receber donativos ou presentes dos presos.

§ 16. Abster-se de soltar preso, ou consentir que saia do recinto das prisões debaixo de qualquer fiança, ainda que seja por momentos, como tambem de mudal-os de uma para outra prisão, sem ordem do chefe de policia, excepto nos casos de que tratam os arts. 44 a 47.

§ 17. Dar todos os dias um —vale – ao fornecedor das comedorias dos presos, declarando o numero das rações fornecidas n'aquelle dia, e o numero provavel que deve ser fornecido no dia seguinte, sendo estes vales registrados em livro especial.

§ 17, Ir pessoalmente ou mandar pelo seu ajudante, proceder a revista em todas as prisões, afim de ver se ahi existem instrumentos ou objectos prohibidos e examinar o estado de segurança de cada uma dellas.

§ 19. Fazer conservar a todo custo o maior asseio e limpeza possivel na cosinha de maneira que a qualquer hora do dia ou da noite se possa ahi entrar sem encontrar se cheiro desagradavel.

§ 20. Passar revista, ao menos uma vez por mez, nas roupas da casa, que devem estar sob a guarda do ajudante e do enfermeiro, examinando se são bem conservadas e dando as convenientes ordens sobre a lavagem.

Art. 91. Na sua parte diaria ao chefe de policia, o administrador communicará, quaes os presos que se acham recolhidos a mais de 24 horas sem nota de culpa, bem como quaes os condemnados que houverem concluido o tempo de sua sentença.

Art. 92. O administrador nunca abandonará o estabelecimento por mais de 6 horas, sem previa licença do chefe de policia, deixando sempre em seu lugar o ajudante.

Art. 93. Quando qualquer preso tenha de ser levado a presença da autoridade ou tribunal, o administrador somente o entregará aos soldados ou officiaes de justiça determinados pela respectiva autoridade, exigindo recibo da entrega, que será restituido quando o preso voltar.

Art. 94. O administrador deverá cumprir religiosamente qualquer ordem de *habeas corpus* legal, que e aquella pela qual o juiz superior ao que determinou a prisão, ordena que dentro de certo praso e a certo lugar, seja conduzido o preso a sua presença. Neste caso, porém, o administrador com tempo participará ao chefe de policia e fará conduzir o preso por um guarda do estabelecimento e dous soldados.

Art. 95. Deverá igualmente o administrador cumprir os alvarás de soltura, expedidos em virtude de *habeas corpus*, se o preso não estiver na prisão por outro crime.

Art. 96. O escrivão será substituido nos seus impedimentos, pelo amanuense que o administrador designar para tal fim.

Art. 97. Nos impedimentos do ajudante, o administrador nomeará um dos chefes de quarto para substituil-o.

Art. 98. Ao ajudante compete:

§ 1º. Substituir o administrador na sua ausencia ou impedimentos.

§ 2º. Formar a escala do serviço permanente dos guardas rondantes das prisões e vigial-os assiduamente tanto de dia como de noute.

§ 3º. Dirigir todo o serviço do fornecimento d'agua potavel ao estabelecimento e limpeza das prisões e enfermarias.

§ 4º. Inspeccionar qualquer serviço do estabelecimento que pelo administrador lhe for incumbido.

§ 5º. Ter sob sua guarda a fazenda do estabelecimento e fornecel a a quem ordenar o administrador, tendo para esse fim uma caderneta com as competentes notas.

Art. 99. Ao medico compete, além das attribuições que lhe são já marcadas:

§ 1º. Comparecer todos os dias no estabelecimento, para examinar o estado de saúde dos presos.

§ 2º. Examinar os viveres destinados a alimentação dos presos.

§ 3º. Organisar a tabella precisa para o contracto do fornecimento dos medicamentos.

§ 4º. Acudir a qualquer chamado do administrador para ver doentes.

Art. 100. Ao escrivão compete:

§ 1º. Fazer todos os lançamentos nos livros do estabelecimento, escrever e registrar toda a correspondencia official do administrador, archivar todos os papeis e authenticar todas as cópias de documentos.

§ 2º. Estar no estabelecimento d'esde ás 7 horas da manhã até ao meio dia e das 2 até ás 6 horas da tarde.

§ 3.º Ter toda a escripturação sempre em dia com a maior limpeza e assim não podendo reserval-a para o dia seguinte sob pretexto algum salvo o de molestia provada.

Art. 101. Aos amanuenses compete:

§ 1.º Cooperar com o escrivão no expediente da secretaria cumprindo cada um as obrigações que lhes forem designadas na distribuição do serviço.

§ 2º. Servir nos impedimentos do escrivão por designação do administrador.

Art. 102º. Aos guardas compete exercer a maior vigilancia sobre os presos, dando parte ao administrador, por intermedio do chefe do quarto, de qualquer occurrencia, assim como de suas necessidades e fazer todo o serviço do estabelecimento que lhe é proprio e o que pelo administrador ou seu ajudante lhe for determinado.

Art. 103. Os guardas e enfermeiro, além das obrigações do artigo antecedente terão o cuidado de servir benignamente os doentes, ministrando-lhes a qualquer hora tudo quanto for necessario, se não contrariar as prescripções do medico e do presente regulamento.

Capitulo II

Da escripturação

Art. 104. Existirão no estabelecimento os seguintes livros rubricados pelo chefe de policia:

1º. Um livro para entrada e sahida dos presos.

2º. Um dito para os termos dos obitos dos presos que fallecerem.

3º. Um dito para registro das ordens do chefe de policia, relativos a economia e a policia e economia da casa.

4º. Um dito para o registro dos vales passados pelo administrador ao fornecedor da alimentação dos presos e a pessoa encarregada da lavagem da roupa do estabelecimento.

5º. Um dito para lançamento da roupa do serviço entrado para o estabelecimento com declaração das datas.

6º. Um dito para registro da correspondencia do administrador com o chefe de policia e mais autoridades.

7º. Um dito de notas do vestuario entregue a quem o lava.

8º. Um dito para registro des remedios fornecidos pelo contratante para os presos pobres.

9º. Um dito para ponto dos empregados.

10º. Um dito para as portarias do administrador.

11º. Um dito para o medico do estabelecimento declarar se os generos alimenticios foram de boa qualidade.

12º. Um dito para registro das partes diaria.

13º. Um dito para carga e descarga dos objectos recebidos no estabelecimento.

Art. 105. O livro da entrada e sahida dos presos deverá conter:

1º. Os nomes e appellidos, 2º o de seus paes, 3º naturalidade, 4º idade, 5º estado, 6º côr, 7º condição, 8º occupação, 9º estatura e signaes salientes ou particulares, 10º declaração do conductor, 11º a ordem de que autoridade foi preso, 12º motivo da prisão, 13º data da entrada e soltura, 14º numero da prisão, 15º finalmente, todas as observações acerca dos factos que occorrerem, como mudança de prisão, nota da culpa, intimação da sentença que será transcripta por extenso, alteração que soffrer em seu estado de saúde etc., etc., e finalmente obitos.

Esse livro será riscado pela fórma determinada no plano junto a este regulamento e terá um auxiliar alphabetico do nome dos presos.

Art. 106. O livro de obitos servirá para receber os termos de que trata o artigo deste regulamento.

Art. 107. Para a escripturação dos mais livros o administrador dará as convenientes instrucções.

Art. 108. Não é permittido entrelinhas nem raspaduras na escripturação e no caso de erro em qualquer assento se fará n'elle a conveniente declaração e lavrar-se-ha outro.

Capitulo III

Do systema de vigilancia permanente das prisões § do regulamento dos presos a noute

Art. 109. Desde ás 6 horas da manhã até ás 6 horas da tarde, serão conservados por escala dous guardas rondantes em cada um dos raios das prisões afim de manterem o silencio e observarem o que se passa em cada uma das prisões, acudindo aquelles que os chamarem e provendo as necessidades dos presos.

Art. 110º. Das 6 horas da tarde até ás 6 horas do manhã dous guardas por escala permanecerão no recinto das prisões, conservando se um no observatorio central e o outro rondará constantemente todas as prisões calçado com sapato de borracha, de maneira a não ser percebido pelos presos.

Art. 111. A vigilancia exterior das prisões será feita por sentinellas da guarda militar que deve haver na entrada do estabelecimento, postadas sobre o muro do circuito nos lugares dos angulos onde ha quartos.

Art. 112º. O administrador dará as convenientes instrucções ao commandante da guarda para a vigilancia de que trata o artigo antecedente.

Art. 113. Os dous torreões que se acham na entrada do edificio estarão a cargo do commandante da guarda que nelles conservará os detentos de que tratam os arts. 9, 11, e 116.

Art. 114. A hora do toque de recolher da guarda será fechada a porta da entrada da casa do administrador e não será mais aberta antes das 5 horas da manhã serão por motivo de urgencia, caso em que o administrador antes de mandar abrir a porta communicará pela janella ao commandante da guarda, que o vai fazer.

TITULO III

Capitulo unico

Disposições geraes

Art. 115. No edificio da Casa de Detenção somente poderão pernoitar os presos e os empregados do estabelecimento.

Art. 116. O administrador poderá mandar verificar se trazem armas ou generos prohibidos as pessoas que quizerem fallar ou visitar algum preso.

Art. 117. Todo aquelle que ministrar aos presos bebidas alcoolicas, armas ou instrumentos de qualquer natureza será retido no corpo da guarda á ordem do chefe de policia a quem o mesmo administrador dará parte immediatamente.

Art. 118. Quando fallecer algum preso o administrador dará immediatamente parte desta occurrencia ao chefe de policia e ao juiz da culpa e estando ambos ausentes ao delegado e subdelegado de policia, para que com o medico do estabelecimento e na sua falta outro qualquer, proceda a um exame no cadaver, afim de verificar a identidade de pessoa lavrando de tudo quanto se passar o devido termo, que será escripto no livro competente pelo escrivão da culpa ou da autoridade que presidir a este acto, sendo assignado por todos e pelo administrador. No termo serão transcriptas as declarações que fizer o facultativo sobre a morte e suas causas provaveis.

Art. 119. O escrivão que lavrar o termo, extrahirá immediatamente certidão delle que será junta ao processo para se proceder como for de direito.

Art. 120. As notas da culpa, intimações de sentença e alvarás de soltura serão apresentados ao administrador antes que aos presos, para que se ponha verba no assento da qualidade da culpa e dos nomes das testemunhas, que as ditas notas mencionarem assim como do dia da continuação da sentença, da pena que ella decretou e da data em que é apresentado o alvará de soltura com declaração dos escrivães que os houverem expedido e dos juizes que os houverem assignado.

Art. 121. Ertando ausente o chefe de policia compete ao delegado do termo da cidade a inspecção da Casa de Detenção e a elle fará o administrador as communicações e reclamações de que trata este regulamento.

Art. 122. Os livros da escripturação sob pretexto algum poderão sahir da Casa de Detenção devendo porem ser mostrados as autoridades competentes, que os quizerem examinar e que o farão somente na sala da administração, em presença do administrador e do escrivão.

Art 123 As ordens de soltura, somente serão cumpridas quando forem passadas pela autoridade, a cuja disposição estiver o preso.

Art. 124. O administrador fará preparar decentemente uma sala na casa do edificio da administração, para as autoridades criminaes e policiaes quando alli forem proceder a qualquer acto de seu emprego.

Art. 125. O administrador, por qualquer demora no cumprimento de ordem superior ficará sujeito a multa de 10$ a 20$ imposta pelo chefe de policia, depois de ouvil o a respeito.

Art. 126. O empregado que exigir ou receber de algum preso, qualquer quantia ou donativo, será demittido pelo chefe de policia, se for de sua nomeação e suspenso, nos casos em que não lhe compete a nomeação.

Art 127. A limpeza e asseio da casa do guarda, estarão a cargo do administrador e serão feitas por presos do estabelecimento.

Art 128. As despezas das luzes, tanto do guarda como das prisões continuarão a cargo do Thesouro Provincial, por onde tambem deverão correr as que se fizerem com o fornecimento de livros e com o expediente.

Art. 129. A faculdade que tem o administrador pelo art. 27 de ter e receber a correspondencia dos presos de 3ª e 4ª classes não é extensiva á que os presos dirigem as autoridades, ou estas a elles as quaes em caso nenhum poderão ser lidos e retidos.

Art 130. O administrador poderá requisitar um deposito d'armas na casa da guarda e a sua disposição para armar os empregados do estabelecimento em casos de necessidade.

Art. 131. O chefe de policia de accordo com o presidente da provincia providenciará sobre o destino que deve ter o preso atacado de molestia epidemica ou contagiosa.

Art. 132. Toda a correspondencia official ao administrador com as autoridades bem como todas ordens serão archivadas com methodo para com facilidade serem procuradas, quando d'ellas houver necessidade.

Art 133. Os empregados que faltarem ao ponto não estando licenciado, soffrerão descontos de todos os vencimentos correspondente ao numero de faltas salvo o caso de serem ellas abonadas.

Art. 134. O desconto de que trata o art. antecedente reverterá em favor do guarda ou empregado que em substituição do que faltar tiver feito o serviço que a elle competia.

Art. 135. O chefe de policia poderá abonar até 10 faltas por mez e o administrador até 4 communicando ao chefe de policia.

Art. 136. O abono de faltas dará direito ao recebimento de dous terços dos vencimentos ficando sempre um terço para o empregado de que trata o art. 133.

Art. 137. Este regulamento será impresso e pregado um exemplar na parede interior de cada prisão assim como na sala central da inspecção geral e na sala do commandante da guarda e o administrador terá sempre muitos exemplares para substituir aos que se inutilisarem.

Art. 138. Ficam revogadas as disposições em contrario.

(Assignado)—*Augusto de Sousa Leão.*

Tabella n. 1

Funccionarios	Vencimentos
Administrador	2:400$000
Ajudante	1:400$000
Escrivão	1:600$000
Amanuense	1:080$000
Enfermeiro	1:500$000
Guarda de 1ª classe	900$000
Guarda de 2ª classe	720$000
Barbeiro	900$000

Augusto de Sousa Leão.

Tabella n. 2

PARA ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS POBRES, RECOLHIDOS A CASA DE DETENÇÃO DO RECIFE.

Almoço para todos os dias da semana

160 Grammas de pão.
55 Ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 Ditas de café em pó.

Ceia para todos os dias da semana

120 Grammas de pão.
55 Ditas de assucar refinado de 3ª sorte.
20 Ditas de café em pó.

Jantar para domingos, terças e quintas feiras

400 Grammas de carne verde.
5 Decilitros de farinha.
10 Grammas de toucinho.

Jantar para segundas e quartas-feiras

229 Grammas de carne secca.
4 Decilitros de farinha.
2 Ditos de feijão.
10 Grammas de toucinho.

Jantar para sextas feiras e sabbados

180 Grammas de bacalhão.
4 Decilitros de farinha.
2 Ditos de feijão.
1 Centilitro de azeite de oliveira.
1 Dito de vinagre.

Lenha e sal o necessario para todos os dias.
Os generos serão de 1ª qualidade.

Augusto de Souza Leão.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE ABRIL DE 1885.

Alferes Angelo Gomes dos Passos.—Compareça na Secretaria da Presidencia para receber a guia.

Alferes Augusto Barbosa Bettamio.—Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional do Recife para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Carlos Camillo Carliny. - Deixa de ser encaminhada a petição em virtude do disposto no aviso de 23 de janeiro ultimo, sob n. 10 o qual declarou a esta presidencia que o supplicante deve esperar a votação do credito necessario ao pagamento de que se trata.

Digna de Santa Rosa.—Indeferido em vista do art. 130 do regulamento.

Eugenie Gertschel. – Entregue-se o documento.

Eleutherio Roberto Tavares do Espirito-Santo. – Passe portaria concedendo a gratificação de que trata o art. 115 do regulamento de 6 de fevereiro ultimo.

Emilio Soares. — Indeferido, por não caber a presidencia requisitar a certidão para effeitos de interesse particular e nem importar o requerimento em uma queixa contra o procedimento de alguem.

Francisco da Purificação de Mello Wanderley. —Sim a contar do proximo semestre.

Francisco das Chagas Monteiro.—Deferido com officio de hoje ao inspector do Arsenal de Marinha

Francisco José de Araujo Mello.—Sim.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—Indeferido em vista da informação.

Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.—Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Justina Anna da Silva Santos.—Indeferido.

Joaquim Francisco Vieira e sua mulher.—Sim, sujeitando-se o supplicante a contribuição e mais despezas de estylo.

José V. Cavalcante. – Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Cabrobó, para mandar passar a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de abril de 1853.

Capitão Jeronymo Olimpio Cavalcante de Albuquerque, João Cancio Cesario Pinto, Melquiades Antunes de Almeida e tenente Ursino Teixeira de Barros.—Prejudicados quanto a nomeação provisoria.

José Francisco de Oliveira. – Aguarde requisição da autoridade competente.

João Pacheco Alves. Attendido.

O mesmo.—Attendido.

Padre José Vaz Guiterres. – Complete o sello e volte querendo.

Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro.—Deferido com officio desta data ao Dr. juiz de direito e de orphãos da capital.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro.—Sim, mediante recibo.

Silvestre Antonio de Souza. — Passe portaria concedendo a gratificação alludida pelo art. 116 do regulamento de 6 de fevereiro ultimo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 7 de abril de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª. —N. 330.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 7 de abril de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Joaquim, Luiz de França Souza, Eduardo Belmiro dos Santos, João Raymundo Nonato, Manoel Balbino da Resurreição, Jorge Avelino da Silva, Elysio Francisco da Costa e João Mauricio, por disturbios; Rosalina Maria da Conceição, Maria Raymunda da Conceição, Maria Francisca de Jesus e Laurentina Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1.º districto da Bôa Vista, João Climaco Luciano da Silva, por disturbios; e Felix Paes, alienado, até que possa ter o conveniente destino.

Hontem, pela manhã, suicidou-se, ingerindo cerca de quatro onças de oxalato de potassio, uma moça de nome Laura Herculana do Rego, filha de Angelica Maria da Soledade, em cuja companhia morava na casa n. 232 da rua do Coronel Suassuna.

A infeliz estava contratada em casamento com Antonio Francisco da Fonseca e foi levada a pôr termo a sua existencia por ter aquelle individuo na noite de antehontem, se desligado de seu compromisso.

Foram encontradas duas cartas, sendo uma escripta ao tal Fonseca, além de uma declaração concebida nos seguintes termos:

« Eu, Laura Herculana do Rego, natural de Pernambuco, filha legitima do padre João Herculano do Rego e de Angelica Maria da Soledade, de idade de 24 annos, completos, peço a todas as autoridades competentes, que não criminem pessoa alguma de minha casa e mesmo de fóra sobre o meu envenenamento; para isso, em pleno uso de minhas razões mentaes, me assigno—*Laura Herculana do Rego.* »

O subdelegado do 1.º districto tomou conhecimento do facto e trata de verificar se ha algum crime a punir.

Communicou-me o delegado do termo de Garanhuns, capitão José Geraldo de Lima, que na noite de 31 do mez findo conseguira effectuar a captura do celebre criminoso João Florentino de Barros Noca, alli pronunciado, no art. 193 combinado com o 34 do Cod. Crim.

No dia 30 do mez passado apresentou-se voluntariamente ao delegado do termo do Brejo e foi recolhido á cadeia, o criminoso José Francisco Carneiro, pronunciado no art. 205 do Cod. Crim.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza-Leão, mui digno vice-presidente desta provincia. — O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE ABRIL DE 1885

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete nacional *Espirito Santo*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias e mais as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Pacifico

Datas telegraphicas até 19 de março:

Diz um telegramma de Paraná que continúa a guerra civil na Columbia, confirmando-se a noticia de ter sahido de Bogotá o presidente Nunez, para collocar-se com o seu exercito em Tolima, ameaçado pelo coronel Hernandez. Barranquillo e o rio Magdalena continuavam no poder dos rebeldes. A cidade de Buenavista, no departamento de Colon, foi destruida por um incendio, salvando-se apenas oito casas.

A assembléa constituinte do Perú discutia os varios projectos apresentados, no intuito de chamar a accordo o general Cáceres, e pacificar o paiz.

Rio da Prata

Datas de ambas as capitaes até 21 de março:

As folhas da Republica Argentina nada mencionam de notavel.

Na Republica Oriental, a Camara dos Deputados aprovou uma moção, felicitando o poder executivo pela terminação da revolta.

Rio Grande do Sul

Datas até 22 de março:

Chegaram a Jaguarão o Dr. Lopes Netto, Fonseca Rodrigues e Nabor Delfim Pereira membros da commissão incumbida de examinar o estado do rio Jaguarão e levantar uma planta dos obstaculos á navegação, existentes nelle.

Foi assaltada a casa de Laurindo Antonio Vieira, vulgo *Laurindo Cassú*, situada nas Bretanhas, distante quatro leguas do Jaguarão.

Os assaltantes, depois de terem assassinado Vieira, arrombaram todos os moveis e roubaram a quantia de doze contos de reis.

O delegado de policia do termo, acompanhado de seu escrivão, partira paro o lugar do crime, afim de dar providencias.

O cadaver apresentava diversos ferimentos de bala na testa e em ambos os olhos e a parte superior do craneo estava horrivelmente fracturada.

Por algumas echimoses que tinha nas mãos e em diversas partes do corpo via-se que o finado lutou com os bandidos, estando armado com um facão.

Na noite de 16, ás 8 1/2 horas, foi assaltada a casa onde mora, com seus filhos, D. Carmen, de nacionalidade oriental, residente na Lomba da Costa e cujo marido estava em Porto Alegre.

Os assaltantes, que foram Felicio, Pedro, crioulo, e Manoel Duarte, dispararam dous tiros em direcção á casa, e quando D. Carmen sahio para o campo, pedindo soccorro, espancaram-n'a barbaramente. A pobre senhora refugiou-se na chacara do Sr. Barão das Tres Serros, que fica perto da sua.

Paraná

Datas até 25 de março:

O presidente da provincia recebeu no dia 22 o seguinte telegramma expedido de Patos pelo Dr. Leopoldo Ignacio Weiss:

« Achando-se concluida a ponte sobre o rio dos Patos, que denominei—Ponte Barão de Capanema—em homenagem ao Sr. director geral dos telegraphos, a cuja iniciativa a provincia deve mais essa obra, rogo a V. Exc. dignar-se receber a dita ponte, sob a protecção da provincia e autorisar-me para entregal-a ao transito. Outrosim, tenho a satisfação de communicar a V. Exc. que as obras da estrada da serra d'Esperança, que são executadas com subsidio da provincia, estão proximas da sua conclusão. »

A presidencia da provincia respondeu nos seguintes termos:

« Congratulo-me com V. S. pelo feliz exito de seus trabalhos, e pelo adiantamento das obras da estrada na serra da Esperança, houve o procedimento que teve dando á ponte sobre o rio dos Patos o nome do Exm. Barão de Capenema, cujos serviços á provincia devidamente aprecio; e autoriso a entrega della ao transito publico.

« Fica igualmente autorisado a medir e demarcar lotes coloniaes ao longo da estrada e em terras devolutas que a tanto se prestem. »

S. Paulo

Datas até 29 de março:

A' 26 inauguraram-se os trabalhos do monumento do Ipiranga, sendo a solemnidade assim descripta pelo *Diario Popular*:

« Realisou-se, hontem, no bairro do Ipiranga, a nauguração dos trabalhos do edificio do instituto scientifico, que alli vai ser levantado, para commemorar o facto da independencia do imperio.

A's 9 horas da manhã partiram do largo do Palacio o presidente da provincia, chefe de policia e commissões de differentes corporações, representantes da imprensa e diversos convidados.

A's 10 horas, pouco mais ou menos, e estando presentes, o bispo diocesano, membros da assembléa provincial e camara municipal, chefe de policia juizes de direito e substitutos, lentes da faculdade de direito e representantes de varias corporações e imprensa, o Sr. presidente declarou estarem inaugurados os trabalhos do edificio projectado, passando ao Sr. bispo discesano a colhér com que este procedeu ao ceremonial do lançamento dos primeiros punhados de terra, o qual a passou adiante, percorrendo a mesma diversas mãos.

Findo este acto subio á tribuna o Sr. Dr. Vieira de Carvalho, e, em nome da grande commissão, de que é membro, pronunciou um eloquente discurso.

Fallaram depois os Srs. Dr. Rodrigo Lobato, deputado provincial, Dr. Antonio Carlos, director substituto da faculdade de direito, e por ultimo o Dr. Rangel Pestana, jornalista, em nome da imprensa.

Nestes discursos tornou-se saliente a preferencia dada ao intento de tornar immorredoura a data da independencia, por meio de um estabelecimento que realise as modernas aspirações que pedem horisontes mais largos do que lhes poderia offerecer um mudo monumento de pedra.

Findou a ceremonia com a leitura da respectiva acta, que foi assignada por quasi todas as pessas presentes.

A estrada do Ypiranga, desde o Lava-pés, estava ornada de arcos, em diversos pontos, e a comitiva era saudada na sua passagem por baterias, rojões, etc.

A commissão do Ypiranga offereceu ao Sr. presidente da provincia uma colhér e martello de prata com cabo de marfim, tendo as respectivas peças gravadas as inscripções do offerecimento.

A mesma commissão pôz á disposição dos convidados os preciosos carros para seu transporte.

No Ypiranga o corpo de permanentes fez a respectiva guarda de honra.

— Escreveram de S. Carlos do Pinhal:

« No bairro da Agua Vermelha, em S. Carlos do Pinhal, indo o official de justiça José Pereira da Costa, em cumprimento a um mandado de apprehensão de milho, passado contra João Eleuterio de Campos, este resistio em companhia de sua familia ao cumprimento daquella ordem, disparando diversos tiros, dos quaes um veio empregar-se no braço direito de Costa, junto ao hombro. Costa mesmo com o braço inutilisado, tentou a prisão de Campos, porém as pessoas de sua familia sobrevieram com cacetes e novamente o maltrataram assim como a dous carreiros que havião ido para conduzir o milho.»

Minas Geraes

Datas de Baependy até 22 e de Perapetinga até 26 de março:

Escreveram da Encruzilhada ao *Baependyano* noticiando que fora encontrado enforcado em uma arvore no quintal de sua residencia, Francisco Pinto da Silva, vulgarmente conhecido por Francisco Calheiros. O infeliz poz termo por este meio aos seus dias, por estar soffrendo desarranjo nas faculdades mentaes. Deixa viuva e uma filha na orphandade: era de nacionalidade portugueza e contava 53 annos de idade.

Rio de Janeiro

Datas até 30 de março.

A camara dos deputados não funccionaro entre 26 e 30; e o senado apenas funccionou á 26 e 27.

A' 26 discutio-se a resposta á falla do throno, orando os Srs. João Alfredo, Teixeira Junior e Affonso Celso.

A' 27, na primeira parte da ordem do dia, entrou em discussão a resposta á falla do throno, que ficou adiada depois de orar o Sr. Dantas, presidente do conselho. Na segunda parte, fi ou encerrada, não se votando por falta de numero, a discussão de diversas proposições da camara dos deputados.

— Passamos do *Jornal do Commercio* de 28:

Foi publicada no *Diario Official* de hontem, a seguinte consulta da secção de fazenda do conselho de estado a que sefere o decreto n. 9,392 A, de 1 do corrente mez que ante-hontem transcrevemos: « Senhor.—Por aviso do ministerio dos negocios da fazenda de 13 do corrente mez. Houve V. M. Imperial por bem mandar que a secção de fazenda do conselho de estado, na conformidade do art. 20 da lei n. 3140 de 30 de outubro de 1882, consulte com seu parecer; á vista da representação junta e tabellas annexas, da directoria geral da contabilidade do thesouro nacional, sobre a necessidade de supplemento de credito para as rubricas 26ª, 27ª e 28ª do art. 8º da lei n. 3,141 da mesma data de 30 de outubro de 1882.

« Em cumprimento da ordem de V. M. Imperial a secção dos negocios da fazenda do conselho de estado tem a honra de apresentar o seu parecer.

« Para juros de bilhetes do thesouro por antecipação de receita a rubrica 26ª da lei n. 3141 fixou o credito de 920:000$000.

« Esta somma era sem duvida sufficiente para occorrer ao pagamento dos juros de bilhetes do thesouro que o governo fôra autorisado admittir no decurso do exercicio e que não podem exceder de 16,000:000$ (lei n. 3,140, art. 2º).

« Mas, como é sabido, subsistem em circulação, emittidos nos exercicios anteriores e que não foi possivel resgatar com as receitas desses exercicios, bilhetes que representam somma superior a 46,000:000$ pela qual paga o thesouro juros na razão e 4 1/2 e 5 1/2 por cento.

« A despeza com estes juros se faz e sempre se tem feito pelo credito da citada rubrica 26ª

« D'ahi vem que o dispendio por conta dessa rubrica ascendeu:

No exercicio de 1883-1884	2,530:500$000
O credito votado foi de	920:000$000
Torna-se, portanto, necessario um augmento de	1,610:500$000

« Para—commissões e corretagens—(rubrica 27ª) votou se o credito de 60:000$000,

« A despeza desta verba antes se fazia englobadamente com outras, como ainda se vê da rubrica 17ª da lei n. 3017 de 5 de novembro de 1880, pela qual se regeu o exercicio de 1881 a 1882.

« A lei n. 3141 fez della uma verba separada e dotou-a com o credito já declarado de 60:000$000

« No 1º exercicio daquella lei (1882-1883) já o dispendio por conta da dita verba subio a 139:630$666, o que importou o excesso de.... 79:630$666.

« No 2º exercicio da citada lei 1883-1885 - de para o qual se trata agora de supplemento de credito, a despeza pela mesma rubrica attinge a 118:909$301.

Tendo sido o credito votado de 60:000$000. Appareceu um augmento de 58:909$302.

No exercicio de 1881 a 1882 a despeza com os juros do emprestimo do cofre dos orphãos para o qual a lei n. 3017 de 5 de novembro de 1880 marcara o credito de 620:000$, desceu a 458:589$887 por virtude da acção de duas causas que então occorreram – consideraveis retiradas de dinheiros para serem empregados segundo deliberação dos juizes de orphãos, na compra de apolices, e diminuição relativa de entradas de novas quantias: — causas que tendo sido tomadas como permanentes determinaram a reducção do credito 480:000$000.

Taes causas, porem, eram accidentaes, deixavam de actuar nos exercicios seguintes com effeito no exercicio de 1882 a 1883 subio a despeza a 732:832$459, verificando-se, portanto, sobre o credito votado (480:000$000) um augmento de 252:832$459.

« No exercicio de 1883 a 1884 o dispendio pela rubrica 28ª é calculado em 500:787$539,

O credito votado é de 480:000$000.

Surge, pois, a necessidade de um augmento de 20:787$539.

« Dos dados expostos resulta que para se supprirem as rubricas 26ª, 27ª e 28ª da lei n. 3,141 relativa ao exercicio de 1883 1884, com as quantias necessarias para o serviço das mesmas rubricas, faz-se mister abrir-se um credito supplementar de 1,690:195$841.

« Trata-se de despezas inevitaveis e que pela natureza dos compromissos de que derivam, não podiam ser adiadas.

« As alludidas rubricas são d'aquellas para as quaes o governo está autorisado a abrir creditos supplementares. (Tabella B annexa á lei n. 3,141).

« O exercicio já vai no semestre addicional, e os creditos supplementares e extraordinarios abertos para o mesmo exercicio, não absorvem sequer, metade do maximo fixado. (Lei n. 3,140, art. 20, §§ 1º e 2º).

« Verificam-se, pois, no caso sujeito, os requisitos legaes para a abertura de creditos supplementares.

« A' vista, portanto, de taes razões, a secção dos negocios da fazenda do conselho de estado é de parecer que o governo imperial póde abrir o credito supplementar de 1,690:195$841 para as rubricas 26ª, 27ª e 28ª da lei n. 3,141 de 30 de outubro de 1882, com relação ao exercicio de 1883—1884.

« Sala das conferencias, em 16 de dezembro de 1884. —*Lafayette Rodrigues Pereira. — Luiz Antonio Vieira da Silva. — Paulino José Soares de Souza.*

« *Resolução.*—Como parece. Paço de S. Christovão, 1 de março de 1885 —Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.— *Manoel Pinto de Souza Dantas.* »

— Lemos na mesma folha de 29:

« O bairro do Engenho Novo foi hontem theatro de uma lamentavel scena de sangue.

« Felix Aimé Portetache Chaveauteau e Aimé Auguste Noé, conhecidos antigos, andavam de rixa, ha tempos para cá.

« Hontem, pela manhã, Felix armando-se de uma espingarda de dous canos carregada, dirigio-se a casa de Noé, na rua da Serra n. 20. Noé e um seu filho trabalhavam n'uma sala ne officio de sapateiro, que ha muito tempo exercem.

« Felix, penetrando por uma janella no aposento de Noé, disparou sobre este um tiro de espingarda, cuja carga offendeu-o no lado esquerdo do corpo, na região interessando a epiderme.

« Em seguida, pensando que a sua victima tivesse expirado, sahio precipitadamente da casa, e a 30 braças da mesma, collocando o cano da espingarda na bocca, disparou um tiro, cahindo por terra moribundo.

« Pouco depois era cadaver. Junto a elle foram encontrados uma faca, um revolver carregado com seis balas e um relogio.

« Felix deixou uma carta escripta em francez, na qual declarava que estava desgostoso da vida, que ia suicidar-se e que o causador da sua desgraça era um Sr. Felippe, residente na rua da Assembléa. Nessa carta não se referia ao infeliz Noé, que tentou assassinar.

« O Dr. Cyro de Azevedo, 2º delegado de policia, compareceu no lugar e deu as necessarias providencias, mandando remover o cadaver para o necroterio.

« O estado de Noé inspira cuidado. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 28 de março de 1885.—O mercado de cambio abrio hoje com a taxa de 18 5/8 d. sobre Londres nos bancos inglezes e no do Commercio, saccando o Commercial a 18 11/16 d. ao balcão; mas depois do meio-dia só se obtinham letras ao primeiro preço.

O mercado fechou com as seguintes tabellas no Commercial e no do Commercio, saccando o London Bank e English Bank as mesmas taxas:

Londres	18 5/8 d., a 90 d/v.
Paris	510 rs. por fr., a 90 d/v.
Hamburgo	632 a 630 rs. por m., a 90 d/v.
Italia	516 e 515 rs. por lira, a 3 d/v.
Portugal	288 0/0 a 3 d/v.
Nova-York	2$720 por dol., á vista.

O movimento do dia foi regular sobre Londres a 18 11/16 d., bancario, caixa matriz, e 18 5/8 d. sobre banqueiros, e a 18 11/16, 18 3/4 e 18 13/16 d., papel particular.

Na Bolsa o movimento foi mais que regular.

As vendas de café conhecidas até ás 5 horas da tarde eram de 21,151 saccos.

Bahia

Datas até 3 de abril:

São de pouco interesse as noticias desta provincia.

— Lemos no *Diario de Noticias* de 30 de março:

« Tem-se dado ultimamente casos de febre amarella na capital, e alguns d'elles, infelizmente, fataes, segundo nos informou um dos nossos medicos mais conceituados.

« Hoje soubemos que d'esta molestia estão atacados um italiano e uma creança, moradores na freguezia da Sé.

« N'essa mesma freguezia consta-nos já se terem dado tres casos fataes, dizendo-se que a morte fôra proveniente de typho.

« Entendemos dever prevenir disto as autoridades competentes, afim de tomarem quando antes as energicas providencias que o caso requer. »

« Tem causado algumas desastres o rijo temporal que desde sexta-feira á tarde cahio sobre esta cidade.

« Na noite nesse dia sossobrou uma lancha carregada com 316 saccos de assucar, pertencentes aos Srs. Boldt Katenkamp & C.

« Hontem, pela manhã, tambem sossobrou uma alvarenga que continha 400 volumes de carne secca com cerca de 1,600 arrobas, chegados do sul no vapor francez *Bourgogne*, consignados ao Sr. Belens. »

— Rendeu a Alfandega no mez de março findo:

Importação	761:251$773
Exportação	132:452$925
Geral	893:704$698
Provincial	102:076$400

Alagôas

Datas até 6 de abril:

Nada encontramos nas folhas que mereça menção.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

12ª SESSÃO EM 18 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcanti, Antunes Pinheiro, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, Barão de Nazareth, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Constantino Lins, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Epaminondas Nogueira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Praxedes Pitanga e João Alves.

Faltam os Srs. Nilo de Miranda, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Antonio Correia, Augusto Leão e Alfredo Correia.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mui abaixo assignados de moradores e proprietarios da povoação da Lapa da comarca de Goyanna, pedindo que seja restaurada a cadeira do sexo masculino d'alli.—A' commissão de instrucção publica.

Uma petição do capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira, commandante geral da guarda-civica, requerendo sua aposentadoria no referido lugar, com todos os vencimentos.—A' commissão de legislação.

Outra de Antonio José Baptista Vieira, requerendo a restituição de 2:000$000 que tirára n'um bilhete que comprara, e depois perdera, e cuja importancia se acha recolhida no Thesouro Provincial.—A' commissão de petições.

Outra de Maria Albina de Oliveira Costa, professora publica do Barro Vermelho, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde. – A' commissão de petições.

Outra de Thereza da Cruz Ribeiro, ouvinte do 1º anno da Escola Normal, requerendo dispensa do lapso de tempo que lhe falta para na mesma matricular-se. – A' commissão de petições.

Outra de Francisco Solano de Jesus, requerendo o mesmo favor para sua sobrinha Maria Ranulpha de Jesus. – A' commissão de petições.

Outra de Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico de Tegipió, requerendo que o direito á sua gratificação por mais de 15 annos, conte-se segundo o art. 148 do regulamento de 7 de abril de 1879. – A' commissão de instrucção publica.

Outra de Bernardo Francisco Ramos, juiz da irmandade de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, requerendo preferencia para a extracção da 4ª parte da loteria concedida para as obras daquella igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Um officio da irmandade do Senhor Bom-Jesus dos Passos, convidando esta Assembléa a assistir á procissão que faz nos dias 19 e 20 do corrente.—Inteirada.

E' lido e sem debate approvado um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 173 de 1884 (loterias).

Vem á mesa, é lido, apoiado, indo a imprimir, o seguinte projecto, ficando a discussão do parecer que o precede adiada na parte referente aos dous primeiros peticionarios por haver pedido a palavra o Sr. Olympio Marques:

« N. 17.—A commissão de instrucção publica, examinando as petições de Elysio Amancio Gomes de Mello, Thomaz de Cantuaria Pires Ferreira e D. Maria Amalia Ribeiro de Albuquerque, os quaes requerem dispensa do lapso de tempo que lhes falta para poderem matricular-se na Escola Normal;

« Considerando que os dous primeiros peticionarios nenhum documento juntam por onde possa a commissão verificar o tempo que lhes falta

« E considerando quanto a terceira, que apenas lhe faltam sete mezes e dezeseis dias para completar a idade legal, como prova a certidão de baptismo junta a sua petição; é de parecer que sejam indeferidas as petições dos dous primeiros, adoptando-se quanto a terceira o seguinte projecto de lei:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica dispensada Maria Amalia Ribeiro de Albuquerque do lapso de tempo que lhe falta para poder matricular-se na Escola Normal.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 17 de março de 1885. —*Adelino A. de Luna Freire Junior.—E. Coutinho.* »

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que, de conformidade com o art. 41 do regimento se nomeie a commissão de leis não sanccionadas, para dar parecer sobre os projectos votados por esta Assembléa, que não foram sanccionados pelo presidente da provincia.—*Aristarcho Lopes.* »

O Sr. PRESIDENTE nomeia para a commissão de leis não sanccionadas o Sr. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Visconde de Tabatinga, Ermirio Coutinho e Amaro Fonseca.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Lourenço de Sá, sobre a repartição da instrucção publica.

Vem á mesa, é lida, apoiada, entrando conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Additivo.—Se fôr approvado o requerimento do Sr. Lourenço de Sá: que se peça ao Thesouro Provincial informações sobre a quantia despendida com a instrucção publica primaria.—*Barão de Nazareth.* »

(Continua).

DISCURSO DO SR. DEPUTADO ARISTARCHO LOPES, NA SESSÃO DE 17 DE MARÇO

O Sr. Aristarcho Lopes pouco dirá sobre o projecto que tem a honra de confeccionar e submetter a apreciação da Assembléa.

Não discutirá as vantagens das estradas de ferro, porque, além de constituir esse assumpto materia propria para torneios oratorios, accresce que o illustre impugnador do projecto, recebeu resposta cabal no discurso brilhantemente proferido pelo digno representante do 8º districto.

Observa que para responder a illustrada opposição, e principalmente ao Sr. Olympio Marques, de nada mais precisa do que ler e analysar as proprias palavras do projecto.

As duvidas e receios que revelam os illustres oradores que o precederam na tribuna resultam de um equivoco na interpretação do projecto.

Acredita na lealdade dos seus illustres antagonistas, e, por isso, passará a demonstrar que o projecto não autorisa largas concessões como se presume.

O Sr. OLYMPIO MARQUES dá um aparte.

O Sr. ARISTARCHO—Diz o projecto:

Fica o presidente da provincia autorisado a mo-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dificar ou ampliar as clausulas do contracto das estradas de ferro de Agua Preta a Colonia Soccorro e de Ribeirão a Bonito e Pesqueira, no sentido de tornal-as realisaveis, sem que possa, todavia, alterar-lhes o traçado.

Ora, pela simples leitura do projecto, vê-se que o presidente não poderá senão *modificar* e *ampliar* as clausulas do contracto já existente; mas não crear clausulas novas porque a isso não autorisa o projecto.

Os Srs. Meira e Olympio Marques dão apartes.

O Sr. Aristarcho pondera que a questão é de portuguez; é preciso que se aceite o verdadeiro sentido das palavras, sem o que a discussão se tornará inutil.

Não vê motivo para tantos e tão grandes receios: o presidente não poderá, certamente, crear clausulas novas e muito menos sobrecarregar os cofres publicos com imposições onerosas á provincia.

Pelo sentido vernaculo das palavras *modificar* ou *ampliar*, só poderá o presidente fazer concessões quanto ao modo de execução do contracto, e conceder certas amplificações que se harmonisem com as clausulas existentes.

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Aristarcho responde que a limitação acha-se nas proprias palavras que acaba de ler.

Desde que o artigo 1º do projecto se refere a contracto, existe, é claro que nenhuma condição se estabelecerá senão de accordo com as bases desse mesmo contracto.

O Sr. Goes—Então não ha modificação.

O Sr. Aristarcho declara que é só como póde haver modificação ou amplificação; se não existisse já o contracto, como poderia ser elle ampliado ou modificado?

O pensamento do projecto não tem o alcance que se presume, e nem permitte a elasticidade que se lhe pretende dar

O Sr. Pitanga—Apoiado: a questão é de portuguez.

O Sr. Meira—Tem todo alcance.

Um Sr. Deputado—Mas que amplificações poderá fazer o presidente?

O Sr. Aristarcho exemplificará algumas medidas que podem ser tomadas: com a autorisação que se discute, o presidente ficará habilitado a ampliar os prasos para o começo, a execução e terminação dos trabalhos; póde mesmo, determinar o ponto de partida das vias-ferreas de que se trata, etc.

Um Sr. Deputado - Isso não póde.

O Sr. Aristarcho observa que póde porque a lei anterior não estabeleceu o ponto de partida, apenas determinou as estações de Palmares e Agua-Preta como pontos extremos, entre os quaes se devia tomar o local mais conveniente para começo da estrada.

O Sr. Goes—Desta fórma altera o traçado.

Diz o orador que não, pois a zona á percorrer é a mesma, desde que passar a via-ferrea pela villa de Agua-Preta, procurando o valle do Jacuipe, como já foi determinado.

Se os nobres deputados suppõem inconveniente a construcção de uma estrada de ferro pelo valle mais fertil da provincia; se receiam chamar ao nosso mercado grande parte de productos da provincia visinha; se procuram evitar qualquer beneficio a pobres agricultores que, em virtude da distancia que se acham d'esta cidade, só trabalham para augmentar as rendas publicas, sem auferirem nem mesmo pequenos resultados; n'esse caso, devem combater o projecto de frente, rejeital-o *in totum*. (Não apoiados. Crusam-se diversos apartes).

Mas procurar derivativos para obstar a passagem de um projecto d'esta ordem, é que não se póde harmonisar com o interesse publico.

O orador deplora que se ergam n'este recinto vozes para combater medidas de tão elevado alcance como aquella de que cogita o projecto.

Observa que trata-se de um concessão de estrada de ferro, para a qual concorre a provincia com cousa alguma.

Não ha garantia de juros; não ha subvenção; não ha concessões largas que possam prejudicar directa ou indirectamente o interesse provincial; como, pois, clamar-se contra semelhante projecto?

O Sr. Olympio Marques—Mas será bom que a lei vá bem clara.

O orador observa que o projecto é clarissimo e que não ha elasterio capaz de prejudicar a provincia em favor dos concessionarios, homens distinctos, honestos e que só querem explorar essa empresa para beneficiar a lavoura.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—O Sr. Barão de Nazareth declarou ha pouco que os concessionarios não tinham fundos.

O orador declara que os contractantes são pessoas abastadas, e que, quando não tivessem os recursos pecuniarios para levar a effeito as estradas, teriam em seu favor o credito, pois são homens muito conhecidos e credores de toda consideração.

O Sr. Barão de Nazareth - Apoiado, eu não disse que elles não tinham fundos; o Sr. Meira ouviu mal.

O Sr. Olympio Marques—Eu ouvi V. Exc. dizer isso.

(Cruzam-se diversos apartes).

Observa o orador que se ha patriotismo acha-se nos concessionarios, porque n'essa empreza elles vão applicar seus capitaes, sem que a provincia os garanta de cousa alguma.

(Crusam-se apartes).

Protesta, pois, contra o aparte do Sr. deputado Meira, quando diz que os emprezarios entre nós só procuram especular e ganhar dinheiro.

O Sr. Meira dá um aparte.

E' certo, diz o orador, que a zona a percorrer garante um futuro risonho, e se não fossem as vantagens em perspectiva, certamente que os concessionarios não iriam arriscar os seus capitaes; mas, apesar d'isto é digno de louvor e applausos os espiritos emprehendedores que se lançam nas emprezas de futuro, prestando d'este modo o maior serviço que se deve dispensar á sua patria.

Nada mais accrescentará: demonstrada como fica a vantagem do projecto, é de suppor que seja elle approvado por esta Assembléa. (Apoiados; muito bem, muito bem).

1885 - Projecto n. 36

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. unico. Fica transferida para o povoado de Cayambuca da freguezia de Agua-Preta, a cadeira de instrucção primaria do povoado de Jatobá, da comarca de Floresta, sem prejuizo da professora ultimamente nomeada.

Sala das sessões em 7 de abril de 1885.—Barão de Nazareth.—Santos Pinheiro.—Pereira de Lyra.—Juvencio Mariz.—Epaminondas Nogueira.—Amaro Fonseca.—Aristarcho Lopes.—José Maria.—Ermirio Coutinho.—Cunha Beltrão.—Amaral e Mello.—Torres Grangeiro. Constantino de Albuquerque.—João Alves.—G. Drummond Filho.—P. de Oliveira.—N. de Miranda.—Alfredo Correia.—Antunes Pinheiro.—Estevão d'Oliveira.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo de Oliveira, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Mariana Ayres de Lima.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem idem do professor José Marcelino da Costa, bem como copia da informação de 6 de dezembro de 1884 que motivou o indeferimento.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo um officio da Camara Municipal do Recife, em que solicita credito para pagamento da pensão do secretario aposentado, bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo idem, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1883 a 1884 e o orçamento para o de 1885 a 1886 da Camara Municipal do Espirito Santo de Páo d'Alho.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, idem os balanços e orçamentos das de Garanhuns e Goyanna.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, idem copias de officios da Camara Municipal de Triumpho sobre a necessidade urgente da consignação de um credito para concerto do paço municipal.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo um codigo de posturas da Camara Municipal de Bom-Jardim.—A' commissão de posturas.

Uma petição de Daniel Francisco Pinheiro, negociante estabelecido á rua de Marcilio Dias, requerendo ser collectado em 40$ e não em 60$ como foi no corrente exercicio.—A' commissão de legislação.

Outra de João Manoel de Souza Mello, arrematante do imposto sobre cargas e legumes e outros generos expostos á venda na feira da povoação de S. Miguel de Ipojuca, requerendo o abate da 4ª parte da importancia da referida arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Honorina da Silva Rego, ouvinte do 1º anno da Escola Normal, requerendo dispensa do lapso de tempo que lhe falta para matricular-se na dita Escola.—A' commissão de instrucção publica.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 35 precedido de parecer da commissão de petições:

N. 35.—Autorisando aposentar-se a Manoel Jeronymo da Costa Uchôa, guarda da illuminação publica do Recife.

N. 36.—Transmittindo para Cuyambuca a cadeira de instrucção primaria de Jatobá, sem prejuizo da professora ultimamente nomeada.

Veio á mesa e foi approvado um requerimento do Sr. Democrito Cavalcante pedindo urgencia por 10 minutos para justificar um requerimento solicitando informações sobre o conteúdo do telegramma do presidente do conselho de ministros, referente ao projecto de orçamento provincial.

Justificando o requerimento pelo seu autor foi apoiado e posto em discussão, orando o Sr. Barão de Nazareth.

Veio a mesa um requerimento dos Srs. Meira de Vasconcellos e Góes Cavalcante pedindo prorogação da hora por 15 minutos e sendo votado declarando-o o Sr. presidente approvado, o Sr. Dr. Pitanga, 2º secretario pedio verificação dizendo que houvera empate o que deu lugar a que orasse pela ordem o Sr. Meira de Vasconcellos observando-lhe o Sr. presidente que não podia continuar. Em seguida e sem ter obtido a palavra começou a orar o Sr. Nilo de Miranda o que motivou o levantamento da sessão por 5 minutos.

Continuando ella, o Sr. presidente declarou adiada a verificação por não se acharem na sala os deputados que votaram por achar-se esgotada a hora do expediente;

Passou-se á ordem do dia:

Approvou-se em 1ª discussão tendo orado o Sr. Luna Freire Junior, o projecto n. 230 de 1884 (mandando pertencer) a Limoeiro todos os terrenos do engenhos Guabiraba.)

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura de um officio do Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, presidente nomeado para esta provincia transmittindo a carta imperial de sua nomeação e pedindo designação do dia e hora para prestar o respectivo juramento.

Foi designado o dia de hoje a 1 hora da tarde.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 4 deste anno (fechamento de estabelecimentos commerciaes nos domingos e dias santificados) orando diversos Srs. deputados.

Approvou-se em 3ª discussão com uma emenda o projecto n. 61 de 1884.

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 12 deste anno e adiou-se a do de n. 69 de 1884, não se votando aquelle por falta de numero.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 14, 17, 25 e 26 deste anno; 2ª da emenda em 3ª os projectos n. 61 de 1884 e 112 de 188 continuação do antecedente.

Ajudante do procurador dos Feitos da Fazenda Provincial—Por Portaria da Presidencia de 6 abril corrente foi nomeado, sob proposta do procurador dos Feitos da Fazenda Provincial, o promotor publico da comarca de Ouricury, capitão Joaquim José Ribeiro, para exercer o cargo de ajudante do mesmo procurador no municipio de igual nome.

Camaras Municipaes—Pela presidencia da provincia foi expedido ás Camaras Municipaes de Nazareth e Bom-Jardim o seguinte officio:

« 4ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 6 de abril de 1885.—Tendo em vista o aviso n. 953 de 23 de março findo do Exm. Sr. ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, determino á Camara Municipal de Nazareth expeça as devidas communicações e providencie na forma do estylo, afim de que no dia 7 de junho proximo vindouro, se proceda á eleição, para preencher a vaga deixada na respectiva Camara pelo deputado geral pelo 5º districto desta provincia o bacharel Antonio Epaminondas de Mello, que falleceu a 18 do dito mez de março.—*A de Souza Leão.* »

Juramento e posse—S. Exc. o Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves presta juramento hoje, á 1 hora da tarde, perante a Assembléa Provincial, e logo em seguida toma posse da administração da provincia, cargo para que foi nomeado por carta imperial de fevereiro ultimo.

Artistas Mechanicos e Liberaes.—Em assembléa geral reune-se hoje esta sociedade, ás 6 horas da tarde.

Embarque.—No paquete *Espirito Santo* segue hoje para o Pará o Dr. Marco Tulio dos Reis Lima, nomeado ultimamente juiz municipal e de orphãos do termo de Obidos n'aquella provincia.

Desejamos-lhe prospera viagem.

Companhia Dramatica e de Operêtas.—Ao bordo do paquete *Espirito Santo* chegou hontem da Bahia, onde esteve trabalhando com muita aceitação, a Companhia Dramatica e de Operêtas de que são emprezarios os Srs. Ribeiro Guimarães e Eduardo.

A mesma companhia, que tem um pessoal de 24 figuras, possue um grande repertorio e artistas de muito merito.

Deve estrêar amanhã, no theatro Santo Antonio, com o drama em 6 actos—*Os Pobres de Paris*—, que pela vez primeira é exhibido em Pernambuco.

Ferimento leve—No sabbado, 4 do corrente, ás 8 horas da noite, na rua do Socego, da parochia da Boa-Vista, João Climaco Luciano da Silva, conhecido por João Bicudo, ferio levemente com uma estocada, na região das costellas do lado direito a Vicencia Flebiniana de Lucena.

O delinquente que tratou logo de evadir-se, foi preso pouco depois no celebre quadro do Cisco por uma patrulha do 14º batalhão de infantaria.

Redemptora dos captivos e protectora dos ingenuos—Hoje, ás 7 horas da noite, reune-se esta sociedade em sua séde.

Instituto Archeologico e Geographico—Amanhã, ao meio dia, funcciona esta sociedade para dar posse aos novos funccionarios do anno social de 1885-86.

Por causa de ciumes—No domingo ultimo deu entrada no hospital Pedro II, afim de ser tratada de um ferimento que recebeu no craneo, a parda Antonia Maria do Livramento, que veio da Boa-Viagem, remettida pela autoridade policial d'alli.

Referio ella que fôra autora do ferimento uma mulher, tambem moradora na Boa-Viagem, sendo o instrumento do crime uma pedra que ella lhe jogara, e a causa ciumes entre as duas por um Adonis qualquer.

Não declarou o nome da criminosa, mas disse que fôra presa.

Programmas impressos das materias que constituem o ensino da Faculdade—De conformidade com o edital que vai em outra parte publicado do dia 13 do corrente em diante serão distribuidos na secretaria da Faculdade de Direito aos estudantes matriculados exemplares do programma impresso do respectivo ensino, mediante a apresentação do cartão de inscripção da matricula pelo proprio alumno ou por pessoa para isso autorisada, devendo ser passado o recibo do programma no verso do referido cartão.

Novos estatutos das Faculdades de Direito—Acham-se á venda na secretaria da Faculdade de Direito exemplares dos novos estatutos, a 500 rs cada um, preço marcado na Imprensa Nacional.

Dinheiro—O vapor *Pirapama* levou para:

Natal	7:000$000
Mossoró	38:000$000
Da Thesouraria de Fazenda desta provincia para a do Natal	30:000$000

Formicida Montanha!—Transcrevemos do *Brazil* a seguinte carta dirigida pelo importante fazendeiro, tenente-coronel Manoel Werneck Teixeira de Avellar ao jornal *Aurora do Agricultor*, com relação ao *Formicida Montanha*, preparado pelo Srs. Montanha, Pinho & C., do Rio de Janeiro, e de que é unico depositario n'esta praça o Sr. Theo. Just, n. 2, praça do Corpo Santo.

Transcrevemos em seguida um artigo firmado pelo importante fazendeiro Sr. tenente-coronel Manoel Werneck Teixeira de Avellar, publicado no jornal *Aurora do Agricultor*, de 12 de novembro findo, e para o qual chamo a attenção dos meus collegas; pois que, seguindo as instrucções do Sr. tenente-coronel Werneck, já obtive em minha lavoura os melhores resultados

Fazenda do Corrego, 12 de dezembro de 1884. —*Antonio de Paula Monteiro.*

Eis o artigo:

« Sr. redactor.—Ha muito tempo que me dedico ao estudo dos diversos formicidas ou sulfuretos, carburetos, etc., pois que, tanto em nossa fazenda como nas dos meus visinhos, temos sido victimas constantes da implacavel e destruidora formiga saúva.

Dos diversos remedios que tenho applicado aos formigueiros, nenhum resultado obtive além de afugentar temporariamente as formigas, matando algumas, voltando logo depois as foragidas a continuar a sua obra de devastação.

« Desanimado e sem esperança de dar combate a tão destruidor quanto damninho inimigo, recebi pelo correio uma circular dos Srs. Montanha, Pinho & C., do Rio de Janeiro, na qual me annunciaram a venda do seu *Formicida Montanha*, garantindo-me « efficacia absoluta na extincção das formigas. »

« Com verdade lhe digo, Sr. redactor, julguei ao ler a circular d'aquelles dignos negociantes, que se tratava de mais uma especulação, como tantas outras de que tenho sido victima; hoje, porém, em homenagem a justiça e a verdade, e muito principalmente em proveito dos que soffrem as consequencias da terrivel saúva, declaro com especial satisfação que o Formicida Montanha é o unico ingrediente capaz de exterminar os formigueiros, por mais antigos que elles sejam.

« Das diversas experiencias a que ultimamente procedi em companhia de visinhos e amigos, e nomeadamente dos Srs. tenente José de Souza Andrade, capitão Antonio Paulino Soares de Souza e Francisco Werneck Teixeira Leite, ficou provado que não escapa uma só formiga á acção dos gazes mortiferos daquelle maravilhoso formicida; pois que as experiencias foram por mim repetidas não só em formigueiros antigos em cafezaes de vargedo, como tambem em morros, e alguns bem accidentados, e de todos onde appliquei o *Formicida Montanha*, mandando cavar duas horas depois até descobrir as panellas, só encontrei montões de formigas mortas, a maior parte na camada superior semi-carbonisadas, formando grandes bolos e todas em posição curva.

Consta-me que ao Sr. Alfredo Montanha se deve este recente e precioso melhoramento, addicionando ao sulfureto de carbono nacional um producto de sua descoberta, tornando o *actual Formicida Montanha em uma fonte de alivio para a lavoura.*

« A forma por que fiz a applicação do liquido é facil. Pois que é a mesma porque geralmente se applicou outras drogas inefficazes.

« E' esta, Sr. redactor, a noticia que lhe rogo inserir na sua conceituada folha, para beneficio de todos.

« Aos Srs. Montanha, Pinho & C. felicito com verdadeiro jubilo pelo bem que me fizeram com o seu formicida, digno com certeza da protecção da lavoura e de um governo mais patriotico do que o actual, que só tem em mira levar a banca-rôta e á miseria o nosso paiz.

« Com estima subscrevo-me de V. S. co-religionario e amigo.—*Manoel Werneck Teixeira de Avellar.* »

Ramie—Lemos no *Jornal do Commercio* da Corte:

« Noticiamos, ha dous dias, ter mandado o Sr. commendador Caetano Pinto da Europa para a colonia Grão-Pará, que fundou em Santa Catharina 3000 mudas de *Ramie China Grass*, das quaes foram plantadas em diversos districtos as 2000 que chegaram vivas, resultando destas plantações o florescimento desta preciosa urticacia em varios sitios da colonia.

« Ainda que não tenhamos reconhecido ao Caetano Pinto a propriedade na introducção da planta no Brazil, publicamos de boa mente, pelas uteis informações que encerra, a seguinte communicação, que a tal respeito nos dirigio o nosso collega Sr. Dias da Silva Junior, redactor do *Jornal do Agricultor*:

« Sr. Redactor.—Acabo de ouvir a leitura da noticia, hoje publicada pelo *Jornal do Commercio*, a respeito da cultura da *Ramie* (Bohemeria nivea) na colonia do Grão Pará, da provincia de Santa Cátharina, e, autorisado pela benevolencia dessa redacção reclamo para mim a propriedade da divulgação da cultura desta planta em nosso paiz.

« Desde 1879 que me dedico á propaganda da cultura dessa utilissima e preciosa urticacea, ja distribuindo gratuitamente sementes, ja escrevendo não poucos artigos em meu *Jornal do Agricultor*, sendo em muito secundado pelos Srs. Barão da Villa Franca e Dr. Gustavo Dutra, como facil é verificar-se nos tomos, V. pag. 269; VI pag. 333; VIII pags. 179, 190, 207, 327, 370 e 416; e XI pags. 205 e 398 do mesmo jornal.

« Quando ministro da agricultura o conselheiro Buarque de Macedo, apresentei-lhe sementes e fibras da *Ramie*, colhidas pelo illustrado botanico Debor de Beauclair no seu horto botanico experimental unico no seu genero no Brazil, situado em Santa Rita do Rio Negro, municipio de Cantagallo na fazenda do mesmo doutor, onde se encontram mais de mil especies de plantas exoticas pacientemente por elle acclimadas, do que póde dar testemunho o Sr. Dr. Theodoro Peckolt.

« A *Ramie* ou urtiga branca nasce espontaneamente em todo Brazil, especialmente na região temperada do sul, como attesta todo norte da provincia do Rio Grande do Sul, onde em tempos idos os indios coroados já teceram e usaram vestimentas desta fibra, usando-a ainda hoje como cordas dos seus arcos, sendo esta a melhor prova de sua tenacidade, tendo já os Hollandezes quando occupáram Pernambuco, fabricado em larga escala finissimos tecidos com a fibra da ramie ou urtiga branca, como sabem aquelles que estudaram a historia dessa occupação.

« Applaudo com enthusiasmo os esforços do Sr. commendador Caetano Pinto, já coroados de feliz resultado, porém, convirá V. S. que não devo consentir que na hora do triumpho, só elle frua o prazer de ver mencionados os seus esforços quando, ha muito luto para igual fim. »

Propagadora do Poço da Panella—Esta sociedade reunio-se no dia 5 do corrente, em assembléa geral, conforme estava annunciado.

Ouvio a exposição feita pelo seu respectivo presidente, commendador Joaquim Felippe da Costa, approvou o parecer da commissão relativamente ás contas da thesouraria e um voto de louvor á directoria por parte de um dos associados.

O balanço da thesouraria de janeiro a dezembro de 1884, a que se refere o parecer da commissão de contas, foi o seguinte:

Receita

Saldo do anno passado	415$775
Mensalidades dos socios	1:320$000
Recebido da Thesouraria Provincial de tres partes de uma loteria no orçamento de 1883	1:800$000
Donativo do commendador Joaquim Felippe da Costa	60$000
Idem de João José Rodrigues Mendes	30$000
Idem de José Antonio Maia Vinhas	34$000
Idem de Francisco de Souza Rego Monteiro	20$000
	3:689$775

Despezas

Honorarios aos professores	1:344$000
Auxilio prestado ao conselho director da parochia da Boa-Vista	1:000$000
Custo do terreno da casa do Monteiro e respectivas despezas	287$000
Papel, pennas, tintas, etc.	50$200
Consumo de gaz	54$900
Despezas extraordinarias constantes do livro caixa	246$20
Despezas geraes idem idem	190$250
Acceio e conservação da casa e moveis da escola do Monteiro	279$400
Saldo para o anno seguinte	237$825
	3:689$775

Depois passou-se a proceder a eleição do novo conselho director, o qual ficou constituido da forma seguinte:

Presidente—Commendador Joaquim Felippe da Costa (reeleito).

Vice-presidente—Manoel Joaquim da Costa Carvalho (reeleito).

1º secretario—Antonio Soares da Silva.

2º dito—Jovino Barral.

Thesoureiro—Tito Livio Soares (reeleito).

Orador Dr. Paulo José de Oliveira.

Conselheiros—Dr. Celso Tertuliano Fernandes Quintella (reeleito), Antonio Guedes Valente e e Henrique Fernandes da Costa.

Bibliotheca do Lyceu de Artes e Officios—Frequentaram durante o mez de março proximo passado esta bibliotheca, 90 leitores, que consultaram diversas obras, além do *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Tribuna* e *Revista das Artes.*

Foram offertadas as obras seguintes:

Pelo Dr. Cosme de Sá Pereira — Medidas preventivas do cholera-morbus.

Pelo Sr. Vicente de Oliveira Lima—Amor Culinario, comedia em 1 acto.

Pelo Sr. Mathieu Floran — Questões technicos sobre os caminhos de ferro em Pernambuco e contingente para a construcção de nossas pontes economica.

Gabinete de Leitura Igarassuense—Communicam-nos:

« Sob a presidencia do Revm. vigario de Queiroz Coutinho, funccionou este gabinete, em sessão ordinaria, no dia 5 do corrente, presentes 15 socios.

« O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

« Officio do Sr. Arthur Saner, declarando aceitar, reconhecido o titulo de socio bemfeitor e felicitando os fundadores do gabinete pelo interesse que tomam pelo adiantamento moral deste paiz.

« O Sr. secretario deu conta da seguinte lista de livros e jornaes recebidos durante o mez proximo passado:

« Pelo socio bemfeitor Abdisio de Vasconcellos: Os Escravos Vermelhos por Mello Moraes Filho, 1 vol. em broch.; Aventuras de um Pretendente Pretendido, por Alberto Pimentel, 1 vol. em broch.; A Dama de Companhia, por Xavier de Montepin, 1 vol. em broch.; O Grande Industrial, por George Ohnet, 1 vol. em broch.; Mariquitas, por Eugenio Muller, 1 vol. em broch., e outros folhetos.

« Pelo socio bemfeitor Dr. Jorge Dodsworth: Relatorio e Synopse dos trabalhos da Camara dos Deputados no anno de 1884, 1 vol. enc.

« Pelo socio bemfeitor, Arthur Sauer: Almanack de Laemert de 1884 e 1885, 2 vols. encs.; Almanack das provincias de 1885, 1 vol. enc. e Indicador do Rio de Janeiro de 1885, 1 vol. enc.

« Pelo socio bemfeitor Barão de Itapissuma: Annaes da Assembléa Provincial de 1884, 2 vols. em broch.

« Pelo socio bemfeitor D. José Pereira da Silva Barros: Mandamentos ou prescripções diocesanas, 1 folheto.

« Pelo socio bemfeitor Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira: A Filha Martyr, por Affonso Olindense, 1 vol. em broch. e 1 folheto.

« Pelo conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira: Itinerario e trabalhos da commissão de estudos da estrada de ferro de Madeira e Mamoré. Impressões de viagens, por um dos membros da commissão, 1 vol. em broch.

« Pelos Srs. Laemert & C.: Robson Crusoé, 1 vol. enc. ornado com ricas estampas, obra editada pelos offertantes.

« Pelo Sr. Manoel Paulo de Mello Barretto: Annaes do Senado de 1880 a 1884, 25 volumes em broch.

« Pelas respectivas redacções: de Pernambuco—*Jornal do Recife, Diario de Pernambuco, Tribuna, Tempo, Neto do Diario, Lidador, Aurora, Seis de Outubro Rebate* e *Revista de Pharmacia.*

« Do Rio de Janeiro—*Paiz, Diario do Brasil, Semana, Violeta, Apostolo* e *Patria.*

De Sergipe—*Gazeta de Aracaju, Voz do Povo, Jornal de Sergipe* e *Guarany.*

De S. Paulo—*Imprensa Evangelica* e *Justiça.*

Do Ceará—*Cearense* e *Constituição.*

Da Bahia—*Lanterna.*

De Minas Geraes—*Gazeta Mineira.*

Do Espirito Santo—*Cachoeirano.*

Do Rio Grande do Sul—*Federação* e *Lente.*

« Pelo Dr. Francisco J. C. Jacobina: *O Cacique* e a *Provincia*, jornaes publicados em Sergipe.

« Em seguida o Dr. 1º secretario disse que, tendo em attenção os relevantes serviços prestados ao gabinete pelo socio effectivo Dr. Francisco Justiniano Cesar Jacobina, propunha que se lhe conferisse o titulo de socio bemfeitor, uma vez que tendo de mudar de residencia, não podia, nos termos des Estatutos, continuar a ser socio effectivo, proposta que foi approvada.

« Foi proposto e approvado socio effectivo o Dr. Antonio José de Amorim, sendo excluidos da sociedade dous socios por se acharem comprehendidos na disposição do art. 11 § 2º, que tracta do pagamento das mensalidades.

« A's 2 horas da tarde levantou-se a sessão. »

Alagoa de Baixo—Escrevem-nos em 30 de março:

« Ainda não se acha entre nós o Rvd. Nuno Theodoro da Costa, ultimamente nomeado vigario encommendado desta freguezia em substituição do padre Monte e Silva; mas ja sabemos, que sua Rvdma. brevemente nos honrará com sua presença, e estamos certos de que encontraremos no novo Pastor [illegible] cumpridor de seus deveres.

« Continuamos a soffrer falta de chuvas, porem, em alguns lugares circunvisinhos já ella se vai manifestando; pelo que nutrimos a esperança de vel-a sobre esta villa, bem que se nos afigure secco este anno: Deus permitta que estejamos em erro.

« Chegou-nos a contristadora noticia de ter no dia 18 deste mez, fallecido na Corte, o Dr. Antonio Epaminondas de Mello, um dos mais prestimosos chefes liberaes da provincia. Perdeu o paiz mais um de seus homens notaveis, que na galleria das lettras, na politica, na tribuna parlamentar e nos auditorios entre os mais illustrados advogados primava por seu incontestavel saber. Por tão infausto acontecimento os liberaes desta localidade mandaram dar dobres de sino na matriz, e consta que no trigesimo dia do seu passamento mandarão celebrar missas.

« A tranquillidade publica marcha sem alteração! »

A nova exposição de Paris—Está resolvido já, que o local, onde se estabelecerá a exposição universal de Paris em 1889, seja no Campo de Marte, propondo a commissão que em vista da insufficiencia do terreno a exposição se estenda até a esplanada dos Invalidos e palacio da Industria.

No campo de Marte serão edificados dous palacios consagrados um ás artes e o outro as sciencias: podendo ser ligados por uma galeria subterranea.

Na esplanada dos Invalidos serão installadas as exposições das colonias e as exposições de animaes.

O palacio da Industria ficará reservado ás cousas concernentes ao ensino e educação. A aggricultura terá a sua disposição todo o terreno do caes d'Orsay e do caes d'Alma comprehendido entre a esplanada dos Invalidos e avenida de La Bourdonnaye.

Esta grande exposição comprehenderá uma parte intellectual e uma parte material.

A parte intellectual constará de conferencias scientificas, industriaes e juridicas destinadas a elucidar diversas questões de interesse internacional: a parte material consistirá na exhibição dos objectos enviados pelos expositores.

As despezas de todos os trabalhos estão calculadas em 50 milhões de francos (nove mil contos), e as receitas de toda a especie, que se esperam arrecadar, avaliam-se em 30 milhões de francos (cinco mil e quatrocentos contos); a differença será preenchida pelas subvenções do Estado e da cidade de Paris.

Os omnibus de Paris — O director das obras da cidade communicou ao conselho municipal de Paris que a companhia dos omnibus havia supprimido algumas das suas carreiras, e dividido o numero de vehiculos, e que constituindo isto uma infracção do seu contrato, a intimára para no prazo de 3 dias restabelecer o antigo serviço, o que não tendo sido cumprido, motivou uma resolução da camara para que a referida empreza fosse desde já obrigada a satisfazer as clausulas da sua concessão.

Novos torpedos—Refere o *Times* que em Woolwich se está actualmente procedendo a fabricação de torpedos muito superiores aos até agora empregados.

A sua velocidade é de 24 milhas por hora, e á distancia de 550 metros feriram o alvo com uma exactidão absoluta.

A carga é de 31 kilogrammas de algodão polvora.

O seu poder destruidor é triplo do dos torpedos até hoje usados, apezar do peso e dimensões não serem maiores.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Steple, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de dous terrenos.

Pelo agente Pestana, ás 10 1/2 horas, na rua da Cadeia n. 7, de moveis, louças, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 1/2 horas, na rua da Aurora n. 29, de moveis, louças, vidros e objectos de prata.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de um predio e moveis.

— Quinta-feira:

Pelo agente Guendo, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 51, de moveis.

— Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, á rua do Lima em Santo Amaro, de moveis, louças, vidros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma da Baroneza da Victoria; ás 8 1/2, na igreja de S. Francisco, por alma de D. Anna Francisca Correa de Brito.

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz de Bom Jardim, por alma do Dr. Leandro Francisco Borges; ás 7 1/2 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de Maria Cleobolina de Mello Ottoni.

— Sexta-feira:

A's 8 horas, na Conceição dos Militares, por alma do Visconde de Souza Carvalho.

Passageiros—Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Manoel Francisco da Silva, Pedro C. Antonio de Miranda, Leo Hess, Galdino Sampaio, Dr. Francisco de Paula Salles, Agostinho José dos Santos, Firmino de Moraes, Joaquim Arthur.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Espirito Santo*:

Conselheiro João Rodrigues Chaves, sua senhora e 2 filhos, Bento de B. Feijó, José Luiz de Araujo, Antonio Simonetti, Guilherme Netto e sua senhora, Francisco José Barcellos, Ovidio M. Guimarães, Eugenio de Abreu, Luiz José da Silva Junior, Frederico Bastos, José Zeferinho da Cunha, Caetano L. da Silva, Antonio José da Fonseca, Francisco J. do Nascimento, Francisco F. dos Santos, Hilaria R. da Conceição, Dr. Antonio F. de Souza Pitanga, sua senhora e um criado, Maria, Deocleciano P. de Azambuja, Julio Pinto Teixeira, E. Martins, Constantino de A. M., Carlos A. da Silveira, E. Amartine de Andrade, João A. R. da Silva, Joan Rucke, sua senhora e um filho, Nilo J. da Silva Pereira, sua senhora e 5 filhos, Dr. Gustavo M. de Mello, Carlota Toape, José R. Guimarães, Anna C. Guimarães, Maria M. da Silva, Helena Balsemão, Julio Gabert, José E. da Silva, E. Rodrigues B. Azevedo, Albino José Teixeira, Affonso de Oliveira, Luiz T. Netto, Manoel Nobriga, Manoel C. Teixeira, Raymundo, Fortunato, Generosa, Anizia e 3 filhos, José dos Santos, José A. dos Santos, Secundino Foga, Samuel Pinto, Domingos da Conceição, Maria Catharina, Francisco Sicupira, Antonio de M. Mafra, Marianna de C. Menezes e 1 criada, cadete Raymundo Gonçalves de A. Filho, 1 ex-praça, 2 ditas do exercito, Joaquim C. Rodrigues, Maria A. do Espirito Santo, João José da Costa, Manoel Neves, Olympio A. de Farias, Adolpho C. Brum, Arthur Fernandes, Guilherme A. William, Manoel Luiz do Nascimento.

Loteria da Provincia do Rio de Janeiro.—Eis os numeros mais premiados na 1.ª parte da 25ª loteria (353 A) do hospital de S. João Baptista de Nictheroy, extrahida em 28 de março:

PREMIOS DE 20:000$000 A 1:000$000

2,410	20:000$000
2,557	10:000$000
5,353	4:000$000
174	2:000$000
4,889	2:000$000
1,639	2:000$000

PREMIOS DE 1:000$000

1,639 2,409, 2,411, 2,552, 2,986, 3,595, 6,463

PREMIOS DE 500$000

916, 1,110, 1,326, 1,712 1887, 2,598, 3,064, 4,007, 4,433, 4,961, 5,111, 6,003, 6,367, 6,397, 6,666.

APPROXIMAÇÕES

2,556, 2,558

Loteria da provincia.—Amanhã, 9 de abril, se extrahirá a loteria n. 116, em beneficio da matriz do Bonito, (pelo novo plano approvado), no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Nitheroy — Esta grande loteria cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 11 do corrente.

Os restos dos bilhetes, divididos em inteiros, meios e decimos, acham-se á venda na Venturosa, á rua do Cabugá n. 16.

Loteria de 400:000$000 — Esta loteria corre impreterivelmente no dia 11 de abril proximo.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de Nitheroy—Esta loteria, cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 11 de abril proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

3ª grande loteria da corte de...... 500:000$000—Com novo plano muito vantajoso.

Loteria de 30:000$000—A loteria 177 série B, do Rio de Janeiro, cujo plano foi muito melhorado, corre no dia 13 de abril.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria—A de n. 177 B, do Rio de Janeiro de 30:000$000, do novo plano, será extrahida no dia 13 de abril.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 7 de maio.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Bahia—Esta loteria, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 353 B, do Rio, de 20:000$000, do novo plano será extrahida impreterivelmente no dia 9 do corrente.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Gram-Pará — A segunda parte desta loteria, cujo premio maior é de....... 50:000$000, será extrahida no dia 9 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Pará—Esta loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, é extrahida no dia 9 de abril.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 6 de de abril foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 33 bois, pesando 4,632 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe, 185 kilos.
Farinha, milho e feijão, 36 cargas.
Fructas diversas, 28 ditas.
Suinos, 5
Carneiros, 5.

Preços dos dias:

Carne verde a 400, 360 e 320 réis o kilo.
Suino a 560 réis o kilo.
Carneiro a 640 réis idem.
Farinha de 800, até 500 réis a cuia.
Milho de 480, e 400 réis a cuia.
Feijão de 1$000, 800 e 640 rs. idem

Foram occupados:

64 talhos de carne verde.
20 ditos de suino.
11 ditos de fressuras.
40 compartimentos de farinha e comidas.
62 idem de legumes.

Deve ter sido [illegible] nestes 2 dias a importancia de 206$920.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 31 de março:

Roza Maria da Conceição, Alagoas, 47 annos, casada, Graça; tuberculos pulmonares.

Josepha Firmina da Silveira, Pernambuco, 65 annos, viuva, Boa Vista; lesão cardiaca.

Paulino José Pinto, Parahyba, 30 annos, casado, Boa-Vista: tuberculos pulmonares.

Maria Ponciana da Silveira, Pernambuco, 35 annos. casado, S. Antonio; chloro-anemia.

Honorato, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; anemia.

[illegible], Pernambuco, 4 annos, Graça; espasmo.

Maria de Jesus Souza Leão e Mello, Pernambuco, 17 annos, casada, Pao d'Alho; febre amarella.

Tristão Francisco Torres Filho, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Salgadinho; rheumatismo.

3 pela caridade.

— 1 de abril —

Paulina Maria da Conceição, Pernambuco, 44 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joanna, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, Graça; espasmo.

Anna Francisca do Rego Cyaneiro, Pernambuco, 37 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria Rosa da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Bernardo, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Bôa-Vista; ulceração syphilitica.

Manoel José Martins, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Bôa-Vista; lesão cardiaca.

Maria Firmina d'Oliveira, Pernambuco, 20 annos, Olinda; tuberculos pulmonares.

José Ignacio Soares de Avellar, Portugal, 56 annos, casado, Graça; hematocele.

Joanna, Pernambuco, 1 anno, S. José; enterite.

Lidia Caminha e Silva, Pernambuco, 25 annos, casada, Santo Antonio; bronchite.

Laura, S. José.

José, Pernambuco, Bôa-Vista; eclampsia.

3 pela caridade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Illm. Sr. Dr. Manoel Cabral de Mello, digno promotor de Páo d'Alho, pelo precôce e infausto passamento de sua joven e virtuosa consorte.

Não mais lamentes tão preclara esposa
Que de Deus ao lado eternal repousa

Qual mimosa flor odorente e bella -
Do tufão batida, esfolhou-se Ella!...
E do Ceo a palma,
Gloria infinda, da virtude premio,
Do Eterno Ser - magestoso gremio,
Conquistou su'alma!

Formosa Estella, que brilhaste um dia,
Aos pes da Virgem Mãi de Deus, Maria,
Piedosa implora
Pelo triste Esposo, pungidos Pais,
Qu', em ternos carmes, vão doridos ais,
Seluçando agora!...

Páo d'Alho, abril de 1885.

Joaquim Eliás de A. Rego Barros.

Cura milagrosa

Lemos em um jornal medico de Paris a observação seguinte, que pareceria incrivel, se a sua authenticidade não fosse garantida pela autoridade scientifica do seu autor.

A mulher Jolibois da communa de Courcelles (Seine et Oise) perto de Paris, ha seis annos, vendo um filho á afogar-se sentio tal commoção, que cahio de costas e teve a primeira crise de epilepsia.

Foi tratada pelos melhores medicos da localidade os quaes lhe applicaram todos os medicamentos espasmodicos, porém, o mal não só persistia como ia se aggravando cada vez mais.

As crises foram se amiudando, apparecendo a principio de tres em tres mezes, passaram a dous mezes, um mez, tres semanas e afinal todos os dias.

Tendo perdido toda esperança de curar-se, soffrendo constantemente de dores atrozes na cabeça, sem poder alimentar-se (porque as feridas da bocca tornavam a passagem dos alimentos insupportavel), a infeliz tentou-se suicidar-se.

O medico que a tratava tendo ouvido fallar das virtudes da Solução Laroyenne para essas affecções, fêl-a tomar desse licor. — A partir do 1º de março de 1883 até o 1º de junho, não teve um só ataque. Esta pobre mulher, que havia seis annos soffria de epilepsia, molestia que tinha resistido á toda medicação e estando doente a ponto de já ter perdido a memoria e estar quasi idiota, vio todos estes accidentes a principio diminuirem de intensidade e depois deixarem de se reproduzir. Emfim votou-lhe a memoria e readquirio a physionomia intelligente de outr'ora sob a influencia da Solução Laroyenne.

Tal foi o resultado extraordinario presenciado por 600 pessoas. Pouco faltou com effeito para que o classificassem de Milagre.

O novo administrador

Assume hoje a administração da provincia o Exm. Sr. dezembargador João Rodrigues Chaves.

Nós que temos acompanhado S. Exc. em toda a sua carreira publica e politica, na qual tem feito curso progressivo por si, pela sua illustração, sensatez e honestidade, damos os nossos francos parabens á provincia por mais este facto, significativo de que o Governo Imperial não se tem descurado nesses ultimos tempos das suas mais palpitantes necessidades, — do pessoal apto para a sua administração.

Depois do illustrado e integerrimo desembargador José Manoel de Freitas só um cidadão da estatura de S. Exc. o Sr. desembargador João Rodrigues Chaves.

Nada dizemos, porém, sobre o Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, porque este administrador foi, apenas, presidente de transição, — de épocha eleitoral.

S. Exc. o Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, iniciou a sua carreira administrativa em Santa Catharina, onde prestou os mais relevantes serviços por occasião da grande inundação que por alli houve, manifestando nesta emergencia a mais louvavel caridade para com as victimas de tão grande calamidade, e o mais inquebrantavel zelo pelos dinheiros publicos.

Em seguida S. Exc administrou com a mais correta justiça, que deve ser a companheira inseparavel da politica, as provincias do Pará e da Bahia.

S. Exc. vem administrar, portanto, esta provincia sob os melhores auspicios: tendo, como garantia, uma reputação feita por si, e tendo sido nomeado administrador para aqui independente do influxo de qualquer dos grupos do partido liberal da provincia.

A este damos os nossos [illegible].

Receba S. Exc. os nossos comprimentos.

8 —abril —1885.

Marius.

Assume hoje a administração da provincia o Exm. presidente, ha pouco nomeado, desembargador João Rodrigues Chaves.

Os honrosos precedentes de S. Exc. firmam a convicção de que em breve terá de passar a provincia para melhor estado.

Convem entretanto lembrar ao illustrado desembargador, a quem confiou acertadamente o Governo Imperial a administração desta heroica provincia, em uma qua-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dra tão difficil, como a actual, a necessidade do equilibrio das finanças provinciaes.

Agora, que se acha funccionando Assembléa Provincial podem ser propostas e descutidas as medidas precisas para a realisação dessa idéa.

Os empregados provinciaes acham-se em atraso de vencimentos quasi sempre por 3 e 4 mezes, e, quando recebem a importancia de um mez, são obrigados a dar trouco em dinheiro para haverem apolices ao portador.

Para evitar a perda que soffrem esses assalariados, com a troca das apolices no commercio, bem pode o Exm. Sr. desembargador Chaves, desde já obter da Assembléa Provincial a decretação, em lei especial da autorisação contida no projecto de orçamento para o futuro exercicio e relativo ao levantamento de um emprestimo por meio de emissão de apolices de 7 °|.

Com a somma de tal emprestimo serão resgatadas as apolices ao portador, de juros de 5 °|., e se liquidará o atraso de vencimentos dos empregados.

E' de esperar que o Exm. desembargador Chaves se compadeça dos vexames dos empregados provinciaes.

Recife 8 de abril de 1885.

J. O. A.

Cajurubeba

CURA DE ASTHMA

Parahyba, 20 de março de 1885.—Illm. Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Faltaria ao mais sagrado dos deveres se deixasse de communicar a V. S. o grande e explendido resultado que obteve o meu filho Rodolpho, de idade de 11 annos, que soffria asthma, com o cajurubeba, do qual é V. S. agente nesta cidade.

Meu filho á annos que soffria desse enfadonho mal, e eu na qualidade de pai muito e muito me affligia ver o seu soffrimento; mas a Providencia Divina foi servida, que se apresentasse o cajurubeba e com um só frasco, meu filho se acha perfeitamente bom, gordo, disposto para os estudos. Por isso dou graças, em primeiro lugar a Providencia e em segundo ao maravilhoso cajurubeba.

Pode portanto V. S registrar no catalogo dos milagres do cajurubeba, mas este; e fazer o uso que lhe convier desta minha communicação, que aliás a faço muito contente. De V. S. amigo e criado.

Ormeville Victor de Moraes.

Typographo da typographia do *Diario da Parahyba.*

(Estava reconhecida).

Perguntas importantissimas para os enfermos

N· 138

Se por acaso visseis que um perigo imminente vos acercava, esperarieis voluntariamente que o seu contacto vos privasse da vida? Se uma grande e calamitosa inundação vos ameaçasse; por ventura ficarieis quedos e tranquillos até que a mesma vos viesse arrebatar? Por certo que não! Sabeis, pois, que se não fizeis caso de uma tosse, de um catharrho, ou de uma dor de garganta, isto poder-se-ha tornar tão fatal como um incendio ou uma inundação.

Cada um accesso ou paroxismo violento de tosse, é um golpe que debilita e prostra vossa vida. Sede, pois, prudentes e precavidos contra o perigo, munindo-vos immediatamente do maravilhoso *Peitoral de Anacahuita.* Em suas qualidades calmantes e salutiferas se encontra a verdadeira segurança e a propria vida.

Nem a tosse, nem as inflammações da garganta, nem as constipações e catarrhos, nem a asthma, nem a irritação dos pulmões; finalmente nenhuma enfermidade pulmonar, precursora da tysica confirmada, podem resistir á sua poderosa influencia curativa; o seu poder é immenso, o seu valor é impagavel.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Francez e Inglez

Cursos theoricoe e praticos

Funccionam á rua do Cabugá n. 7, 2· andar, funccionarão tambem em casas particulares, á vontade dos interessados. Pede-se a attenção dos Illms. Srs. directores e estudantes de collegios.

Medicina brasileira

Especialidades da Pharmacia Franceza de Joaquim Luiz Ferreira & C. do Maranhão

Essencia depurativa, pilulas de jalapa da terra, pilulas ante hepeticas com extracto de japecanga, pomada ante hespetica, vinho de cajú ferruginoso, vinho de ananaz, elixir concentrado de japecanga, salsa e manacá, tendo tudo por vehiculo o vinho de cajú Em cada prospecto acha-se as intenções para usar

Vende-se nesta capital na Pharmacia Americana de A, M. Veras & C., rua Duque de Caxias n. 57 e phamacia Bartholomeu.

Ensino pratico e theorico de inglez e francez em collegios e casas particulares á tratar na Tabacaria Julieta rua do Imperador n. 30 A

COMMERCIO

Praça do Recife, 7 de abril de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.

M. J. da Motta, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 6	61:877$827
Idem de 7	14:665$089
	76:542$916
RECEBEDORIA—De 1 a 6	7:185$469
Idem de 7	661$637
	7:847$106
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 6	16:703$381
Idem de 7	3:042$581
	19:745$962
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 6	1:215$749
Idem de 7	670$168
	1:885$917

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Brigue inglez *Cambrian*, entrado do Rio Grande do Sul em 5 do corrente e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Cebolas 5,250 resteas.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

DIRECTOR

BACHAREL LUIZ DA COSTA FERREIRA PORTO CARREIRO

RUA DO PROGRESSO, PALACETE N. 1

N. telephonico 275

O director d'este Instituto appresenta aos pais de seus alumnos e ao publico em geral a lista dos resultados obtidos nos exames prestados no Instituto e na Faculdade de Direito, comprehendendo o espaço de março de 1884 a março de 1885.

Continúa a receber alumnos internos, meio-externos e externos, e funccionam desde o dia 7 de janeiro as aulas de todas as materias necessarias para a matricula nas diversas faculdades do Imperio, e um curso especial de escripturação mercantil sob a direcção do habil guarda-livros Adolpho Alcoforado.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Resultado obtido pelos alumnos da aula primaria a 18 de dezembro de 1884 perante a commissão examinadora composta do Illm. Sr. Dr. A. S. Pereira do Carmo, e dos academicos Virginio M. C. Leão e Julio Pires F. Sobrinho, e perante os Illms. Srs. Drs. João José Pinto Junior, Jesuino Lopes de Miranda, Pergentino S. Araujo Galvão, João Sabino de Lima Pinho, José Teixeira Coimbra, e outras muitas pessôas.

1	José de Barros Accioly	Approvado com distincção e louvor.
2	Olympio E. d'Arroxellas Galvão	Idem idem
3	Ulysses Pernambucano de Mello	Idem idem
4	Francisco Pires Ferreira	Idem idem
5	Antonio Francisco Pereira de Lyra	Idem idem
6	José Saturnino Cavalcanti	Idem idem
7	José Joaquim Borges Uchoa Sobrinho	Idem idem
8	José de Miranda Britto	Idem idem
9	Raul Celestino Balthazar da Silveira	Idem idem
10	Ulysses Nery de Mello	Idem idem
11	João Sabino de Lima Pinho	Idem inem

Exames prestados nos differentes cursos do Imperio:

LINGUA NACIONAL

12	Manoel Marques Carneiro Leão	Approvado plenamente
13	Luiz de França Pereira	Approvada com distincção.
14	D. Rita de Cassia Fonseca Medeiros	Approvado plenamente.
15	Alberto Castello Branco	Appravado.
16	Fabricio Uchôa	Idem.
17	Candido Alberto S. da Motta Junior	Idem.
18	Joaquim da Silva Lacerda	Idem.
19	Vital Brandão Cavalcante	Idem.
20	Leopoldo Pires Ferreira	Idem.

Roprovado 1

LINGUA FRANCEZA

21	Alberto Castello Branco	Approvado
22	Candido A. S. da Motta Junior	Approvado plenamente.

Reprovado 1.

LINGUA INGLEZA

23	C. Alberto Sodré da Motta Junior	Approvado plenamente.
24	Alfredo Pires Falcão Just	Idem idem.

LINGUA LATINA

25	Candido Alberto S. da Motta Junior	Approvado.

RHETORICA

26	Alberto Castello Branco	Approvado plenamente.
27	Dacio Paes Barretto	Idem idem.
28	Joaquim da Silva Lacerda	Idem idem.
29	Leopoldo Fires Ferreira	Idem idem.
30	Luiz de França Pereira	Idem idem.
31	Thomé de Barros Gibson	Idem idem.
32	Candido A. S. da Motta Junior	Idem idem.
33	João Paulo Carneiro Leão	Idem idem.
34	Joaquim Raphael da Silva	Idem idem.
35	Candido Affonso Silveira	Approvado.
36	Alfredo Sergio Ferreira Lopes	Idem.

Reprovados 2.

ARITHMETICA

37	Dacio Paes Barretto	Approvado plenamente.
38	Leopoldo Pires Ferreira	Approvado.
39	Joaquim da Silva Lacerda	Idem.

GEOMETRIA

40	Candido A. S. da Motta Junior	Approvado plenamente.
41	Gervasio Fiôravanti Pires Ferreira	Idem idem.
42	Dacio Paes Barretto	Approvado.

Reprovado 1.

GEOGRAPHIA

43	D. Glafira Corina de Araujo	Approvada plenamente,
44	Candido A. S. da Motta Junior	Idem idem.

HISTORIA

45	D. Glafira Corina de Araujo	Approvada com distincção.
46	Julio Pires Ferreira Sobrinho	Approvado plenamente.
47	Candido Alberto S. da M. Junior	Idem idem.

PHILOSOPHIA

48	Candido A. Sodré da Motta Junior	Approvado com distincção.
49	Gervasio Fioravanti P. Ferreira	Approvado plenamente.
50	José Antonio Gonçalves de Mello	Approvado.

RESUMO

Approvados com distincção	10
» plenamente	26
»	14
Reprovados	5
Somma	55

NOTA.—Dos estudantes approvados habilitaram-se a matricula nas faculdades de direito os Srs. Julio Pires Ferreira Sobriuho, Gervasia Fioravanti Pires Ferreira, Candido A Sodré da Motta Junior, Alfredo Pires Falcão Just.

Recife, 5 de março de 1885.

O director,

Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.

Graxa 57 pipas.
Sebo coado 359 barricas.
Tainhas em salmoura 158 barris.
Xarque 150 fardos com 9,000 kilos á ordem.

Patacho portuguez *Fanny*, entrado do Rio Grande do Sul, na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 230,000 kilos á ordem.

Brigue nacional *Izaline*, entrado de Pelotas na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Graxa em bexigas 1,200 kilos.
Xarque 165,000 kilos á ordem.

Patacho inglez *Raymund*, entrado de Santa Catharina na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 5,722 saccos aos consignatarios

Patacho nacional *Pereira*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Xarque 159,900 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 6 de abril de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Author*, carregou:

Para Hamburgo, Nreach & C. 329 saccos com 16,450 kilos de carnaúba.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:

Para o Havre, Sulzer & Koechlin 1,000 saccas com 75,018 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Petit Codiac*, carregou:

Para New-York, P. Carneiro & C. 277 saccos com 20 775 kilos de assucar mascavado.

— No navio portuguez *Camponez*, carregou:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 30 couros salgados com 360 kilos.

Para o interior

— No patacho nacional *Pelotense*, carregou:

Para Pelotas, J. M. Dias 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— Na escuna allemã *Asma*, carregou:

Para Porto-Alegre, Amorim Irmãos & C. 965 barricas com 82,359 1/2 kilos de assucar branco e 475 ditas com 39,391 1/2 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *Nova Simpathia*, carregou:

Para o Pará, Burle & C. 200 barricas com 11,749 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, Oliveira & C. 8 barrica com 330 kilos de assucar refinado.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregou:

Para Santos, P. Carneiro & C. 1,100 saccos com 66,000 kilos de assucar mascavado; J. J. Mereira 500 ditos com 30,000 ditos de dito branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado; Baltar Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente e 10 ditas com 4,800 ditos de alcool; Amorim Irmãos & C. 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 800 ditos com 48,000 ditos de dito mascavado.

Para Bahia, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 5,770 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para Manáos, H. Oliveira 25 barris com 2,400 litros de aguardente e 50 barricas com 3,173 kilos de assucar branco; J. F. da Costa 25 barris com 2,250 litros de aguardente; Maia & Rezende 80 cascos com 9,600 ditos de dito, 40 barricas com 3,340 kilos de assucar branco e 1 dita com 75 ditos de dito refinado.

Para o Pará, P. Carneiro & C. 27 cascos com 3,200 litros de aguardente; Bartholomeu & C. 10 caixas oleo de ricino e 20 ditas com preparados de jurubeba.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7

Rio de Janeiro e escalas—7 e 1/2 dias, vapor nacional *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante João Maria Pessoa, equipagem 60, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.

Port Natal (Africa)—35 dias, lugar noruegueuse *Ideal*, de 323 toneladas, capitão Joh Gyener, equipagem 10, em lastro; a Hermann Lundgren & C.

New Port—38 dias, barca norueguense *Loveid*, de 465 toneladas, capitão H. S. Paus, equipagem 10, carga carvão; á ordem.

Rio Grande, Porto Alegre, pelo do Sul—45 dias, escuna allemã *Nimrod*, de 73 toneladas, capitão M. Off, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Meddlesbro (New Ciaster)—38 dias, barca norueguense *Mercurux*, de 585 toneladas, capitão Izacksem, equipagem 7, carga cannos de ferro; a Companhia do Beberibe.

Port Natal (Africa)—38 dias, lugar sueco *Joneheld*, capitão John Jonsson, equipagem 8, em lastro; a H. Lundgren & C.

Cardiff—50 dias, barca ingleza *Iduna*, de 334 toneladas, capitão John Simon, equipagem 10, carga carvão de pedra; á ordem

Navio sahido no mesmo dia

Ceará por escala—Vapor nacional *Pirapama*, commandante Francisco de Carvalho carga varios generos.

Observação

Suspendeu do Lamarão para Barbados a barca allemã *Peters*, capitão F. Harder, em lastro.

Idem, a barca norueguense *Knudsvig*, capitão V. H. Evensem, em lastro.

Idem, o brigue inglez *Formica*, capitão B. Wieting, em lastro.

Idem, o patacho inglez *Nellie*, capitão Cowe, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Merrimack	de New-port-News	a 10
Trent	da Europa	a 10
Britannia	da Europa	a 12
Maranhense	de New-York	a 12
Ceará	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Manáos	do sul	a 16
Humber	da Europa	a 20
Advance	de New-port-News	a 23
Pernambuco	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Orenoque	do sul	a 25
Colopaxi	do Pacifico	a 27
Bahia	do sul	a 27

Elixir de janaúba

Do pharmaceutico Gonçalo Braz dos Santos

Este importante depurativo do sangue é a unica especialidade deste genero honrado com attestados das summidades medicas desta capital.

Os abaixo assignados, tendo comprado ao autor as formulas do elixir e finimento de janauba são hoje os seus unicos proprietarios e fabricantes.

Pharmarcia Americana de A. Veras & Cª
57—Rua Duque de Caxias—57
Pernambuco

O bacharel Pedro Gaudianno de Ratis e Silva propõe-se á advogar no crime, commercial, e ecclesiastico, tanto no fôro da cidade de Olinda, onde actualmente reside, como no deste Recife, podendo ser procurado, aqui no escritorio n. 49 á rua do do Imperador 1º andar das 10 horas da manhã ás 2 da tarde; e al'i na casa de sua residencia á rua de S. Sebastião n. 6 das 7 ás 9 horas da manhã, e das 4 ás 6 da tarde.

O suave sabor e aroma do fino champagne, que é a base da **Cognackina**, de A. ARDURA, e o seu delicado amargo fazem com que seja o primeiro e mais salutar dos licores.

Immediatos são os effeitos beneficos produzidos por este poderoso tonico, que é ao mesmo tempo o mais estomachico e agradavel dos anti-febris.

Medico e parteiro

Dr. Souto Maior, medico effectivo do Hospicio de Alienados tem sua residencia na rua Nova n. 23 (esquina da Cambôa do Carmo), onde dá consultas de 11 horas ás 3 da tarde.

Trata de molestias internas, nervosas e de senhoras, e applica a electricidade no tratamento de paralysias, e nevroses, rheumatismos, nevralgias, debilidades, dormencias, caimbras e outros molestias do systema nervoso.

— O vinho de Bellini fortificante, tonico, febrifugo, anti-nervoso, cura as affecções escrofulosas, febres, nevroses, côres palidas, irregularidades e empobrecimento do sangue, etc. Recommendado as creanças, senhoras debeis, pessoas idosas ou enfraquecidas por doenças ou excessos.

— Recommendamos as pastilhas e pós Paterson (BISMUTH E MAGNESIA) contra as doenças do estomago, acidez, arrotos, vomitos, colicas, falta de apetite e digestões difficeis; regularisam as funcções do estomago e dos intestinos.

Deposito em todas as pharmacias de Pernambuco.

— **Vinho ferruginoso Aroud** —CARNE, FERRO E QUINA! Dez annos de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia medica, provam que a associação da CARNE, do FERRO e da QUINA, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a chlorose, a anemia, a menstruação dolorosa, a pobreza e a alteração do sangue, o rachitismo, as affecções escrofulosas e escorbutica, etc. O vinho ferruginoso Aroud é, com effeito, o unico que reune tudo que tonifica e fortifica os orgãos, e regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o vigor e pureza do sangue empobrecido, a côr e a energia do vital

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão, e bronze de Berlim.
Gólitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade;

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇÃO DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.
Calle de San Ignacio n. 17.

Unicos representontes

Haupt Gebrúder

EM RIO DE JANEIRO

Para informações dirijam-se a

Pohlman & C.

Rua do Commercio n. 10

GRANDE

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

SUCCESSORES

Fundada em 1826, importa directamente das fabricas da Europa e America, todos os productos chimicos, drogas, utensilios e especialidades pharmaceuticas.

Zelo e pontualidade nas expedições.

34—Rua do Rosario—34

PERNAMBUCO

A NOVA YORK

New-York Life Insurance Company

Seguros de vida

Quarenta annos de constante prosperidade

UNICA COMPANHIA NESTA PROVINCIA EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Activo effectivo, 31 de Dezembro do 1883

CERCA DE

Cento e quarenta e dous mil contos

Renda annual

CERCA DE

Trinta e cinco mil contos

Desde a sua fundação até 31 de dezembro de 1884 a historia da companhia resume-se nos seguintes factos:

Aceitou

Cento e oitenta e seis mil segurados

Recebeu de prestações

CERCA DE

Trezentos mil contos de réis

Pagou por fallecimentos de segurados

CERCA DE

Setenta e dous mil contos de réis

Pagou por dotações, pensões, premios devolvidos e dividendos

CERCA DE

Cento e treze mil contos de réis

ESCRIPTORIO CENTRAL

346 e 348 Broadway Nova-York. Filiaes em todas as principaes cidades da Europa e da America.

ESCRIPTORIO FILIAL EM PERNAMBUCO

17—Praçe do Corpo-Santo—17

Hotel Petropolis em Palmares

Junto a estação de Una

Brevemente será aberto ao publico uma excellente casa para hospedarias onde os Srs. passageiros do prolongamento poderão jantar com todo o descanço.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que deverá ter lugar no dia 14 do corrente mez ás 11 horas da manhã na sala das audiencias, a reunião dos credores da massa fallida de Domingos Manoel Rodrigues Praça, afim de verificar-se os creditos, deliberar se acerca da concordata, caso seja apresentada ou formar-se contracto de união e nomear-se administradores a dita massa, pelo que chamo todos os credores da mesma massa para que compareçam no indicado dia, certo de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especiaes, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, que será havido o credor que não comparecer, como adherente as resoluções que tomar a maioria dos que comparecerem, entretanto que para ser valida a concordata é necessario que seja ella concedida por um numero tal de credores que represente dous terços no valor dos creditos, sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Recife, 4 de abril de 1885.

Subscrevo e assigno—Ernesto Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Directorio Democratico

Não tendo hontem comparecido metade e mais um dos membros do directorio democratico, afim de serem tratados os assumptos para os quaes foram expedidos os convites-circulares de 21 do corrente, accordou-se que de novo fossem os mesmos convocados para o dia 15 do proximo mez de abril, á 1 hora da tarde, em sua séde á rua Duque de Caxias n. 50, 1· andar.

Recife, 31 de março de 1885.

O 1· secretario,

José Climaco do Espirito Santo.

Imperial sociedade

DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

Tendo deixado de haver assembléa geral no dia 27 de março proximo passado por falta de numero, de novo fica convocada a mesma para quinta-feira 8 do corrente, com o numero de socios que comparecer.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernamuco, 6 de abril de 1885.

1· secretario.
Telles Junior.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 6 de abril de 1885.—2ª secção.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, faço publico, em observancia ao disposto no art. 1· § 3· do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, que por portaria de hoje datada, foi nomeado o Sr. Francisco José de Araujo Mello para servir provisoriamente o officio de 2· tabellião e cargos annexos do termo do Cabo.

O secretario,
J. A. de Albuquerque Maranhão.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 9 do corrente, pelas 11 horas da manhã, recebem se propostas em carta fechada, não só para o fornecimento de alguns artigos necessarios ao abastecimento do presidio de Fernando de Noronha no mez de maio proximo vindobro, como tambem para o de medicamentos precisos á respectiva pharmacia.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de abril de 1885.—O secretario,

Luiz Emygdio Pinheiro da Camara.

— A Camara Municipal do Recife faz publico aos seus municipes e mais a quem possa interessar, que resolveu em a sessão de 30 do mez proximo findo, que para memoria indelevel do eminente pernambucano, representante desta provincia, o Dr. Antonio Epaminondas de Mello, seja denominada rua do Dr. Epaminondas de Mello a que partindo do chafariz de Paysandú segue direcção norte. E para que a todos chegue esta noticia, se mandou affixar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Paço da camara municipal do Recife, em 1· de abril de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha, Presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão, Secretario interino.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Convida-se a quem quizer subscrever para a emissão de 1234 acções desta companhia a comparecer neste escriptorio á rua do Imperador n. 71, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde dos dias 8 a 10 do corrente mez, afim de inscrever-se no competente livro e declarar o numero de acções que pretendem adquirir.

As acções serão emittidas pelo seu valor nominal de 100$ cada uma; o pagamento será feito de uma vez, mediante cautelas ou recibos provisorios, até que fiquem promptos os novos titulos, quando se annunciar, cujo prazo nunca excederá a 30 dias. a contar da subscripção.

O possuidor das novas acções não terá direito ao dividendo n. 74 do corrente semestre, a findar no ultimo deste mez.

Se o numero das acções subscriptas fôr superior ao da emissão, proceder-se-ha ao rateio entre todos os subscriptores.

Escriptorio da Companhia do Beberibe. 7 de abril de 1885. Secretario interino.

A. J. de Amorim.

Companhia Amphitrite

Serão vendidas 10 acções desta companhia de ns. 516 a 520 e 521 a 525 como prescreve o artigo 17 dos estatutos.

Os pretendentes devem apresentar suas propostas por intermedio do corrector geral, em carta fechada até 17 do corrente ao meio dia no escriptorio da mesma empreza Largo do Corpo Santo n. 9.

Companhia Amphitrite, 7 de abril de 1885.

Os directores
A. M. de Amorim
Manoel José da S. Guimarães.
Joaquim Lopes Machado.

Cavalleiro da Cruz

De ordem do Resp.·. Irm.·. Ven.·. convido a todos os Ord.·. do quadro para comparecerem a uma sessão, que terá lugar quinta-feira, 9 do corrente ás 7 horas da noite, para proceder-se a eleição de alguns cargos vagos em offi.·.

Recife, 7 de abril de 1885.

O Secr.·.
M. Gomes da Silva

Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Illm. Sr. provedor, convido a todos os Srs. associados a reunirem-se na respectiva sala das sessões, ás 9 horas da manhã de domingo, 12 do corrente, afim de dar-se execução ao disposto no § 1º do art. 17 dos estatutos, e em seguida a posse á junta administrativa ultimamente eleita.

A sessão será aberta 1 hora depois da marcada.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 7 de abril de 1885,

Alvaro B. Dias Ferreira,
1º secretario.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e ba-

MUTILADO

lanças dos mesmos, no proximo mez de abril, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 31 de março de 1885.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Presidente.

Leoncio Quintino de Castro Leão, Secretario interino.

Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que até 11 horas do dia 14 de abril proximo vindouro, no escriptorio central d'este Prolongamento, á rua da Victoria n. 3, serão recebidas propostas em carta fechada para demolição e remoção do material das casas em que actualmente funcciona o mesmo escriptorio.

As propostas serão abertas e lidas pelo agente Pinto no dia e hora acima designados em presença dos concurrentes. Em seguida á abertura das propostas terá lugar um leilão para o fim indicado servindo de base a proposta mais vantajosa.

O serviço da demolição e remoção do material será feito de conformidade com as condições e especificações organisadas pelo Sr. 1.º engenheiro, as quaes poderão ser consultadas em seu escriptorio onde seram prestadas as necessarias informações.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife á Caruarú, 12 de março de 1885.

O secretario interino,
Manoel Juvencio de Saboia

FABRICA DO GAZ

RUA DO GAZOMETRO

Os proprietarios estão preparados para supprirem coke por preço moderado, entregando-se em saccos nas casas, ou de outra qualquer maneira.

Para combustivel quente e de pouca fumaça, nemhuma outra substancia solida pode ser comparada com o coke em economia, efficiencia e limpeza.

Este carvão, coke, é especial para qualquer fogão, forno, caldeira a vapor, que tenha chaminé.

Tambem alcatrão (Tar) em latas ou barris, que é de muito valor, especialmente nos climas quentes para preservação do ferro, da pedra, tijolos, ladrilhos, asphaltos, ou para effeitos antisepcos.

Para destruição das sauvas, formigas, não ha preparação igual a agua de ammonio, a qual é perfeitamente benefica e grandemente estimulante a vegetação, o ammonio supprem um dos elementos mais fertilisantes.

Será supprido em latas ou barris por preços reduzidos.

Qualquer informação de preços e particularidades serão obtidas na fabrica do gaz ou no escriptorio á rua de Imperador n. 29, ou poderão tambem ser dadas pelos numeros telephonicos 30 e 40.

Alcatrão (Tar) se encontrará a venda tambem na casa do Sr. Jeronymo, no caes Vinte Dous de Novembro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 8 DE ABRIL DE 1885

Malas a expedir-se hoje

Pelo paquete nacional *Espioito Santo*, para os portos do norte, esta administração recebe impressos e objectos para registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas, ou 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, convido aos alumnos matriculados nas cinco series desta faculdade á comparecerem nesta secretaria do dia 13 do corrente em diante para cada um receber o exemplar do programma impresso da respectiva serie, sendo a entrega feita ao proprio alumno ou a quem for por elle autorisado, e á vista do cartão de inscripção de matricula, no verso do qual será passado recibo do programma.

Outrosim, declaro, que nesta secretaria estão á venda exemplares dos novos estatutos, pelo preço de 500 rs. cada um, segundo o estipulado na imprensa nacional.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 7 de abril de 1885.

O secretario,
J. H. B. de Menezes.

Club Carlos Gomes

Neste club haverá sessão do conselho administrativo na quinta-feira 9 do corrente, ás 7 horas da noite.

Recife, 6 de abril de 1885.

O 2º secretario,
Victoriano de Lima.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. coronel director, proceder se-ha neste arsenal a nova matricula das costureiras, no dia 11 até 25 do corrente, em que será encerrada.

Para essa matricula exige se carta de fiança de pessoa idonea e attestado de pobresa e honestidade passado pelo vigario da respectiva freguezia.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 7 de abril de 1885.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam se por espaço de 1 á 3 annos as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 11, loja	450$
Idem idem n. 13, loja	480$
Idem idem, 3º andar	267$
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$
Idem idem n. 29, 1º andar	240$
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$
Rua da Moeda n. 49	300$
Rua da Guia n. 25	200$
Rua da Madre de Deus n. 10 A	240$
Rua da Senzala-velha n. 18	240$
Becco do Abreu n. 2, loja	96$
Rua da Detenção (dentro do quadro) mei'agua n. 3	120$000
Rua da Detenção (dentro do quadro) mei'agua n. 5	120$000
Rua da Lapa casa n. 8	240$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de fevereiro de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA

Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

Terá começo no dia 1º de abril proximo o pagamento dos juros do emprestimo contrahido pela companhia, do semestre findo hoje, no escriptorio da mesma.

Recife, 30 de março de 1885.

O gerente,
Clemente Lima.

Indemnisadora

A direcção desta companhia convida aos senhores accionistas a virem receber a primeira distribuição da liquidação do 3º decennio na razão de 50$000 por acção, no escriptorio da mesma companhia. Recife, 31 de março de 1885.

Os directores,
Joaquim Alves da Fonseca.
José da Silva Loyo Junior,
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente desta Associação são convidados seus associados para a reunião que deve ter lugar no dia 13 do corrente, na sede da mesma as 9 horas da manhã afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas e ser feita a leitura do relatorio de conformidade com o art. 29 dos estatutos.

Secretaria da Associação Commercial Agricola de Pernambuco, aos 6 de abril de 1885.

Sebastião de Barros Barretto,
2º secretario.

MARITIMOS

Para o Pará

Segue com brevidade a barca nacional *Nova Sympathia*: para carga trata-se com Baltar, Oliveira & C.

Para o Aracaty

Segue até o dia 8 o hiate *Deus te Guarde* tem parte do seu carregamento prompto, recebendo o resto a fretes modicos, a tratar com Bartholomeu Lourenço, a rua da Madre Deus n. 8.

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Advance

Espera-se de New Port News, até o dia 23 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O vapor

Merrimac

Espera-se de New-Port-News até o dia 12 de abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

Para o Pará

Segue com brevidade a barca brazileira *D. Clara*, que tem quasi toda a carga engajada: a que falta recebe a fretes modicos; á tratar com Baltar Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 32 1º andar.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

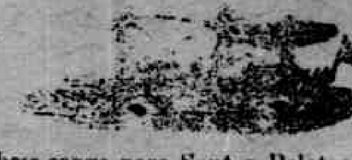

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 de abril, e depois da demora indispensavel, seguirá para os porto. do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modicos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Caravellas

Commandante J. F. Teixeira

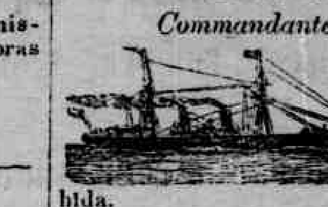

Segue para os portos acima no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1/2 dia do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, seguirá no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia la sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Pereira Borges*; a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Britannia

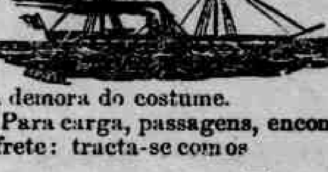

Espera-se dos portos da Europa até o dia 12 de abril e seguirá para os do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Cotopaxi

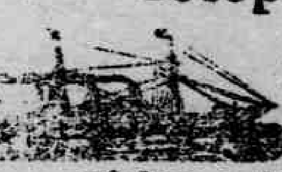

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 de abril, seguindo para Liverpool depois da demora do costume com escalas por

Lisboa e Bordeaux

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 – RUA DO COMMERCIO N. 14

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Trent

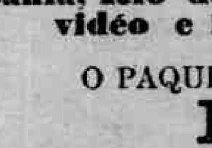

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

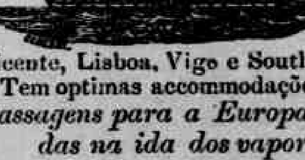

É esperado do sul no dia 14 de abril, seguindo depois da demora necessaria para S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 3.ª dita 27$000

O PAQUETE A VAPOR

Humber

E' esperado da Euopa no dia 19 ou 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceio', Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Offerecendo-se carga sufficiente, o vapor entrará para o ancoradouro para descarregar e receber passageiros.

O VAPOR

La Plata

E' esperado da Europa até o dia 23 ou 24 do corrente.

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente depois do desembarque dos mesmos seguirá em directura para o Rio de Janeiro.

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	18	29
»	S. Vicente	*	.	5
»	Pernambuco	20	.	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	.	12
»	Rio de Janeiro	26	29	15
»	Santos	28	...	
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA

Sahidas	BuenosAyres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
»	Montevidéo		18	3
»	Santos		..	7
»	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
»	Maceió		..	13
»	Pernambuco		29	14
»	S. Vicente		..	20
»	Lisboa		11	26
»	Vigo		..	28
»	Southampton		15	30

(*) Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor *Mandahu*, commandante Lobo seguirá no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 9.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Perrambucana n. 12

LEILOES

Leilao

De um sobrado de 3 andares á rua de Mariz e Barros n. 2, solo proprio; uma casa em caixão n. 10 á rua de Tuhity; outra dita n. 12 á mesma rua, tendo dentro porção de pedras e madeiras velhas; outra dita em caixão, descoberta, n. 14, tendo dentro quantidade de pedras, todas na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Na cidade da Escada, uma casa terrea á rua da Cadeia n. 71.

Na cidade de Olinda, uma casa terrea n. 37 á rua do Amparo.

Quarta-feira, 8 do corrente

Rua do Imperador n. 22

A'S 11 HORAS

O agente Stepple levará a leilão por mandado do Exm. Sr Dr. juiz de direito especial do commercio e com assistencia do mesmo, os predios acima pertencentes a massa fallida de Antonio Francisco Corga, a requerimento do Dr. curador fiscal da dita massa.

Agente Pestana

Grande e importante leilão de moveis

Quinta-feira 8 do corrente

A'S 10 E MEIA HORAS

Por serem muitos os objectos

Sala de visita

Uma importante mobilia de jacarandá, 1 piano de Pleyel, 2 ricas para de jarros, 1 relogio para cima de mesa, 2 candieiros para gaz, 2 lanternas, 1 dita de mola, 2 grandes espelhos com moldura preta, medindo 7 palmos e 4 de largura, 1 mesa redonda com pedra e pés de ferro e 1 uma secretaria.

Primeiro quarto

Uma linda cama de pitiá-marfim com moldura de jacarandá propria para noivos, um guarda-vestidos, 1 bidet, 1 mesinha, 1 cabide e 1 toillet de jacarandá.

Segundo quarto

Uma cama de amarello, 1 linda commoda inteira 1 sofá, 6 cadeiras e 2 consolos com pedra.

Terceiro quarto

Uma cama de amarello, 6 cadeiras de jacarandá, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braço e um cabide.

Quarto quarto

Um marquezão estreito, 6 cadeiras, duas mesinhas, 1 cabide e 1 cofre francez.

Quinto quarto

Uma marqueza, 6 cadeiras, 1 mesa com pedra, 1 dita para jogo e 1 lavatorio.

Sexto quarto

Um marquezão para casal, 1 pequeno sofá, 6 cadeiras brancas, 1 lavatorio, 1 mesinha e 1 igreja.

Sala de jantar

Uma excellente mesa elastica com 7 taboas para jantar, 18 cadeiras portuguezas de faia, 1 mobilia de jacarandá, guarda-comida, 1 guarda-louça, 1 quartinheira, [illegible]nsos, 2 lazarinas, 2 espelhos ovaes, 1 machina de costura, 1 importante realejo com 3 cylindros, 2 aparadores, 6 quadros, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, garrafas, copos, calices, licoreiro, talheres, 1 par de jarros, fructeiras e muitos outros objectos que estarão patentes aos Srs. concurrentes e que se tornaria enfadonho mencionar.

O agente Pestana autorisado pelo Ilim. Sr. Dr. Francisco Alves de Souza Carvalho, que se retira para o Rio de Janeiro, venderá os objectos acima.

Na rua da Cadeia n. 7, 2.º andar.

Terceiro e ultimo leilão

De um terreno sito á rua do Barão de S. Borja, medindo de frente 50 palmos e 277 de fundo, todo murado, terreno proprio de propriedade da Illma. Camara Municipal.

Quarta-feira, 8 de abril

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia de leilões á rua do Bom-Jesus n. 45

onde os Srs. pretendentes poderão obter os esclarecimentos precisos.

Segundo leilão

De um terreno na antiga estrada do Beberibe, sitio que pertenceu a finada D. Senhorinha Germana do Espirito Santo, com 600 palmos de frente e 1,000 de fundo em toda sua maior extensão, cacimbas e diversas fructeiras.

Quarta-feira, 8 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia de leilões á rua do Bom-Jesus n. 45

Leilão

De moveis, louça, vidro, prata e outros crystaes

Quinta-feira, 9 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO

No sobrado á rua da Aurora n. 29, para onde foram transportados

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãns, a requerimento do inventariante dos bens deixados pelo finado Heliodoro de Aquino Fonseca, levará a leilão os seguintes, ouro: 1 corrente de filagran, 2 anneis, 1 trancelim com cruz, 2 pares de botões para senhora, 1 ponteiro, 1 cruz com fio de perolas, 1 cordão para criança; prata: 1 salva grande, 1 dita pequena, 12 colheres para sôpa, 12 ditas para chá, 2 conchas para sôpa e assucar, 1 dita para arroz, 1 paliteiro; moveis: 1 mobilia de jacarandá completa e com 18 cadeiras de guarnições, 1 apparador com pedra, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 1 berço de jacarandá, 1 sofá de amarello, 2 camas de ferro, 2 cabides, 1 machina de costura e outros muitos moveis que estarão a vista dos Srs. pretendentes.

Leilão

Quinta-feira, 9 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Em continuação ao leilão de moveis do Sr. Heliodoro de Aquino Fonseca

De um rico e importante piano, 1 mobilia de pão carga completa e nova e 1 dito de junco tambem novo, tapetes, copos, jarros, louças e outros artigos de muito gosto.

Grande e variado

Leilão

De bons moveis

Constando de:

Uma linda mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 dunckerques, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição, 1 piano forte de Ployel, 1 cadeira para piano, 1 espelho oval dourado, grande, 4 quadros com finas gravuras, 1 jardineira, 2 cadeiras de balanço, 2 banquinhas, 1 estante envidraçada, jarros e tapetes.

Uma cama franceza, 1 marquezão, 1 commoda, 2 guardas-roupas 1 cabide torneado, 1 espelho e 6 cadeiras.

Um toillet, 1 lavatorio, 1 cama de ferro, 1 machina de costura, 1 cabide, 2 guardas-vestidos, 6 lanças e cortinados.

Uma mobilia de junco para gabinete, 1 estante envidraçada e 1 jardineira.

Uma mesa elastica, 2 guardas-louças, 2 aparadores com pedra, 24 cadeiras de guarnição, 1 relogio e parede, 1 quartinheira, 1 cadeira alta para menino ir á mesa, louça, vidros, 1 mesa grande, 1 banca com 2 gavetas, 1 sofá de junco, 12 cadeiras e muitos outros moveis de casa de familia.

Um lustre de crystal grande, um tapete aveludado, forro de uma sala grande (perfeito), 2 conversadeiras, 1 mobilia de amarello, 6 porta-jarros, jarros, 1 guarda comida, louça, vidros e 4 bancos para jardim.

Sexta-feira, 10 de abril corrente

AGENTE PINTO

Na casa em que morou o Dr. João da Silva Ramos

Em Santo Amaro

A's 10 horas em ponto partirá o bond que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

Leilão

De um bom piano forte de jacarandá, 1 guarda louça de amarello, mesa elastica, 1 mobilia de jacarandá massiço, quartinheiras, bancas com gavetas, carteiras, serpentinas, jarros, espelhos, cabides, pratos para peixe, terrinas, bacias de louça, ditas grandes de estanho, malas para viagem e grande quantidade de moveis avulsos, novos e usados.

Quinta-feira, 9 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51

Ao correr no martello

Por intervenção do

Agente Gusmão

Leilão

O agente Britto venderá o seguinte:

Uma casa terrea n. 38 á rua do Socego, 1 mobilia de amarello, 2 secretarias, 2 cadeiras de balanço (junco), 1 comoda de jacarandá, 2 mesas elasticas, 1 aparador de jacarandá, 1 cama franceza de amarello, cadeiras de junco, 1 marquezão, 1 marqueza e muitos outros objectos.

Quinta-feira, 9 do corrente

A's 11 horas

Rua do Rangel n. 41

LEILAO

De 60 caixas com cerveja branca

Quinta-feira, 9 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa e sitio do Dr. Castello Branco junto a povoação do Beberibe; o mesmo aluga a casa sita á rua das Pernambucanas, na Capunga; ambos os predios estão perfeitamente limpos e teem muitos commodos: trata-se, depois de 9 horas da manhã, na rua das Cruzes n. 23.

— Aluga se o 2º andar do sobrado da rua do Vigario n. 9, com 4 quartos 2 sallas cosinha e gaz, pintada e forrada a papel, para ver e tratar na mesma rua n. 4 venda.

— Na travessa do Queimado n. 1 ha para se vender um cofre pequeno, e tambem se vende a collecção da *Lanterna Magica* encadernada.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar em casa de familia na rua Nova de Santa Rita n. 41, 2º andar.

— Quem precisar de um criado para fóra da cidade ou fóra da capital, dirija-se á rua da Palma, no becco tapado n. 22, dando fiança de sua conducta.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua do Bom Jesus n. 50.

— Aluga-se o sobrado da rua da Ponte Velha n. 75, com commodos para familia, com agua e gaz encanados e apparelho do drainage; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 28; as chaves para ver, na casa junto.

Aluga-se

uma boa casa com grandes commodos e um pequeno sitio no segundo becco da rua da Ventura n. 2 (Capunga), por preço commodo: a tratar na casa á rua Vidal de Negreiros n. 138, ou na Alfandega com Helcodoro Rabello.

20$000

Aluga-se a casa terrea n. B da rua do Riachuello antiga do Destino (Boa-Vista), a chave se acha no mesmo correr n. F; a de n. 6 da travessa do Freitas, antiga do Trindade, em S. José, por 15$, a chave acha-se junto n. 8 para ver, caiadas e pintadas agora; trata se na rua da Guia n. 62, Recife.

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

— Aluga-se um quarto muito bom e uma baixa para plantar capim á algum portuguez que tenha vacca de leite; no Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa toma-se orphãs e promette se bom tratamento e educação; tambem se dirá quem vende um charope do sertão para molestia do pulmão e asthma.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— No collegio Instituto Academico (Mondego se precisa de um criado para encarregar-se de dormitorios e rouparia.

— Precisa se de uma ama que saiba lavar e andar com crianças; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 18.

Engenhos para arrendar

O Boa Sorte, uma legoa á quem da Victoria, com terras para safrejar 3,000 pães annualmente e extensas matas. O Canandubа, uma legoa alem de Jaboatão, com terras e matas para 2,000 pães e ha pouco tem açude. Ambos muito bens de agua, tendo o 1º alem disto um excellente vapor; a tratar com o commendador Barroca em sua residencia, na Magdalena, ou rua do Imperador n. 77, ou com seus cunhados á rua da Imperatriz n. 49, 2º andar.

Mestra

Procura-se uma mestra habilitada, e podendo dispor de algumas horas diariamente para principiar a educação de uma menina de 9 annos: na rua do Imperador n. 75, loja de livros, se dirá quem se póde tratar.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

RECREIO LUSO BRASLEIRO

Rua do Imperador n. 83

(Palacete do Dr. José Marianno)

Não é só no cerebro do B a il —a côrte — que se encontra o gosto, a moda e tudo quanto a nossa imaginação pode conceber de bom e de agradavel; não, e a prova é que os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento acima mencionado acabam de chegar do Rio de Janeiro, munidos de tudo quanto é fino e bom, no genero bebida e refrescos, e offerecem, sem receio de competencia, uma visita aos *dilettantis* desse genero de *rastoqueries*, certos de que lá acharão do verdadeiro *Amer, Picon. du Peppermint, e du veritabile, Deimanne, Bitter du Kummel* (Que genebra) *de la Perital, da Cocktail* e todas as qualidadas de refrescos, de fructas, do fino sorvete a qualquer hora.

83—Rua do Imperador—83

Le Monde Poétique

REVISTA de POESIA UNIVERSAL

— PRIMEIRO ANNO —

ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno — ESCRIPTORIO: 14, rue Séguier, PARIS — ASSIGNATURA: 18 fr. por Anno

O **MONDE POÉTIQUE** APPARECE NO DIA 10 DE CADA MEZ
(O primeiro Numero appareceu á 10 de junho de 188[?])

O Monde Poétique deve o seu grande e rapido successo á excellencia de sua redacção, á escolha judiciosa dos Estudos acompanhado de textos em todas as linguas, ao fim elevado á que se propõe, permittindo aos moços de futuro de estrearem ao lado dos escriptores mais illustres de hoje. Cada mez, esta magnifica publicação traz á os seus leitores o echo fiel do movimento poetico de toda a parte. O seu preço modico torna-a accessivel á todas as bolsas.

D'ora em diante o Monde Poétique será um orgão necessario á todos aquelles que se interessam a esta filha sublime da imaginação: a Poesia.

SUMMARIO DO Nº 1

Os poetas francezes contemporaneos [Leconte de Lisle]: *Louis Tiercelin.* — Dans l'air léger, *Leconte de Lisle.* — Canções andaluzas: *José Maria de Heredia.* — A poesia contemporanea na Allemanha: *Edouard Loewenthal.* — Björnstjerne Björnson: *Auguste Strindberg.* — Chronica dramatica, musical, artistica. Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 2

O Principio poetico: *Émile Blémont* (segundo Edgar Poë). — Flux et Reflux: *François Coppée.* Os poetas francezes contemporaneos [Leconte de Lisle], continuação: *Louis Tiercelin.* — Euthanasie: *Paul Bourget.* — Da Poesia Malaia: *Aristide Marre.* — Chronica dramatica, Chronica musical, Necrologia (Léon Valade), Revista bibliographica, Echos.

SUMMARIO DO Nº 3

Os poetas francezes contemporaneos [Leconte de Lisle, fim]: *Louis Tiercelin.* — A Implacavel: *Armand Silvestre.* — Calabrun (Crepusculo): *Teodor Aubanel.* — Canções populares da Bohemia: *Valentin Kidde.* — A sombra de Corneille: *Frédéric Plessis.* — Mistral (Relatorio sobre o premio Vitet): *E. Legouvé*, da Academia Franceza. — Chronica, etc.

SUMMARIO DO Nº 4

Os poetas francezes contemporaneos (Sully Prudhomme): *Zénon-Fière.* — Alperose: *Grandmougin.* — A poesia da Hungria: *P.-E. Fouceux*, professor do Collegio de França. Lagrimas: *Dorchain.* — Foi: *Alcide Lemaître.* A poesia portugueza: *Mariano Pina.* — Chronica artistica, Revista bibliographica, Echos.

Todos os Numeros são illustrados com vinhetas, florões, lettras ornadas, etc., compostas especialmente para o MONDE POÉTIQUE pelo Sr. Taxile DOAT artista da Manufactura de Sèvres, Grande Medalha de Ouro da União de Artes decorativas.

Cada anno, o MONDE POÉTIQUE formará um magnifico volume com titulo e titulo supposto de duas côres.

Dirigir os pedidos de assignatura á Administração do **Monde Poétique,**
14, RUA SÉGUIER, EM PARIZ

Cada pedido de assignatura deve ser accompanhado do seu valor em cheque, vale-postal ou sellos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

CONTRA A TOSSE — XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente autorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saúde do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

COBRADOR

A empreza do gaz precisa para o seu serviço de um cobrador que seja moço activo e habilitado.

O gerente da mesma só receberá proposta do candidato que estiver nas condições de levar a effeito o trabalho, e que tambem possa depositar apolices do governo como fiador de sua conducta.

Charles A. Craven,
Gerente,

— Vende-se uma casa terrea, com frente moderna e bom quintal, sita á rua da Bica de S. Pedro n. 7, em Olinda: quem pretender compral-a, dirija-se á rua de S. Sebastião n. 18.

EMPREZA DO GAZ

Francisco Felix de Mello deixou de ser cobrador desta empreza nesta data.

Recife, 6 de março de 1885.

Serra das Russas

Os Srs. Domingos Quinor Portella & C., são rogados a comparecerem á rua Duque de Caxias n. 56, a negocio de seu interesse.

Ancora e corrente de ferro

Vende-se, por preço commodo, para fechar contas, uma ancora, pezando 540 kilos e uma corrente de nove oitavos, tendo 70 braças de cumprimento, tudo em perfeito estado, quasi novo. A tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Canôa e traves

Vende-se uma canôa nova, propria para pescaria e umas traves de qualidade: a tratar na travessa das Barreiras n. 10, casa em construcção.

Pechincha

Vende-se muito barato o restaurant Bairrada, bem montado e muito afreguezado, por seu dono ter de fazer uma viagem; a tratar no mesmo, á rua da Madre de Deus n. 36. 1· andar. Aproveitem.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para casa de familia; na rua do Amorim numero 66.

Ama

Precisa-se de uma uma que saiba cosinhar e fazer compras; na rua do Marquez de Olinda n. 60, 1· andar.

Vende-se

uma taverna bem afreguezada e livre de qualquer onus, ou dá-se sociedade na mesma a quem tiver algum capital; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 141.

AMA Precisa-se de uma mulher já idosa, para casa de pouca familia: a tratar na rua da Assumpção numero 66.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua de Santa Isabel n. 5.

D. Maria Cleobulina de Mello Ottoni

Thereza C. Barradas de Mello, João José Pereira de Lyra, Luzia Adelaide de Mello Lyra, Maria Cleobulina Ottoni, Julio Cesar Ottoni, José Osorio Ottoni, Cicero Brasileiro de Mello José Thales de Mello, mãi, filhos e irmãos de Maria Cleobulina de Mello Ottoni, penhorados, agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar o corpo de sua presada filha, mãi e irmã ao seu ultimo jazigo; e de novo as convidam para assistirem as missas, que pelo repouso eterno de sua alma, mandam resar na igreja da Santa Cruz, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo dia de seu passamento.

Visconde de Souza Carvalho

O tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento, primo, compadre e amigo do Visconde de Souza Carvalho, fallecido na côrte, manda celebrar missas pelo eterno repouso de sua alma, na igreja da Conceição dos Militares, no dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento; e para esse acto convido a todos os seus parentes, amigos e companheiros, pelo que se confessará summamente grato.

Carroças de animaes

Vende-se dez carroças com os competentes arreios em bom estado, por preço commodo; a tratar na rua do Imperador n. 77.

Compra-se

um sellim para montaria de homem, com pouco uso; na rua larga do Rosario n. 18, primeiro andar.

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas ou flôres brancas**, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes **fórmas da syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1· Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1· Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurétado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o beneficio resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha,—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier — De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—**Fabrica Apollo**, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Arroz especial

PREPARADO COM BISMUTHO

Por CH. FAY, Perfumista

PARIS, 9, Rua de la Paix 9, PARIS

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER

Pharmaceutico-chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para acalmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas.—*15 annos de felizes resultados.* — A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao ANTIASMATICO GAMBIER.— *As fumigações e applicações á noite acalmam-se, si se tiver o cuidado de deitar-se e queimar no quarto de dormir um pouco de* ANTIASMATICO GAMBIER

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER; o seu emprego previne o reapparecimento das Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça, etc. — A sua efficacia é incontestavel nas febres dos paizes quentes e humidos: Febres amarella, Palustres, etc.

Deposito Geral: Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (Oise) etc.

Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.

EPILEPSIA

HYSTERIA

CONVULSÕES

MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUBEL

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

SINGER! SINGER! SINGER!

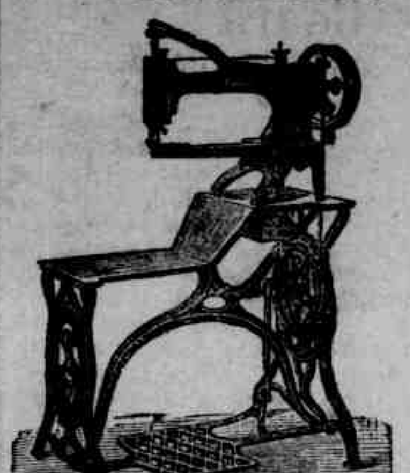

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singel na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz emcarriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36---PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'---40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANCo M. da SILVA & C.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo em Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este Oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo do figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota o seu grande valor.

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathese estrumosa e Escrofulosa.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:

Franco M. da SILVA & C e nas principaes Pharmacias.

DRAGÉES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas DRAGÉAS, admittidas nas Exposições de Paris e privilegiadas, curam rapidamente as molestias contagiosas as mais rebeldes sem cançar o estomago. Em ... os MEDICOS as recommendam ... a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa estreitamentos.

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C. e nas principaes pharmacias.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRASIL

Todo o medico conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs. RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, ... obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, nervosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da gonorrhea ou gotta, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, ... irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos notáveis mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temer de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO — Cura as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO — Cura Epilepsia, Hysteria, Dança de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO — Cura a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, ...

Vende-se em todas as boas drogarias do Brasil

Paris, J.-P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos

RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES (AYER'S AGUE CURE) CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; AS Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas. E REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO. Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell, Mass. Est. Un.

PILULAS de Bristol. O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua boa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, perto das linhas de bonds, ou Companhia de Olinda, pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

Muito barato

Alugam se o 2· e 4· andares do sobrado n. 84, á rua do Brum, com muitos commodos para familia; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Rangel n. 38, 1· andar, que dê fiança de sua conducta e seja robusta.

Baroneza da Victoria

Os filhos, genros, noras e netos da Baroneza da Victoria agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o enterro de sua presada mãi, sogra e avó, rogamm-lhes o caridoso obsequio, bem como a todos os parentes e amigos que não poderam assistir ao enterro, o seu comparecimento ás missas do setimo dia que se hão de resar por sua alma na igreja da Conceição dos Militares, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente mez.

D. Anna Francisca Correia de Brito

D. Anna Candida de Albuquerque Martins de Brito, seus filhos, genros e noras convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de sua finada cunhada e tia, mandam resar na capella de Santo Amaro das Salinas, ás 8 óras da manhã do dia 8 do corrente, setimo dia de seu passamento, e desde já antecipam seus agradecimentos a aquelles que se dignarem assistir a semelhante acto.

D. Anna Francisca Correia de Brito

Na quarta feira 8 do corrente, ás 8 1/4 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, setimo dia do fallecimento de D. Anna Francisca Correia de Brito, fallecida em 2 do corrente, será resada uma missa por sua alma. Convida-se a seus parentes e pessoas de sua amizade á assistirem a este acto de religião.

Cavallo

Vende-se um cavallo bonito, gordo e proprio para silhão; no Mondego n. 153.

Attenção

A senhora de maior idade (viuva) que se offerece para fazer companhia e mais algum serviço em qualquer casa de familia, querendo a casa de uma viuva que mora só, dirija-se á rua Imperial numero 79.

Aos meus devedores

Peço aos meus devedores que venham no prazo de oito dias realisar os seus debitos, sob pena de, findo o prazo, verem os seus nomes por extenso, moradia e emprego. Rua Imperial n. 59.

Augusto Moreira da Silva.

Ama para cozinhar

Precisa-se de uma na praça do Conde d'Eu n. 32, 2º andar.

Aluga-se

A sala de frente do 2º andar por cima da casa de banhos do Recife, a rua do Bom Jesus, mobiliada; trata-se na mesma casa.

MUTILADO

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta e inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Cirurgião dentista

José Basilisco da Silva Santos, cirurgião dentista e pharmaceutico pela Faculdade de Medicino do Rio de Janeiro, de volta de sua viagem á côrte póde ser procurado para qualquer trabalho da arte dentaria das 10 ás 4 horas no seu gabinete á rua da Imperatriz n. 1.

Aviso as Exmas. Sras.

Completo sortimento de tranças, Magdalenas, Niniches, crespos, cachos, invisiveis, grampos frisados, rigodilhas, crepe, etc., etc.

Tambem se faz penteados simples e com postiços pelos ultimos figurinos de Pariz e Rio de Janeiro.

Na
Cabelleiraria
DE
Castello Branco & Carneiro
Rua larga do Rosario n. 22.

Vaccina

chegada pelo ultimo vapor; vendem Bartholomeu & C. Successores, á rua larga do Rosario n. 34.

Ama

Precisa-se de um ama para cosinhar e engommar para duas pessoas, á rua do Livramento n. 6.

MUDOU-SE!

Rua Duque de Caxias n. 57

Pharmacia americana

O pharmaceutieo A. M. Veras deixando a sua pharmacia da rua do Cabugá, passou-se para a pharmacia americana.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e boa letra, para fóra da cidade: á rua Duque de Caxias n. 43.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, dando conhecimento de sua conducta; na rua de Domingos José Martins n. 102.

Ama e vendedor de fructas

Na rua do Barão do Triumpho n. 68 se precisa de uma ama para engommar e lavar, e de um rapaz com pratica para vender fructas, e que tenha bom comportamento

Ama e caixeiro

Precisa-se de ama para serviço domestico de casa de familia, na rua de S. Miguel n. 33, em Afogados, e um menino com pratica de taverna: a tratar no largo do Mercado n. 1.

Apolices provinciaes de 5 por cento

Compra-se a rua do Visconde de Inhaúma n. 12.

Caixeiro

De 14 a 16 annos, precisa-se na rua da Ponte Velha n. 41.

Ajudante de cosinheiro

Precisa-se de um, e que dê garantia de boa conducta, a tratar no Hospicio de Alienados, á Tamarineira.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de homem solteiro; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 22.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: na rua Imperial n. 164.

Copeiro e cosinheira

Precisa-se de um copeiro e uma cosinheira, que tenham boa conducta, para casa estrangeira, n'um arrabalde. A' tratar na praça do Corpo Santo n. 17, escriptorio.

Aluga-se

o armazem n. 32 da rua da Madre de Deus, com duas frentes; a tratar na rua estreita do Rosario numero 24.

Aluga-se

o armazem e 1º andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 30, por preço commodo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Engommadeira

Precisa-se de boa engommadeira; na rua da Aurora n. 31.

Acções entre amigos

Fica transferida para correr com a sexta loteria do proximo mez de abril. as acções entre amigos, referente a um cavallo castanho foveiro.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Abecedario homeopathico

POR

J. Sabino L. Pinho

2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil: vende-se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Aluga-se barato

A casa terrea n. 1 B na Baixa Verde.
A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar

Convite

O Illm. academico José Borges Dias de Brito é convidado á assistir uma conferencia amanhã, á rua do Barão da Victoria n. 48.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20

De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para draça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrica é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendavei pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Fabrica Vendome

Fumo e cigarro turco de Yaka, Karchiyaka, Giubek e Exportation, recentemente chegado para a fabrica Vendome, á rua do Barão da Victoria numero 39.

ALFAFA

Em fardinhos de 30 kilos

Este excellente pasto, o mais apropriado para sustento de cavallos, vaccas, etc., por ser muito nutritivo, vende-se em pequenos fardos proprios para retalho e para cocheiras, vacca de leite, etc,

A' tratar no Trapiche Fiuza caes da Companhia Pernambucana.

Aluga-se

uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia; no largo do Mercado n. 25.

Aluga-se

o 2º andar da casa n. 7 á Passagem da Magdalena.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja bom; na rua do Commercio d. 44.

Aluga-se

O 2º. andar da casa n. 7 á rua do Marquez de Olinda.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos, com pratica de molhados; na rua de Pedro Ivo numero 10.

Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris—22 rua da Cruz, (Recife.)

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Não é para inglez vêr

Casacos pretos com vidrilho, para senhora.
Fichus modernissimos á andaluza.
Merinós de cores finissimos e baratos.
Ditos pretos, qualidades diversas e escolhidas.
Setins, setinetas e lãs, pretos, especiaes.
Fustões brancos superiores, covado 400 rs.
A vista das fazendas e dos preços, não haverá quem deixe de fazer negocio.

Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça, Primo & C.

Lições particulares

De inglez, francez e allemão á preços reduzidos. Para informações a rua do Imperador n. 22, armazem.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

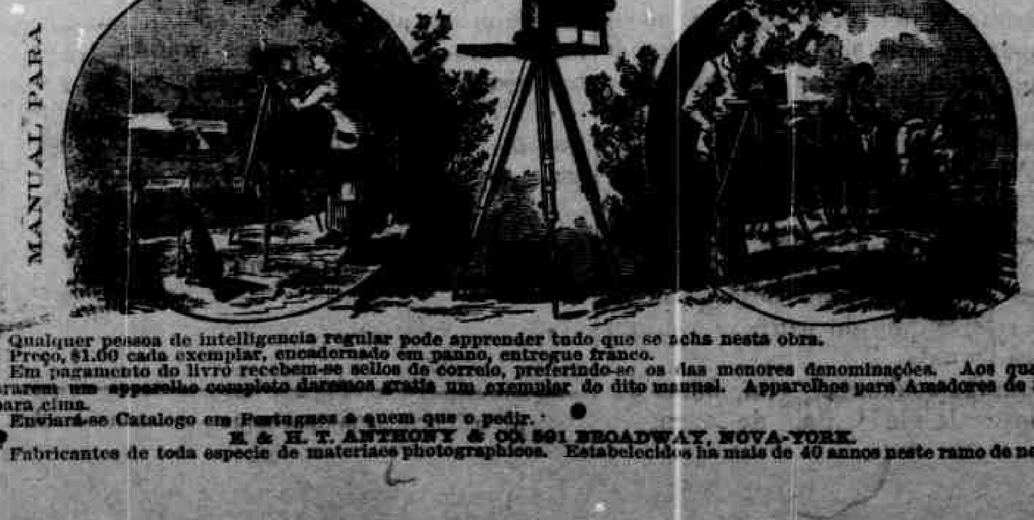

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos do correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

Agua de Chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

Preparado por

BARTHOLOMEU & C.

(SUCCESSORES)

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que pode por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda as mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada a barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia e Drogaria
31---Rua Larga do Rozario---31

Roubo

Objectos de ouro

2 resplendores de imagens, 1 dito com esmeraldas, 1 par de brincos, 1 medalhão com a effigie de Pio IX.

Objectos de prata

5 colheres de sôpa, 2 conchas para assucar, 1 copo para agua.

Objectos diversos

1 manteigueira electro-plate, 1 apparelho de chá cor de rosa, 12 canecos para café, 15 copos de crystal com pé, guarnição de toillet de porcellana com filletes de cor, 12 pratos de porcellana para sobremesa, 2 grandes travessos de porcellana, 1 espelho oval grande, 1 tapete para sofá, 1 dito para cama, 1 capa de vidrilhos para senhora, 1 vestido preto guarnecido de rendas e vidrilhos, 1 vestido de seda cor de palha guarnecido de damasco, 1 chapéo preto de velludo, 2 colchas de lã finas, lençoes de bramante com as iniciaes S O, calices de crystal, roupa branca: roga-se ás pessoas que tiverem noticia deste roubo, feito em casa de José dos Santos Oliveira, á rua do Hospicio n. 46, na noite de 21 do corrente, o obsequio de irem á rua Duque de Caxias n. 70, que serão bem recompensadas.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO: Nº 36

MODISTA

Rua de Pedro Affonso n. 46
(ANTIGA DA PRAIA)
ENTRADA PELO OITÃO

Encarrega-se de todo qualquer trabalho, como seja: enxovaes para baptizados, casamentos e vestidos para senhoras, para o que dispõe dos mais modernos figurinos.

Pede-se

aos senhores estudantes, alumnos em suas mensalidades de moveis, virem urgentemente liquidar suas contas á rua do Imperador n. 16, isto no prazo de 15 dias, senão verão os seus nomes por extenso.

Attenção

Os abaixo assignados por si e por seus irmãos fazem sciente que são co-proprietarios da casa da rua de Mariz e Barros n. 2, por herança de seus fallecidos avós maternos, como consta do respectivo inventario.

Vendo pois os numerosos abaixo assignados, annunciado a venda em praça do juizo commercial, da referida propriedade como pertencendo toda ella a massa fallida de Antonio Francisco Corga, fazem a presente declaração para evitar duvidas de futuro, pois nenhuma autorisação deram para a venda da parte de que são consenhores.

Recife, 6 de abril de 1885.

Alberto Dias Fernandes.
José Joaquim Dias Fernandes Junior.

Ao commercio

O abaixo assignado tendo de retirar-se para fora da provincia a tratar de sua saude, declara nada dever nesta praça ou fora della que seja por titulos vencidos ou por vencer e quem se julgar seu credor apresente-se no praso de oito dias a contar da data do presente, na rua do Imperial n. 164.

Recife, 6 de abril de 1885.

Joaquim da Silva Netto.

Ao publico

Joaquim Francisco Vieira e Germana Vieira, avisam que darão o concerto no dia 11 do corrente, no salão do Theatro de S. Isabel, e proximamente publicarão o programma do referido concerto.

Ama

Precisa-se de uma que lave e engomme no 1º andar n. 32 da rua Estreita do Rosario.

Ama

Precisa-se de uma para casa de um homem solteiro já de idade, que saiba cosinhar, comprar e mais serviço domestico, dando fiador a sua conducta, na rua do Encantamento n. 9, 1º andar, de manhã até ás 10 horas e a tarde de 4 horas por diante.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Ama

Aluga se uma ama de bôa conducta, servindo para andar comcrianças, lavar e fazer outros serviços ligeiros de casa: quem precisar dirija-se a rua Imperial n. 34, que achará com quem tratar.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconhecerão ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Vitor Préalle

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e lavar, e outra para engommar, para casa de pequena familia: na rua do Marquez de Olinda numero 6.

Não é monopolio

Manteiga Normanda por 700 reis a libra, propria para casas de familias, collegios e hoteis etc., vende-se por attacado ou varejo:

Rua Direita n. 24 Padaria

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-babados redondos, pontudos e miudos.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 á 14 annos: a tratar na rua Imperial n. 167.

VENDAS

— Vende-se e aluga-se mobilias; na rua Duque de Caxias n. 31.

Grande liquidação

A casa a rua Duque de Caixias n. 48 está liquidando e para não demorar resolveu a vender fazendas com 50 % de menos do que em qualquer outra parte.

Cravos e flores

Vende-se constantemente na rua da União n. 55.

Mobilia

Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis: a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

Attenção

Na rua do Cotovello n. 25, vende se farinha de milho moida á vapor, de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidade, a 80 rs. a libra, em arroba 2$300.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Crus) n. 22.

Especial para queimaduras e muitas outras vantagens

A verdadeira vaselina, o Pedro Antunes tambem vende. Igualmente faz lembrar que acaba de receber o verdadeiro leite virginal e o de rosas brancas, para pannos, sardas, espinhas e amaciar a pelle, especial para o bello sexo. Não haja engano, é no 63, rua Duque de Caxias, Nova Esperança.

— Vende-se a taverna sita ao pateo do Terço n. 1, propria para principiante por ter poucos fundos, vende-se por seu dono se achar doente; a tratar na mesma.

Bom emprego de capital

Vende se um bom predio em muito bem lugar na rua da Paz n. 1, achando-se occupada com uma cocheira de vaccas, o motivo de se vender é o proprietario ter de fazer uma viagem a Europa, no dito predio achará com quem tratar.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão muito largo com 20 varas a 4$ e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a 1
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$20
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro 1$28
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, sntos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Para festa

Vende se

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentespadrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas setinetas lavrada á 500

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, rua da Imperatriz um grande sortimento das lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores mais novas que tem vindo ao mercado, inclusivamente pretas, sendo a fazenda mais bonita que tem vindo para a festa, e vende-se a 500 rs. o covado, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com benitas cores que se vendem a 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feito de calça palitot e collete por 30$ e 35$, é grande pechincha na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 400, 500 e 640

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas para vestidos

Alheiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40 acabam de receber um grande sortimento das mais bonitas lansinhas para vestidos, sendo alpacas de cordão com lindas cores a 500 rs. o covado, gurgurões lavrados tendo de todas as cores a 560 rs. e ditos muito finos com brilho de seda a 800 rs. todas estas lãsinhas são inteiramente modernas, e vende-se na loja da rua da Imperatriz n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

a pharmacia Pernambucana, á rua do Cabugá numero 11.

Nem sempre ha!

Essencia de sabão para fazer a barba, novo sortimento, especialidade por seu puro, e agradavel aroma; o Pedro Antunes, á rua Duque de Caxias numero 63.

5,000 leques sem competencia

O Pedro Antunes & C. tem diversos leques de papel, o que ha de mais barato, denominados vistosos e baratos, é ver para crer; na rua Duque de Caxias n. 63.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc., etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—19

Em frente a matriz de Santo Antonio

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam:

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.
Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.
Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.
Merinó setim preto fino a 1$800.
Setins de cores finos a 1$400.
Setim preto superior a 2$500.
Fustão branco fino a 500 rs.
Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.
Completo sortimento de fichus.
E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61--Rua Duque de Caxias--61

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos

SEM COMPETIDOR

acaba de chegar para a

Livraria Industrial

á rua do Barão da Victoria n. 7.

Ha sempre novidades

Rua Duque de Caxias n. 80

Casemira chariol com 2 larguras ninguem tem a 2$ o covado.
Lindas chitas modernas a 200, 240, 260 e 280.
Brins pardos lisos a 240, 320, 360, 400 e 500 o covado.
Bramante para lençol com 4 larguras a 800 rs. o metro.
Casemira pekim a 400 rs. o covado, que pechincha.
Setinetas lisas e lavradas a 360 rs. o covado, aproveitem.
Popelinas com listas de seda a 360 rs. o covado, é bem bom.
Madapolão americano com 24 jardas a 5$.
Dito Boa-Vista com 24 jardas a 6$.
Cortinados bordados a 6$.
Ditos ditos recortados a 7$.
Merinós pretos a 800, 900, 1$, 1$200 e 1$50 covado.
Camisas brancas francezas a 2$ e 1$800 uma.
Ditas de cretones francezas a 2$, aproveitem.
Espartilhos com couraça finissimos a 4$500.
Meias brancas para homem a 2$800 a duzia.
Isto só se vendo. E' barato
Lenços brancos com friso preto a 800 rs.
Ditos com barra de cores a 1$800 a duzia.
Ditos de linho para senhoras a 1$600 a duzia.
Ditos imitação de seda a 1$800 a dita.
Ditos de linho finos de 8$ por 3$500 a duzia.
Lindas bandeiras nacionaes e portuguezas a duzia.
Lindos setins macio a 1$300 o covado.
Velludilho bordados a 1$ o covado.
Ricas ventarolas chinezas a 600 rs.
Ditas ditas bordadas a 1$.
Flanelas de todas as côres.
Tarlatanas, gangas com paisagens tão baratas.
Causa
Admiração
N. 80.
Dos barateiros
Aproveitem.

Está liquidando

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Granadines preta de seda a 320 rs. o covado.
Ricas saias bordadas a 2$500.
Fustões brancos finos a 440 rs o covado.
Lindos cretones com barra a 280 rs. o dito.
Peças de madapolão francez com 20 varas, 4$500.
Merinós de lã, com duas larguras, 1$200 o covado.
Ricos damacés de seda, 1$ o covado; é fazenda de 2$000.
Rico sortimento de fichus, de 2$ até 5$.
Nova remessa de cortinados bordados, finos, 6$ par.
Atoalhado trançado a 500 rs. o metro.
Idem de linho bordado, fino, com duas larguras, 2$000 o dito.
Finos espartilhos de couraça, 4$500.
Riquissimas guarnições de pannos de crochet para cadeiras e sofá, 6$000.
Velbutinas de todas as cores, 1$ o covado.

Fazendas para cavalleiros

Grande sortimento de cortes de casinetas, 1$500.
Córtes de casemira (com pequeno toque de mofo) 3$500.
Idem finos, 3$000.
Idem de casemira da Russia, 5$000 é fazenda superior.
Superiores camisas brancas, 30$ a duzia.
Meias inglezas cruas, 3$500 a dita.
Idem finas sem costuras, 5$ a dita.
Ceroulas de bramante, bordadas, 16$ a dita.
Grande deposito de roupa, gravatas, punhos, collarinhos de todos os modelos, camisas de meia, lenços, e uma infinidade de artigos que são imprescindiveis. Aproveitem isto; só na rua Duque de Caxias n. 59 (antiga do Queimado).

Oleo de mocotó

Tem para vender Abrantes & C., á rua do Bom Jesus n. 48.

Ultima hora

Particular ás crianças

Grande variedade em bonecas

O Pedro Antunes previne ás interessantes crianças que é o unico que vende barato, é o caso de pedir ao papai ou a mamãi para comprar uma. Não haja engano, é a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Approxima-se o tempo

O Pedro Antunes faz lembrar ás Exmas. Sras. noivas que acaba de receber brancas meias de seda, e finas meias de Escossia, arrendadas, dignas de apparecer em um delicado pé e embora grande, não esquecendo mesmo para quando for tempo, que é a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

11ª SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. BARÃO DE COTEGIPE

ORDEM DO DIA

RESPOSTA A FALLA DO THRONO

Proseguio em discussão o projecto de resposta a falla do throno.

O Sr. João Alfredo (movimento de attenção, silencio) é forçado a vir a tribuna, que, poucas vezes se anima a occupar, para responder a interpellação que dirigio-lhe o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, satisfazendo ao mesmo tempo á pergunta que em parte lhe fez o honrado senador ministro do imperio, deixando de acudir ás differentes interrogações que por mil modos lhe têm tambem dirigido os escriptores britanicos, encarregados de defender o governo na imprensa, provavelmente a custa dos cofres publicos.

Antes, porem, de chegar ao ponto principal de que especialmente se occupará, vai aproveitar-se das franquezas deste debate para fazer algumas considerações a respeito da situação politica.

Recorda que na sessão de 26 de julho do anno passado teve occasião de apreciar e de criticar as razões pelas quaes o Sr Saraiva declinara do honroso encargo de organisar ministerio, deixando que passasse ao actual Sr. presidente do conselho. Entendia o orador que d'aquella recusa provirião desastres para o partido liberal, desastres para o systema parlamentar e desastres para a patria.

O que então disse por simples previsão, acha-se hoje confirmado por todos os factos que o paiz lamenta.

Entra em seguida o orador no exame retrospectivo da situação em que encontrou-se o honrado senador pela Bahia quando foi incumbido de organisar o actual gabinete. Nesse exame aprecia as diversas organisações anteriores, a datar da que houve depois de eleita a primeira Camara pelo novo systema eleitoral, Camara que possuia as condições necessarias e convenientes para que de seu seio sahisse um ministerio fortalecido pela sua confiança.

Foi o Sr. Martinho Campos o incumbido de organisar esse ministerio, e S. Exc. que representára sempre brilhante papel nas luctas do seu partido tinha além disso a felicidade de conciliar as sympathias de seus adversarios.

Mas, esse ministerio cahio dentro de seis mezes incompletos, e porque? Dizia-que a causa estava em ter o Sr. Martinho Campos enrolado a bandeira do seu partido. Não teria sido antes effeito de uma conspiração?

Seguio-se-lhe o Sr. Visconde de Paranaguá, que, não querendo incorrer na censura feita ao seu antecessor, desfraldou a todos os ventos a bandeira do partido liberal, que era o programma de 1868, e o apresentou como o do gabinete que organisara.

Crê o orador que nunca n'este paiz nasceu um ministerio sob melhores auspicios, nem com maior apparato e solemnidades. A sua organisação despertava a lembrança de um desses contos, em que quasi todas as fadas são chamadas para o baptismo de um recemnascido, concedendo-lhe cada uma dellas o dom de uma qualidade admiravel e extraordinaria. Por infelicidade, porêm, uma das fadas foi esquecida, e apparece importunamente no meio da festa dizendo: «a criança terá todas as qualidades que lhe foram dadas, mas de nada lhe servirão.

E o ministerio, que aliás reunia em si todos os chefes do partido liberal, ao menos os representantes desses chefes, dentro de poucos dias achou-se em difficuldades. A fada que o levava á morte era o honrado senador pela Bahia, o Sr. presidente do conselho; as cordas destinadas a estrangularem o ministerio de 3 de julho (data quasi bahiana) eram cordas do coração do nobre senador.

Vem depois o ministerio de 24 de maio (o Sr. Lafayette), organisado do mesmo modo que nos conclaves quando disputam candidatos de muita força, e em que, não se podendo conciliar os espiritos, resolve-se afinal a difficuldade pela nomeação de um papa provisorio.

Era um ministerio provisorio esse; mas é certo que o seu organisador, pelos seus reconhecidos talentos e illustração, ia-lhe dando uma vida com que ninguem contava.

Tambem cahio esse ministerio, e não sabe o orador se o nobre senador pela provincia de Minas (o Sr. Affonso Celso) qualificou o modo por que cahio —se por conspiração ou luta lealmente aberta e decidida.

Enunciando diversas reflexões sobre a organisação seguinte, que o orador entendia dever caber ao Sr. Saraiva por muitas razões, e por que se tratava de uma eleição proxima, que não podia ser confiada senão a um caracter leál e honrado, como o Sr. Saraiva, este entretanto recusou, e veio a organisação ás mãos do actual Sr. presidente do conselho.

Em vez de compor um ministerio forte, como exigiam as difficuldades da situação, formou um gabinete exclusivamente no gosto particular de S. Exc., e de sua clientela pessoal.

Aprecia por diversas faces este novo gabinete, e pondera que nenhum dos seus membros se recommendava por uma opinião francamente manifestada a respeito da questão do elemento servil, como os factos que invoca e aponta demonstram. Pelo contrario, o proprio Sr. presidente do conselho apoiou o ministerio do Sr. Martinho Campos, aceitando até a denominação que lhe deram, de *pai* desse ministerio.

Para a questão do elemento servil, que o gabinete actual arvorou em ponto principal do seu programma, era, pois, preciso procurar a força em outra parte. Foi ahi que surgiu a grande novidade de um *pacto*, ardil ou recurso extremo de que se servio o honrado Sr. presidente do conselho.

Sobre este thema discorre o orador no intuito de demonstrar que semelhante pacto é incomprehensivel, que é inconstitucional, que offende abertamente as prerogativas da Camara dos deputados, descobrindo e expondo a corôa do modo o mais inconveniente aos juizos e censuras da opinião.

Depois de varias considerações concernentes á dissolução da Camara, o orador passa a occupar-se da intervenção exercida pelo nobre presidente do conselho na eleição a que se procedeu, faltando assim abertamente a promessa que fizera.

Enumera e historia varios factos occorridos em differentes pontos do Imperio, demonstrativos daquella asserção, como se verificará pela publicação integral do discurso que se resume.

Chega a questão que o trouxe á tribuna o elemento servil. Sua posição está claramente definida.

Fez parte do ministerio que realisou a reforma de 28 de setembro de 1871. Prestou a mais franca e leal cooperação a essa reforma, que a seu ver vinha opportunamente e como consequencia forçada dos acontecimentos anteriores.

Recorda, em seguida, as vezes, em que, posteriormente, teve occasião de manifestar o seu pensamento a respeito da questão.

Em 1880, disse no senado que era francamente emancipador, mas com o respeito devido á propriedade e ás condições do paiz. Outra vez, procurado por sociedades abolicionistas, respondeu, e a sua resposta foi publicada, que via com prazer a efficaz execução da lei de 28 de Setembro, que della esperava grandes resultados, e previa a occasião em que se lhe deviam fazer adiantamentos, sempre dentro dos moldes da mesma lei e do respeito devido á propriedade cumprindo a todos estudar a tendencia do espirito publico e dos acontecimentos para uma solução opportuna nesses termos.

Em outra occasião, achando-se em um banquete na cidade de Campinas, onde se encontravam republicanos, liberaes e conservadores, teve a satisfação de ouvir a um proprietario, que fôra adversario da reforma, proclamar em um brinde os seus bons resultados, reconhecendo que não tivera razão. Agradeceu o brinde e disse que via com prazer, que a provincia de S. Paulo, e a mesma classe da lavoura tão interessada na questão, cuidava da solução do problema, a substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre, e accrescentou que previa não estar muito distante a época em que alguma cousa se devesse fazer para adiantar os intuitos da lei de 28 de Setembro.

Tambem no primeiro banquete commemorativo, dessa lei fallou no mesmo sentido, de desenvolvimentos opportunos, e do respeito aos principios cardeaes da reforma de 1871; e no ultimo banquete do anno passado apoiou com toda a effusão o nobre presidente do Senado.

Crê portanto, que a sua posição está claramente definida no assumpto. Quer que a reforma de 1871 tenha todos os seus adiantamentos opportunos, que não offendam o direito de propriedade, não desorganisem o trabalho, nem perturbem as forças productoras do paiz.

Se não acudio a contestar opiniões que o davam como ultra-reformista, foi porque não sentio obrigação de o fazer.

Não sabe, entretanto, nessa época de quem estava mais longe, se dos seus amigos, se dos seus adversarios politicos. Quando os seus amigos fallaram da possibilidade de uma reforma tinham os liberaes a esse respeito algum programma, alguma idéa? Ao contrario, não pensavam, não cogitavam da questão.

Par sua parte já disse como encara o assumpto; deseja uma reforma, que já lhe parece oppertuna e nos limites em que tambem declarou póde aceitar. Pensa que ha muito perigo em distruir na consciencia publica a mnoção da inviolabilidade na propriedade, que a constituição garante, por que isso póde preparar futuras revoluções sociaes. Entende, portanto, que não deve entrar no plano de nenhum governo supprimir a indemnisação por qualquer dos seus modos.

Crê ainda que não ha necessidade de offender os interesses privados, que cresceram e se desenvolveram á sombra da lei; a prudencia mais elementar aconselha a que a reforma se encaminhe de modo que não perturbe a felicidade e a segurança das pessoas. Isso seria injusto, e seria perigoso.

Medidas razoaveis, e medidas efficazes não ha hoje quem as não queira. Os proprios fazendeiros são os primeiros que estão todos os dias adiantando idéas, e indicando planos para resolver esse grande problema; entretanto, o nobre presidente do conselho, em vez de procurar conciliar todas as adhesões e sympathias para a solução desse problema, faz de uma idéa unica, e da sua unica pessoa questão de vida e morte. Acha isso arrojado e altamente impolitico.

Crê muito no caracter generoso dos brasileiros; e na sua abnegação provada, e isto o fez esperar muitas concessões para a solução da questão do elemento servil. Não descrê do sacrificio voluntario, que os mesmos fazendeiros, chamados a cooperar na solução do problema, hão de querer fazer; mas é necessario que elles sejam tratados com a attenção que merecem, e que se lhes não leve á propria casa o perigo da vida. Seria preciso que se não permittisse a organisação de companhias, que a titulo de libertação de escravos, os tiram á seus donos para serviços proprios. E quando ha ainda em vigor a lei, que define a tirada de escravos como crime de roubo, póde permittir-se que as autoridades fechem os olhos a esses attentados em todas as provincias? Em Pernambuco ha um barco, que se encarrega de levar escravos para o Ceará, e aqui faz-se mais ou menos o mesmo. E' a isso que não póde prestar assentimento o orador, por que é homem de ordem, e todavia é essa a theoria que prefere o nobre presidente do conselho.

E', pois, evidente que com essa theoria anarchicha, com os factos que se estão presenciando e com os riscos, em que estão todos os proprietarios, não poderá certamente o nobre presidente do conselho caminhar para a solução pacifica, a que facilmente chegariam espiritos cordatos e conciliadores, obtendo dos interessados as mais importantes concessões, e até sacrificios pessoaes.

Pergunta o nobre senador por Minas á opposição conservadora: Quaes são os vossos planos? o que propondes? Essa mesma pergunta póde o orador fazer a S. Exc. O nobre senador era no anno passado contrario ao projecto do governo, ainda o é este anno; tem ideas suas a respeito, mas ellas não são conhecidas, quando aliás o honrado senador não tem embaraço algum para entender-se com o honrado presidente do conselho, visto que o apoia, podendo levar-lhe portanto o subsidio de suas luzes e esclarecel-o.

E isto não póde dar-se com o orador nem com os seus amigos politicos. Além das razões já dadas pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, lembra mais um facto occorrido na Inglaterra entre Sir Robert Peel e lord John Russell, afim de provar como não tem a opposição o dever de apresentar as suas idéas sobre uma reforma offerecida pelo governo.

Em nenhuma época, que o orador conheça, em nenhuma situação, se exigio da opposição que ella offerecesse ao governo um projecto para elle realizar, ou para do seu confronto tirar melhores idéas.

Não é dos que pensam que o Brasil vai perecer no dia em que lhe faltarem os escravos; Deus o livre que essa certeza podesse affligir o seu espirito, o seu coração de brasileiro.

Está convencido de que o trabalho escravo sobre ser menos productivo do que o trabalho livre afugenta este. Pela observação constante do que se tem passado nos paizes que tiveram escravidão, se vê que não só os homens livres não querem trabalhar nos mesmos serviços e officios dos escravos, mas ainda os mesmos libertos pretendem mostrar a superioridade da sua nova condição, não voltando aos trabalhos que outr'ora faziam.

Tendo esta opinião, não pode comtudo deixar de ter na maior consideração as difficuldades dessa liquidação, que a politica, todas as razões de estado, os interesses economicos e os interesses industriaes do paiz aconselham que se faça com a maxima prudencia, com o menor prejuizo possivel dos interesses em boa fé adquiridos.

Considera que o Brasil foi infeliz herdando esta instituição; porem mais infeliz será, se a sua extincção não fôr levada com maxima prudencia, de modo a não dar-se graves perturbações. Em todo o caso compara esta questão com o que dizia Thiers a respeito da Turquia: «A Turquia vive, porque é difficil supprimil-a; mas quando a matarem, o seu cadaver ha de empestar a Europa por mais de 50 annos.»

Depois de outras considerações sobre a questão, refere-se á divergencia de opiniões em que o nobre senador por Minas quiz encontrar os conservadores para dahi concluir que não pode o partido aspirar ao poder. O partido conservador não quer fazer desta questão escada para o poder; o que elle simplesmente procura é preparar-se como partido constitucional, para quando chegar a sua vez, natural e legitimamente, poder assumir o governo.

Entretanto, diz o orador, se o nobre senador por Minas se compraz ao ver divergencia entre os conservadores, elle por sua parte congratula-se com S. Exc., pela união que promove em suas fileiras. (Riso.)

A esse respeito o orador fará uma innocente recordação historica.

Voltando Cezar da Hespanha, e pretendendo o consulado, conciliou Crasso e Pompeu, passo politico, que lhe deu força. Contra o voto dos outros senadores apoiou o decreto que augmentava o poder de Pompeu, para angariar a popularidade deste, observa Plutarco. O orador fez votos para que a procedimento semelhante, que se possa dar aqui, não seja applicavel o juizo de Catão, nem siga-se o desenlace da Pharsalia.

Em todo o caso o seu desejo é que o governo liberal seja tão feliz, que possa achar e dar uma solução a esse gravissimo problema. Ao orador parece que o principal obstaculo é o honrado Sr. presidente do conselho.

S. Exc. agitou por tal modo a questão, desencadeou tantas paixões, creou taes perigos, preparou uma situação tão difficil para uma classe importantissima da sociedade, mostrou-se tão segamente partidario, que é impossivel esperar que caminho com animo pacifico e prudente, como deve ser o daquelle que tem de resolver assumpto de tanta magnitude.

Para dar prova de sua cordura, o orador termina fazendo um voto sincero. Se lhe fosse possivel arrancar o sabio Nestor daquella penumbra em que modestamente se occulta dir-lhe-hia: é chegada a occasião de compor as contendas de Achilles e Agamenon. Será muito feliz se S. Exc. annuir aos seus votos. (Muito bem, muito bem. O orador recebe felicitações.)

O Sr. Teixeira Junior respondendo tambem ao appello do Sr. Affonso Celso vem dizer a sua opinião sobre a questão do elemento servil, parecendo lhe que para isso basta repetir o que disse no conselho de Estado.

Referindo-se a suas opiniões politicas, declara opinar pelas idéas conservadoras, afastando-se, entretanto, dellas desde que julgue não estarem accordes com o melhor caminho a seguir em todas as questões.

A questão do elemento servil está cada vez mais agitada, e toda a demora em resolvel-a será prejudicial. Comquanto o projecto do governo encerre, para o orador, alguns pontos aceitaveis, entretanto não pode de forma alguma dar-lhe o seu voto, porque com a sua aceitação nenhum lucro provém para a industria e lavoura.

Para a solução desta questão, o orador não attende ao partido que a resolver: liberaes ou conservadores, tudo aceita, contanto que ella se faça sem prejuizo maior para o paiz. Termina aguardando a decisão da camara dos deputados, para sobre esta questão adduzir mais algumas considerações, afim de bem definir a sua posição.

O Sr. Affonso Celso responde aos Srs. senadores que manifestaram a sua opinião ácerca da questão do elemento servil declarando-se contra o projecto do governo.

As considerações feitas pelos Srs Paulino de Souza e João Alfredo não são sufficientes para fazer o orador mudar de opinião sobre a divergencia que reina no partido conservador.

A sua interpellação a varios Srs. senadores não teve em vista acareal-os, mas sim trazel-os á tribuna afim de que, seguindo o bom systema parlamentar, manifestassem a sua opinião sobre a questão que occupa a attenção geral.

Não ha nisto questão de partidos; todos os estadistas devem emittir a sua opinião, sem allegar que a sua idéa, embora emanada da opposição, irá servir aos quo estão no poder.

Declara conherer varias imagens pelas quaes se tem representado no parlamento o partido conservador: ignorava entretanto a nova imagem bucolica apresentada pelo Sr. Paulino de Souza, de que o partido conservador era uma junta de bois... (Riso).

Depois de varias outras considerações sobre este mesmo ponto, passa a tratar das ultimas eleições, provando mais uma vez que o governo não teve nellas a menor intervenção.

A discussão fica adiada pela hora.

LITTERATURA

O PAIO EM PÉ

POR

EUGENIO CHAVETTE

SEGUNDA PARTE

O PLANO DE CARDEUC

(*Continuação*)

X

— E' muito tarde, patife. Bem vês que te antecedi, disse elle ironicamente.

— Vejo tambem que está ferido, disse o rapazola, vendo a cara ensanguentada do gigante.

— Um simples accidente. Passando por um barranco do parque escorreguei e cahi sobre um tronco de arvore, declarou o Bello Francisco, julgando inutil dar a conhecer o tiro.

Em seguida, proseguio:

— Não tens força para me ajudares a sahir d'aqui... Empresta-me a tua gravata para amarrar a ferida, depois irás procurar os camaradas, porque, como disseste, ha alguma cousa a fazer no castello.

XI

O que se havia passado, que no momento em que o tornamos a encontrar, estava o tenente Vasseur ajoelhado aos pés da sua Gervasia? E' o que nos reservamos contar ao mesmo tempo que contarmos por que caminhos os nossos heróes tinham penetrado no subterraneo, onde estavam todos reunidos.

Devemos acreditar que o amor enche ao mesmo tempo o coração e o estomago, porque os dous namorados, sem pensar em comer, conservavam-se arredados dos seus companheiros, que, sentados no chão, tratavam de, á luz de duas velas, fazer as honras ás provisões trazidas por Lambert e Fichet.

Alguns ossos e algumas migalhas de maça que juncavam o chão, diante de Pitard, alli ficavam para testemunhar que um monstruoso pastel e uma montanha de costelletas tinham sido devorados por elle.

Croutot, desembaraçado das suas cordas, tinha sido admittido á refeição, onde estava com muito má cara, não abrindo a bocca nem para comer nem para fallar.

Além de não poder fugir do subterraneo, para onde tinha sido levado com os olhos tapados, o pygmeu estava tanto mais coacto, quanto estava sentado entre Meuzelin e Fiche, os quaes tiveram a precaução de lhe fazer uma recommendação:

— Se tentares a menor rebellião estrangulo-te, tinha-lhe dito o agente de policia:

— Se te lembrares de fazer o menor movimento para fugir passarei pelo dissabor de te varar de lado a lado com este sabre, murmurou-lhe ao ouvido Fichet.

FOLHETIM

A NODOA DE SANGUE

POR

Henry Cauvain

(Versão do Diario de Pernambuco)

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 77)

VII

— Sim, senhor; debaixo de modos modestos, timidos mesmo, esse homem representa uma intelligencia vivissima, e a mais sincera dedicação.

— Então póde ter-se n'elle absoluta confiança?.... Não atraiçoará um segredo importante que lhe for confiado?

— Respondo por elle como por mim propria.

— Ah! se a menina soubesse quanto me custa dizer-lhe!... proseguio Mérentier, visivelmente angustiado. Mas isso póde ter grande importancia, para se procurar bem o miseravel assassino.

E depois de fazer um novo esforço sobre si mesmo, Mérentier continuou:

— Pois saiba, minha menina, que quando seu pai foi assassinado, levava na carteira, que lhe foi roubaba, uma carta que eu lhe tinha escripto dous dias antes. N'essa carta...

Mérentier empallideceu, passou a tremula mão pela testa, depois inclinou-se-lhe de novo a cabeça, ao peso da vergonha da confissão que ia fazer.

Foi com voz que mal se percebia, que elle proseguio n'estes termos:

— Se trinta e cinco annos de uma vida sem mancha, consagrada ao trabalho e honrada por actos de dedicação, se trinta e cinco annos do mais cruciante remorso não bastaram para fazer esquecer a falta; o que eu soffro agora, no momento de lh'a confessar, deve muito bem resgatal-a, eu lh'o asseguro!

« Saiba, minha filha, que eu comecei a minha vida servindo em navio de guerra, logo que eu sahi da Escola Naval.

« Não entrarei em longas explicações; mesmo porque não o poderia fazer. Era pobre... os meus companheiros, mais ricos do que eu, jogavam muito... e eu... deixei-me arrastar ao jogo... A principio perdi pequenas quantias, depois, tudo quanto possuia... Mas era-me preciso viver, era-me preciso jogar acima de tudo, porque a fatal paixão do jogo tornava-se mais imperiosa em mim do que a propria fome.

« Na febre do jogo e por causa dos movimentos do navio no mar, acontecia muitas vezes cahirem moedas de ouro no tombadilho, não dando por isso os porceiros. Principiei a espreitar as occasiões em que se davam esses acasos e ia apanhando destramente as moedas que cahiam. Foi assim que comecei a furtar.

« Emfim, um dia, um dos nossos camaradas, guarda-marinha, ganhou uma somma importante. N'aquella época, os navios de guerra não tinham as dimensões dos de hoje, e os officiaes, como agora, não tinham tão boas accommodações. Dormiamos uns doze na mesma divisão. O guarda-marinha, exhausto pela fadiga de uma noite de jogo, estendera-se vestido na sua maca e dormia. Estando com a farda desabotoada eu o vira alguns minutos guardar uma carteira cheia de notas do banco n'um dos bolsos da farda.

« Ao cabo de uma hora, e quando julguei que elle estava bem ferrado no somno, levantei-me de mansinho e avancei para elle pé ante pé. Tirei-lhe devagarinho a carteira do bolso. Ia já a retirar-me com o dinheiro furtado, quando de repente o guarda-marinha, que fingira estar dormindo, saltou da maca e, agarrando-me pela gola, chamou os nossos companheiros.

« — Meus senhores, exclamou elle com força; não nos tinhamos enganado. Ponsat decididamente é um ladrão!

« Um d'elles tinha-me visto apanhar as moedas de ouro que cahiam debaixo da mesa; vigiaram-me então e a carteira regorgitando de notas, fôra propositalmente posta á vista para tentar-me. Eu cahira na armadilha!

« Não deviamos tomar porto senão tres mezes mais tarde; e assim, minha filha, faça idéa da minha existencia a bordo durante esses tres mezes, Não me tinham denunciado aos superiores e por este motivo não incorri em punição official de especie alguma. Em compensação tive de soffrer o despreso dos meus companheiros; fui lançado de parte como um ente despresivel, e não foram poucos em dizer me affrontas de toda a especie. Era justo, não me queixo disso.

« Só quando voltamos á França é que esses factos vergonhosos para mim se divulgaram; e pouco depois fui expellido da marinha franceza.

« Então mudei de nome e dediquei-me aos mais rudes trabalhos. Engajei-me como marujo em um navio mercante.

« O conhecimento que tinha do serviço, a minha instrucção e bom comportamento fizeram com que eu não ficasse muito tempo nas classes inferiores. Fui capitão de navio dentro de pouco tempo, adquiri alguma fortuna e pude casar-me.

« A menina bem sabe que não conservei minha pobre mulher por muito tempo, pois morreu poucos dias depois de me haver dado um filho.

« Ora, é d'este filho que se trata agora.

« Eu já lhe disse que tinha mudado o nome. Chamava-me Luiz Ponsat e tomei o sobrenome de minha mulher: Mérentier, cousa facilima e que até agora não me tem acarretado a menor difficuldade.

« Mas dentro em poucos mezes, meu filho tem de entrar em Saint-Cyr. Ora, devendo estar em regra os papeis que elle tem de apresentar, hão de ver logo que elle não tem o direito de usar do nome de Mérentier; hão de forçal-o a chamar-se Ponsat, como o pai. Agora imagine que entre os seus collegas possam achar-se filhos d'aquelles que outr'ora me conheceram... que foram testemunhas do meu crime! Eis-me obrigado a córar diante d'aquella creança, obrigado a confessar-lhe que outr'ora deshonrei o nome que elle tem!...

« Eu sabia que seu pai, entre os amigos que tinha, contava o actual ministro da justiça. Pensei que, por intermedio d'elle, poderia obter licença para mudar de nome. Não ousando, porém, fazer-lhe de viva voz tão vergonhosa confissão, escrevi-lh'a.

« Pois bem, minha filha, a carta que escrevi a seu pai, a carta que continha a confissão de minha infamia, cahio, evidentemente, nas mãos d'aquelles que o assassinaram... E pretendem hoje fazer d'ella uma arma contra mim... Ouça.»

Merentier tirou da sua carteira um pedaço de papel bantante enxovalhado e disse:

Eis o que encontrei em minha casa ao voltar da Russia.

« Senhor. — Se não quer que seu filho *saba* que o senhor é um patife que já fez *suripiages* e foi botado no olho da rua da marinha para fóra, precisa dar *sem* mil francos. Se quizer mandar o cobre, entregue ao Sr. Jorre, com armazem de vinhos na rua Polonceau em Chapelle, com carta *p'r'o* Sr. Gustavo, na qual deve indicar como se póde botar a mão na *dinheirama*. Não procure *trancafiar-me*, senão seu filho saberá já e já que grande *traste* é você. — *Gustavo*.»

— Com effeito, é claro, é evidente! exclamou Joanna commovida. O homem que esta carta descobrio o seu segredo na carteira de meu pai. Esse homem é o assassino d'elle.

— Certamente; mas a menina comprehende com que tino e prudencia é necessario agir... e isto porque... é a minha honra que n'este momento lhe confio!

— Esse homem com certeza tem cumplices, disse Joanna reflectindo. E se fizermos alguma tentativa para nos apoderarmos d'elle... vingar-se-ha. E que vingança, grande Deus!

— Era isso o que eu tinha a dizer-lhe, disse Mérentier, soltando um profundo suspiro, como alliviado por tirar de cima de si um grande peso. Autoriso-a, minha filha, a revelar tudo áquelle homem em que tanto confia. Ser-lhe-ha preciso toda a habilidade e intelligencia que possue para resolver satisfactoriamente causa tão difficil.

— Ah! Sr. Mérentier! como o senhor é bom! e que serviço acaba de prestar-me! exclamou Joanna, que bem comprehendia a gravidade de semelhante revelação.

— E agora adeus, minha filha. Quer dar-me ainda um abraço?

— Oh! de todo o coração! exclamou Joanna, lançando se ao pescoço do velho. E ainda mais uma vez lhe digo que o estimo e venero, muito e muito!

Mérentier abraçou paternalmente e fel-a prometter que lhe daria conta de tudo quanto podesse occorrer.

VIII

Quando o dia era bem Joanna costumavo sahir depois de meio dia e conduzia Jorge durante uma hora ou duas pelos boulevards exteriores.

Poucos dias depois da visita de Mérentier, e voltando com o irmão de um dos seus passeios habituaes, este vio quasi em frente do circo Fernando, no leito do boulevard, um grande circulo formado por curiosos.

Ao mesmo tempo ouviram-se os sons agudos de um realejo, indicando provavelmente uma representação dada por esses saltibancos que trabalham ao ar livre nos boulevards excentricos.

O menino quiz approximar-se do circulo, ao que Joanna acquiesceu, apezar de não apreciar muito espectaculos d'aquelle genero.

Eram, com effeito, dous saltimbancos: um homem e uma mulher; ambos velhos. Tinha o homem barba branca e compridos cabellos grisalhos, que lhe cahiam em derredor do craneo calvo. Estava em pé no meio da roda sobre um tapete esburacado; e em torno de si havia diversos pesos e balas de ferro.

Vestia camisa e calças de meia remendadas, e que, á força de serem lavadas, tinham perdido a primitiva fórma, e assim, pendiam-lhe como um frangalho em torno do corpo, que era bastante magro. Vergava os joelhos como um cavallo velho extenuado, e as mãos tostadas e venosas, tremiam-lhe continuadamente.

A mulher estava assentada n'um tamborete junto do realejo que era tocado por um menino. Os cabellos pretos d'ella, entre os quaes havia numerosos fios de prata, estavam amarrados por uma fita côr de palha. Trajava uma camisola de panno grosseiro, de mangas compridas até os punhos, uma saia encarnada e meias brancas. Tinha as costas encurvadas como que ao peso das maiores miserias; o rosto vincado de rugas, tostado pelo sol e em que a chuva parecia ter aberto profundos regos, tinha uma expressão triste e embrutecida.

O homem fez signal ao rapazito para cessar de tocar o realejo, e começou assim a fazer a sua arenga:

— Meus senhores e minhas senhoras, disse elle com voz grunhidora: ides assistir a um espectaculo extraordinario, espectaculo como ninguem n'esta cidade de Pariz, seria capaz de apresentar. Os senhores entram no circo Francini, no circo Bouthors (o pobre homem trabalhava no circo do ultimo), pagam tres francos, nada poderão ver tão espantoso, tão admiravel, tão raro, como o que lhes vamos mostrar d'aqui a pouco!

« Esta senhora que está aqui (e mostrou a companheira) e cujo trabalho tem sido já applaudido por todos os soberanos da Europa, não tem rival. Foi com toda a justiça denominada a rainha dos saltimbancos. Filha de um celebre hercules e de mãi tal que, na belleza plastica era uma deusa, esta mulher é de uma força sem igual. Os senhores vão vel-a d'aqui a pouco fazer peloticas com pesos, que o homem mais forte que ahi estiver, a muito custo poderá levantar!

« Sim, minhas senhoras! sim, meus senhores! pesos de cincoenta, de cem, de cento e cincoenta kilogrammos não pesam mais n'aquellas mãos vigorosas, do que os chapéos de sol com que vos estais abrigando agora dos ardores do astro rei! (Gelava e o pobre homem tiritava de frio, desagasalhado como estava com aquella roupa! mas respeitava escrupulosamente o texto da arenga.) Approximem-se, meus senhores! Vai-se tocar uma peça e n'esse interim queiram dar alguma animaçãosinha á Sra. Læticia, á rainha dos saltimbancos.

« Não lhes pedimos dinheiro de prata, meus senhores e minhas senhoras! Não precisam dar dous ou tres francos como alli defronte. (E mostrava o circo Fernando.) Não! Escutareis a vossa natural generosidade e logo que sobre o tapete houver dez soldos, a Sra. Læticia começará. Vamos! dez soldos! dez soldos só!...

A manivela do realejo pôz-se precipitadamente em movimento e o instrumento a soltar notas agudas que pareciam brados desesperados, implorando a caridade dos assistentes.

Dous ou tres soldos, com bastante demera, vieram cahir no tapete, aos pés do velho, que dava palmas não só para se aquecer como para estimular a generosidade publica.

Entretanto quasi todos se riam contemplando os velhos e julgava que bem pago estariam com aquella minguada esmola o trabalho que iam exhibir.

O velho fez parar o toque do realejo e tornou a discursar. Instou, foi persuasivo, ironico; mas debalde! A sua nova loquacidade conseguio apenas mais dous soldos e com muito custo.

Então, e com o fito de instigar a curiosidade do publico, fez signal á sua velha companheira para vir ao tapete. A infeliz levantou-se lentamente e caminhou, embalançando os magros e compridos braços, mas n'elles em vão se procuraria encontrar os traços dos biceps paternos e a belleza plastica da deusa materna.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL